



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal

PROCESSO: PRC Nº. 094/20 DE 27 DE JULHO DE 2020



CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG
AV. LAERTON PAULINELLI, 153 – MONS. PARREIRAS - LUZ/MG
CNPJ: 18.301.036/0001-70

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NACIONAL, TIPO MINI VAN, ZERO KM, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2020 OU SUPERIOR, PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COM CAPACIDADE PARA MÍNIMO 07 LUGARES (MOTORISTA E 06 PASSAGEIROS), CONSIDERANDO RESOLUÇÃO SES/MG 6.821 DE 30 DE AGOSTO DE 2018".

PREGÃO Nº. 023/2020

ANOTAÇÕES:

Abertura do Processo: 27/07/2020

Edital: 27/07/2020

Publicação: 30/07/2020

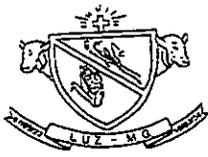
Abertura dos Envelopes e Recebimento das Propostas: 11/08/2020

Parecer Jurídico nº. 0395/2020 de 17/08/2020

HOMOLOGADO: 17/08/2020

CONTRATADA:

- PAVEP PARA DE MINAS VEÍCULOS E PEÇAS LTDA



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



DECRETO Nº. 2.791/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

"CONSTITUI E NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, PARA LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO, NOMEIA SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 162, inciso IX e demais pertinentes da Lei Orgânica do Município de Luz/MG.

Considerando o disposto no artigo 51, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e no art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº. 10.520/2002, de 17/06/2002;

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída com 05 (cinco) membros, a Comissão Permanente de Licitação, do Município de Luz, para o exercício de 2020, a qual terá também, a incumbência de atuar como Equipe de Apoio na Licitação na modalidade Pregão, nos termos do inciso IV do art. 3º da Lei Federal n.º 10.520/2002, de 17 de junho de 2002.

Art. 2º. Ficam nomeadas para comporem a Comissão de que trata o artigo 1º deste Decreto, os servidores:

I – Titular: VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde AS2 – Auxiliar de Serviços Administrativos II/H portadora da Carteira de Identidade nº. M-3.955.944 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 734.949.766-00, residente e domiciliada à Rua Sete de Setembro, nº. 1.936 no bairro Centro, Luz/MG.

Suplente: MARA RÚBIA AZEVEDO OLIVEIRA, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo em comissão de Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento portadora da Carteira de Identidade nº. M-9. 318.769 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 949.923.396-20, residente e domiciliada à Rua Campos Altos, nº. 55 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

II – Titular: SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/D, portadora da Carteira de Identidade nº. MG-5.571.670 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 779.737.396-53, residente e domiciliada à Rua Oito de Julho, nº. 430 - bairro Centro, Luz/MG.

Suplente: CLÍVIA SILVA FERREIRA, brasileira, solteira, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/B, portadora da Carteira de Identidade nº. MG-12.119.266 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 079.698.166-30, residente e domiciliada à Rua Treze de Maio, nº. 1.150 - Bairro Rosário, Luz/MG.

III - Titular: DIEGO SILVA ABREU, brasileiro, solteiro, servidor público municipal efetivo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/A, portador da Carteira de Identidade nº. M-16.673.170 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 100.165.306-83, residente e domiciliada à Rua Lagoa da Prata, nº. 384 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.



Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



Suplente: LILIAN DUARTE PEREIRA, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de EB - Supervisora - II/F, portadora da Carteira de Identidade nº. M-3.832.234 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 619.096.616-00, residente e domiciliada à Rua Antônio Gomes de Macedo, nº. 1.501 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

IV - Titular: HIGOR GONTIJO VINHAL, brasileiro, solteiro, servidor público municipal efetivo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo IV/A, portadora da Carteira de Identidade nº. MG 15.660.655 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 086.033.686-78, residente e domiciliada à Rua Tiros, nº. 101 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

Suplente: ANGELA APARECIDA FERREIRA, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/L, portadora da Carteira de Identidade nº. M- 4.591.850 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 681.705.806-68, residente e domiciliada, à Rua Matutina, nº. 451 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

V - Titular: LUIS CARLOS VIEIRA RODRIGUES, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Fiscal - AF, portador da Carteira de Identidade nº. MG-15. 210.582 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº. 082.141.346-50, residente e domiciliada à Rua Vereador Djalma Luiz da Silva, nº. 559 - Bairro Rosário, Luz/MG.

Suplente: MARÍLIA APARECIDA ALMEIDA VENTURA, brasileira, solteira, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo - Recepcionista IV/F, portadora da Carteira de Identidade nº. M-14. 571.409 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 073.415.936-60, residente e domiciliada à Rua Padre João da Mata Rodarte, nº. 139 - bairro Rosário, Luz/MG.

Art. 3º. A Presidência da Comissão será exercida pela Sra. **VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO**.

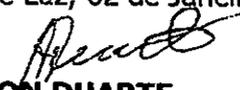
Art. 4º. Os membros nomeados por este Decreto ficam investidos na Comissão Permanente de Licitação, a partir de 02 de Janeiro de 2020.

Art. 5º. Os membros da Comissão Permanente de Licitação, no exercício de suas atribuições, obedecerão ao disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, estando sujeitos às penalidades previstas na mesma Lei Federal nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 02 de Janeiro de 2020.

Materia publicada no DIÁRIO OFICIAL dos
MUNICÍPIOS MINEIROS em 02/01/2020
Para verificação de autenticidade informe o
código identificador EDR2883A no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/emm-mg/>
Responsável: Camel Ribeiro
Matrícula: 6347


AILTON DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



DECRETO Nº. 2.850/2020, DE 01 DE ABRIL DE 2020.

"ALTERA O DECRETO Nº. 2.791/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020 QUE CONSTITUE E NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, PARA LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO, NOMEIA SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Considerando que a servidora efetiva **LILIAN DUARTE PEREIRA** foi aposentada em 31 de Março de 2020;

Considerando que a Comissão Permanente de Licitação deve ser composta por 05 (cinco) membros efetivos e 05 (cinco) membros suplentes;

DECRETA:

Art. 1º - A servidora **LILIAN DUARTE PEREIRA**, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de EB - Supervisora - II/F, portadora da Carteira de Identidade nº. M-3.832.234 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 619.096.616-00, residente e domiciliada à Rua Antônio Gomes de Macedo, nº. 1.501 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG, ocupante do cargo de suplente, será substituída pela servidora **BRUNA PAULINELLI RAPOSO LINO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, portadora da Carteira de Identidade nº. MG-8.702.909 e inscrita no CPF sob o nº. 046.136.936-24, residente e domiciliada à Rua Matutina, nº. 789 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

Art. 2º - Os demais termos do Decreto nº. 2.791/2020, de 02 de Janeiro de 2020 permanecem inalterados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 01 de Abril de 2020.


AILTON DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL

Material publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS MINEIROS em ____/____/____.
Para verificação de autenticidade informe o
código identificado: _____ no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>
Responsável: _____
Matrícula: _____

CERTIFICADO

Certifico que VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO participou do curso de capacitação sobre o tema **Pregão e Formação de Preços**, realizado pelo Instituto Brasil de Estudos, Pesquisas e de Gestão Estratégica de Competências e ministrado pelo senhor Rogério de Souza Moreira, nos dias 8 e 9 de Março de 2017, com carga horária de 16 horas-aula.

Belo Horizonte/MG, 9 de Março de 2017



Rogério de Souza Moreira
Instrutor

Ementa resumida do Curso de Pregão e Formação de Pregoeiros

1. Introdução

2. Histórico da Modalidade Pregão

3. Legislação de Referência

4. Conceito de Pregão

5. Características Principais do Pregão

6. Vantagens do Pregão

7. Formas Presencial e Eletrônica

8. Diferenças entre o Pregão e as Modalidades Tradicionais, tipo "menor preço"

"menor preço"

9. Princípios Básicos do Pregão

10. Atores do Pregão

11. Fases do Pregão

12. O tratamento diferenciado para as microempresas e empresas de pequeno porte

(LC nº 123/06)





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete da Secretária



Ofício nº 268/2020.

Luz, 20 de julho de 2020.

Assunto: Solicitação (faz)

Saudações!

Considerando que o SUS deve promover ações que visem garantir a integralidade da assistência em saúde;

Considerando a crescente demanda na prestação de serviços de saúde aos usuários do Sistema Único de Saúde no Município de Luz, serviços de saúde estes de média e alta complexidade não disponíveis na sede do Município de Luz;

Considerando que a inexistência de tais serviços de saúde no Município de Luz enseja o aumento da demanda de transporte para tratamento fora de domicílio para os usuários do Sistema Único de Saúde no Município de Luz;

Considerando Resolução SES/MG 6.821, de 30 de agosto de 2018 que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimentos da Secretaria de Estado de Saúde a municípios, destinados à aquisição de veículos para a expansão e consolidação do SUS;

Sendo assim, venho através deste solicitar abertura de processo licitatório para aquisição de Veículo Tipo Mini Van para atender os pacientes do SUS – Sistema Único de Saúde que realizam Tratamento Fora do Domicílio (TFD), conforme termo de referência em anexo.

Atenciosamente.

Simone Alzira Zanardi Burakowski
Secretária de Saúde – Luz

Ilmo. Sr.

Wagner Botinha

Secretário de Administração

Luz / MG.

Simone A. Zanardi Burakowski
SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE - LUZ / MG

Ao Setor de compras
Luz 24/07/20
Wagner Botinha
SECRETARIO MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Luz

Secretaria Municipal de Saúde

Gabinete da Secretária



TERMO DE REFERÊNCIA

JUSTIFICATIVA:

Considerando que o SUS deve promover ações que visem garantir a integralidade da assistência em saúde;

Considerando a crescente demanda na prestação de serviços de saúde aos usuários do Sistema Único de Saúde no Município de Luz, serviços de saúde estes de média e alta complexidade não disponíveis na sede do Município de Luz;

Considerando que a inexistência de tais serviços de saúde no Município de Luz enseja o aumento da demanda de transporte para tratamento fora de domicílio para os usuários do Sistema Único de Saúde no Município de Luz.

1- DO OBJETO:

ITEM	PRODUTO	QUANT.	PREÇO MÉDIO
01	Veículo fabricação nacional, tipo Mini Van, zero Km, ano de fabricação/modelo 2020 ou superior, potência mínima do motor 106VC, alimentação de combustível flex(gasolina e etanol), cor branca, para transporte de passageiros para capacidade para mínimo 07 lugares (motorista e 06 passageiros), Câmbio manual ou superior, com ar condicionado original de fábrica, direção hidráulica ou superior, vidros elétricos dianteiros, portas laterais traseiras deslizantes do lado do motorista e passageiro, sistema de som(rádio, antena e alto falantes), tapetes de borracha para os pisos dos ocupantes, protetor para cárter. E, com todos os acessórios mínimos obrigatórios.	UN	R\$99.790,00



Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete da Secretária



Obs: Caso o veículo pela Licitante vencedora não atenda às especificações contidas no Edital e no termo de referência, ou apresente quaisquer defeitos, a Prefeitura Municipal de Luz o rejeitará, devendo a Licitante vencedora, providenciar a sua reparação, nas especificações corretas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da comunicação feita por esta Prefeitura Municipal

2 - DA FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento devido à contratada será efetuado, 20 (vinte) dias após a emissão da Nota Fiscal.

3 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- Após o recebimento da autorização de fornecimento (AF), a contratada deverá entregar o objeto no prazo máximo de trinta dias subsequentes;
- Entregar o objeto deste na Avenida Laerton Paulinelli, 153, bairro: Monsenhor Parreiras, no horário de 07:00 as 11:00 ou de 13:00 as 17:00;
- Realizar a entrega do objeto de acordo com os prazos estabelecidos na proposta, contados a partir da data do recebimento da AF;
- Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do bem a ser adjudicado estabelecido na AF;
- Manter, durante toda a execução da Compra, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA;
- Fornecer à CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir e forem pertinentes à execução do presente contrato;
- Exercer a fiscalização do contrato;
- Receber o objeto do contrato, nas formas definidas no edital e no contrato.

5 - FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

- A fiscalização do objeto do contrato caberá à Secretaria Municipal de Saúde;



Prefeitura Municipal de Luz

Secretaria Municipal de Saúde

Gabinete da Secretária



- Caberá à Secretaria Municipal de Saúde, exercer rigoroso controle do cumprimento do contrato, em especial quanto à qualidade do produto, fazendo-se cumprir todas as disposições da lei, do presente Edital e respectivo contrato.
- Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato ou ordem de serviço, a Secretaria Municipal de Saúde comunicará o fato imediatamente à Secretaria Municipal de Administração, a qual encaminhará para as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive a aplicação de penalidades quando for o caso.
- As despesas com impostos, fretes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, fiscais ou quaisquer outras despesas incidentes sobre o item licitado serão de responsabilidade da contratada.

Luz, 16 de julho de 2020.

Simone Zanardi

Simone Alzira Zanardi Burakowski.

Secretária Municipal Saúde

Simone A. Zanardi Burakowski
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
SAÚDE - LUZ / MG

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Relação das Coletas de Preços (por material)

(Período de 01/07/2020 a 22/07/2020)

Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
------	------------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Número da Coleta: 999/2020 Data: 22/07/2020

Material: 25274 - VEICULO TIPO MINI VAN, FABRICACAO NACIONAL Unid.: UN

1	GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA - (3326)		1,000	99.590,0000	99.590,00	Sim ***
1	MINAUTO - MINAS AUTOMOVEIS LTDA. - (2022)		1,000	99.890,0000	99.890,00	Não
1	FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA. - (7012)		1,000	99.890,0000	99.890,00	Não
Total da Coleta:					99.590,00	



**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Telefone/Fax: 373421-3030 / 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

Solicitação Nr.: 2019/2020

Data: 16/07/2020

Nr. por Centro de Custo: 627

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS



SOLICITANTE:

Centro de Custo:	355 - ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA A SAUDE	Código da Dotação :	
Órgão:	5 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		05.02.1.187.4.4.90.52.27.00.00.00
Unidade:	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		(1006/2020)
Nome do Solicitante:	SIMONE ZANARDI		05.02.1.187.4.4.90.52.27.00.00.00
Local de Entrega:	AV. LAERTON PAULINELLI, 153 - SEC.SAUDE -		(1007/2020)
Destinação:	" AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NACIONAL, TIPO MINI VAN, ZERO KM, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2020 OU SUPERIOR, PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COM CAPACIDADE PARA NI MÍNIMO 07 LUGARES (MOTORISTA E 06 PASSAGEIROS). LICITAÇÃO	Identificação:	

Observações: VEÍCULO FABRICAÇÃO NACIONAL, TIPO MINI VAN, ZERO KM, ANO DE FABRICAÇÃO/ MODELO 2020 OU SUPERIOR, POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR 106 CV, ALIMENTAÇÃO DE COMBUSTÍVEL FLEX (GASOLINA E ETANOL) COR BRANCA, PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 07 LUGARES (MOTORISTA E 06 PASSAGEIROS), CÂMBIO MANUAL OU SUPERIOR, COM AR CONDICIONADO ORIGINAL DE FÁBRICA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU SUPERIOR, VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS, PORTAS LATERAIS TRASEIRAS DESLIZANTES DO LADO DO MOTORISTA E PASSAGEIRO, SISTEMA DE SOM (RÁDIO, ANTENA E ALTO FALANTES), TAPETES DE BORRACHA PARA PISOS DOS OCUPANTES, PROTETOR PARA CÂRTER. E, COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS.

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	1	UN	VEICULO TIPO MINI VAN, FABRICACAO NACIONAL, ORIGINAL DE FABRICA, PARA PRIMEIRO EMPLACAMENTO EM NOME DO MUNICIPIO DE LUZ, ZERO KM, ANO DE FABRICACAO/MODELO 2019 OU SUPERIOR, COR BRANCA, MOTOR COM POTENCIA MINIMA DE 120 CV, ALIMENTACAO BIOCOMBUSTIVEL (FLEX). CAPACIDADE MINIMA DE 07 PESSOAS (06 PASSAGEIROS+MOTORISTA), DIRECAO HIDRAULICA OU SUPERIOR, AR CONDICIONADO, 02 PORTAS DIANTEIRAS, PORTAS LATERAIS CORREDICAS, 02 PORTAS TRASSEIRAS, SISTEMA DE SOM COM RADIO, SISTEMA DE FREIOS COM ABS, AIR BAG NO MINIMO DUPLO, LIMPADOR E LAVADOR DO VIDRO TRASEIRO, PROTETOR E CARTER, TAPETES EMBORRACHADOS PARA PISOS DO PASSAGEIROS. (25274)	99.590,0000	99.590,00
				Preço Total:	99.590,00

Solicitante: SIMONE ZANARDI

Simone Zanardi

Luz, 16 de Julho de 2020.

Simone A. Zanardi Burakowski
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
LUZ - MG

Assinatura do Responsável

INFORME DE RENDIMENTOS 2020

Seus rendimentos em um só local

INVESTIMENTOS ÍNDICES DE PREÇOS ÍNDICES FINANCEIROS POLÍTICA DE PRIVACIDADE



Tag: CNPJ Chevrolet

O CNPJ da Chevrolet é 59.275.792/0001-50. Veja abaixo a última consulta CNPJ realizada no site da Receita Federal. Este é apenas um exemplo de consulta CNPJ e os dados apresentados podem estar desatualizados. Orientamos realizar a consulta no próprio site da Receita para obter os dados atuais.



Brasão	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
	CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
59.275.792/0001-50		29/07/1966
MATRIZ		
NOME EMPRESARIAL	GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA	
NOME DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	GENERAL MOTORS MERCOSUL	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	29.10-7-01 – Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS	01.16-4-99 – Cultivo de outras oleaginosas de lavoura temporária não especificadas anteriormente 82.30-0-01 – Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.11-3-00 – Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 77.11-0-00 – Locação de automóveis sem condutor 74.90-1-04 – Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 73.19-0-03 – Marketing direto 73.12-2-00 – Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 64.62-0-00 – Holdings de instituições não-financeiras 71.12-0-00 – Serviços de engenharia 77.21-7-00 – Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 29.10-7-03 – Fabricação de motores para automóveis, camionetas e utilitários 45.11-1-03 – Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados 45.30-7-01 – Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores	

INFORME DE RENDIMENTOS 2020

Seus rendimentos em um só local

<https://informederendimentos.com/consulta/cnpj-chevrolet>



INVESTIMENTOS

ÍNDICES DE PREÇOS

ÍNDICES FINANCEIROS

POLÍTICA DE PRIVACIDADE

Tag: CNPJ Chevrolet

O CNPJ da Chevrolet é 59.275.792/0001-50. Veja abaixo a última consulta CNPJ realizada no site da Receita Federal. Este é apenas um exemplo de consulta CNPJ e os dados apresentados podem estar desatualizados. Orientamos realizar a consulta no próprio site da Receita para obter os dados atuais.



Brasão REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 59.275.792/0001-50	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/07/1966
MATRIZ		
NOME EMPRESARIAL GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GENERAL MOTORS MERCOSUL		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 29.10-7-01 - Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.16-4-99 - Cultivo de outras oleaginosas de lavoura temporária não especificadas anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 73.19-0-03 - Marketing direto 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 29.10-7-03 - Fabricação de motores para automóveis, camionetas e utilitários 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores		

2021 SPIN 1.8 PREMIER

R\$ 99.590



DETALHES DE CARRO
Preço Inicial

Cor:

R\$ 95.390

(44) Branco Summit (Sólida)

R\$ 0

Opcionais (1)

R76

R\$ 4.200

R\$ 4.200

Principais itens desse Pacote:

- (0) 7 lugares
- (1) Airbag duplo
- (2) Alarme Anti-furto
- (3) Assistente de partida em declive
- (4) Controle eletrônico de estabilidade e tração
- (5) Luzes indicadoras de direção laterais
- (6) Lanterna de neblina
- (7) Regulagem de altura dos faróis
- (8) Sistema de fixação de cadeiras para crianças ("Isofix e Top Tether")
- (9) Alavanca do freio de mão com detalhe cromado
- (10) Maçanetas externas na cor do veículo
- (11) Painel de instrumentos em preto "Jet Black"



- (12) Conjunto roda de aço e pneu sobressalente aro 16"
- (13) Trava elétrica da tampa de combustível
- (14) Ar condicionado
- (15) Chave tipo canivete dobrável
- (16) Coluna de direção com regulagem em altura
- (17) Limpador e lavador elétrico do vidro traseiro
- (18) Painel de instrumentos com Conta-giros, hodômetro parcial, marcador de nível de combustível e demais funções
- (19) Trava elétrica das portas com acionamento na chave
/ Vidro elétrico nas portas com acionamento por "um toque", anti esmagamento e abertura-fechamento automático pela chave
- (21) Banco do motorista com regulagem de altura
- (22) Banco da segunda fileira bipartido e rebatível
- (23) Banco da segunda fileira correção
- (24) Encostos de cabeça laterais e central do banco da segunda fileira
- (25) Encosto de cabeça dos bancos dianteiros com ajuste de altura
- (26) Espelhos retrovisores externos elétricos na cor do veículo
/ Rack de teto
- (28) Cobertura do porta-malas
- (29) Sensor de estacionamento traseiro
- (30) Controles de Rádio e do Celular no Volante
- (31) Chevrolet MyLink, com Tela LCD sensível ao toque de 7", Integração com smartphones através do Android Auto e Apple CarPlay, Rádio AM-FM, Entrada USB, Função Audio Streaming, Conexão Bluetooth para Celular e configurações do veículo
- (32) Conjunto de alto falantes - 4 unidades
- (33) Luz de posição em LED
- (34) Faróis de neblina



- (35) Grade frontal com detalhes cromados
- (36) Maçanetas internas cromadas
- (37) Parachoques pintados na cor do veículo com detalhes traseiros cromados
- (38) Roda de alumínio aro 16"
- (39) Volante com revestimento premium e detalhes na cor prata
- (40) Computador de bordo com mostrador no painel de instrumentos com funções de consumo médio, velocidade média, autonomia, entre outras
- (41) Controlador de velocidade de cruzeiro e limite de velocidade com comandos no volante
- (42) Acendimento automático dos faróis através de sensor crepuscular
- (43) Sensor de chuva com ajuste automático de intensidade
- (44) Câmera de Ré
- (45) Terceira fileira de assentos com banco rebatível
- (46) Bancos com revestimento premium
- (47) Transmissão automática de seis velocidades com opção de troca manual de marchas "Active Select"

R\$ 99.590

Preço Total

R\$ 99.590

Preço Total

Itens de Série

SEGURANÇA ITENS DE APARÊNCIA CONFORTO & CONVENIÊNCIA BANCOS ENTRETENIMENTO ACABAMENTO INTERNO

SEC VÇA

- Júpulo
- Alarme Anti-furto
- Alça dianteira de teto
- Alças traseiras no teto
- Aviso sonoro do cinto de segurança - motorista
- Aviso sonoro do cinto de segurança - passageiro
- Brake Light
- Cintos de segurança dianteiros com pré-tensionadores e ajuste de altura
- Cintos de segurança traseiros laterais e central 3 pontos
- Assistente de partida em aclive
- Controle eletrônico de estabilidade e tração
- Luz de posição em LED
- Luzes indicadoras de direção laterais
- Lanterna de neblina
- Regulagem de altura dos faróis
- Faróis de neblina
- Sistema de freios com ABS e sistema de distribuição de frenagem ("EBD")
- Sistema de fixação de cadeiras para crianças ("Isofix e Top Tether")
- Sistema de imobilização do motor
- Travas de segurança nas portas traseiras

ITENS DE APARÊNCIA

- Adesivo de coluna na cor preto (exceto nos veículo na cor Preto Ouro Negro e Azul Blue Eyes)
- Alavanca do freio de mão com detalhe cromado
- Espelhos retrovisores externos elétricos na cor do veículo
- Grade frontal com moldura cromada
- Maçanetas externas na cor do veículo
- Maçanetas internas cromadas
- Painel de instrumentos em preto Jet Black*
- Parachoques pintados na cor do veículo com detalhes traseiros cromados
- Conjunto roda de aço e pneu sobressalente aro 16"
- Rack de teto

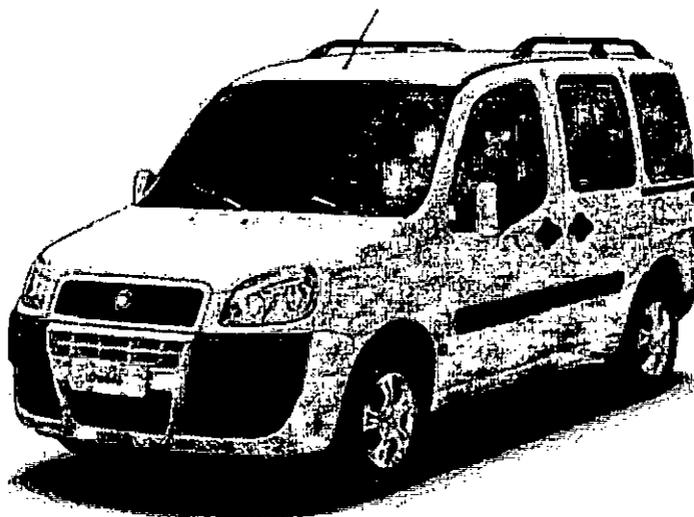


minauto 

MINAUTO MINAS AUTOMÓVEIS LTDA
Rua Antonio Paulino Ferreira, 400 - Sao Jose
35.519-000 - Nova Serrana/MG
Daniela Oliveira (37)3229-6000 - 9 9922 1124

Modalidade Orçamento

**FIAT DOBLÒ É O ESSENCE 7 LUGARES 1.8 16V COM CÂMBIO MANUAL
NA COR BRANCO BANCHISA.**



- **PREÇO INICIAL: R\$ 98.290,00**
- **COR: R\$ 1.600,00**
- **PREÇO: R\$ 99.890,00**

RESUMO

VERSÃO, MOTOR E CÂMBIO

VERSÃO: ESSENCE 7 LUGARES

03/07/2020

FIAT

Adicional 1.600,00
 9,00 Branco
 preto
 DOBLÒ



MEU CARRO

PREÇO INICIAL	R\$ 98.290,00
COR	R\$ 1.600,00
PREÇO	R\$ 99.890,00

SEU FIAT DOBLÒ É O ESSENCE 7 LUGARES 1.8 16V
 COM CÂMBIO MANUAL NA COR BRANCO BANCHISA.

PAGAMENTO

PAGAMENTO À VISTA

R\$ **99.890,00**

COR

SÓLIDO BRANCO BANCHISA R\$ 1.600,00

VERSÃO, MOTOR E CÂMBIO

VERSÃO ESSENCE 7 LUGARES | MOTOR 1.8 16V | CÂMBIO MANUAL | ALIMENTAÇÃO FLEX | ANO 2021 | PREÇO R\$ 98.290,00

ITENS DE SÉRIE

- Apoia-braço central no banco do motorista
- Apoios de cabeça traseiros (3) com regulagem de altura
- Ar-condicionado
- Banco traseiro bipartido (inclui cinto traseiro central retrátil de 3 pontos)
- Banco traseiro rebatível
- Bancos traseiros suplementares (inclui dois porta-copos suplementares nas laterais traseiras)
- Barras longitudinais no teto
- Balsa porta-objetos nas portas dianteiras
- Balsa porta-revistas no encosto dos bancos dianteiros
- Brake light
- Coletas integrais
- Chave canivete com telecomando para abertura e fechamento das portas
- Chave desmadrônica
- Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos com regulagem de altura
- Cintos de segurança traseiros retráteis de 3 pontos
- Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso)
- Computador de Bordo B (distância B, consumo médio B, velocidade média B e tempo de percurso B)
- Console central com porta-objetos e porta-copos (2 dianteiros e 1 traseiro)
- Conta-giros
- Desembaçador do vidro traseiro temporizado
- Direção hidráulica
- Drive by Wire (Contrôle eletrônico da aceleração)
- Fiat Code 2ª geração
- Follow me home
- Frisos laterais
- Gancho universal para fixação cadeira criança (Isofix)
- Grade frontal na cor do veículo
- HSD (High Safety Drive) - Airbag duplo (motorista e passageiro) e ABS com EBD
- Hodômetro digital (total e parcial)
- Limpador e lavador do para-brisas com intermitência
- Luzes de leitura dianteira e traseira
- Motor E.torQ 1.8 16V Flex
- My Car Fiat (personaliza várias funções do carro)
- Para-choques na cor do veículo
- Porta-garrafas nas portas traseiras
- Porta-objetos sob o teto
- Portas laterais traseiras deslizantes lados motorista e passageiro
- Portas traseiras assimétricas
- Predisposição para rádio (2 alto-falantes no painel, 2 alto-falantes nas portas dianteiras, 2 alto-falantes traseiros e Antena)
- Protetor de cárter
- Relógio digital
- Retrovisores externos com comando interno mecânico
- Retrovisores externos na cor preto
- Revestimento interno completo das colunas centrais e traseiras
- Rodas de aço estampado 5.5 x 15" + Pneus 185/60 R 15
- Sistema de gerenciamento elétrico e eletrônico VENICE PLUS
- Tampa de cobertura do porta-malas
- Tomada 12V
- Travas elétricas
- Vidros climatizados verdes
- Vidros elétricos dianteiros com one-touch (descida) lado motorista e passageiro
- Volante com regulagem de altura
- Válvula antirrefluxo de combustível.

PREÇO NA REDE FIAT, COM FRETE FOTO MERAMENTE ILUSTRATIVA. O MONITOR DE VÍDEO E A IMPRESSÃO SOBRE O PAINEL NÃO REPRODUZEM COM TOTAL EXATIDÃO A COR DO VEÍCULO. OS VEÍCULOS FIAT ESTÃO EM CONFORMIDADE COM O PROCEDEFIAT. FIAT AUTOMÓVEIS RESERVA O DIREITO DE ALTERAR ESPECIFICAÇÕES E A OFERTA DE EQUIPAMENTOS DE SÉRIE E OPCIONAIS SEM AVISO PRÉVIO.



Veículo fabricação nacional, tipo Mini Van, zero km, ano de fabricação/modelo 2020 ou superior, potência mínima do motor 106 CV, alimentação de combustível flex (gasolina e etanol), cor branca, para transporte de passageiros com capacidade para no mínimo 07 lugares (motorista e 06 passageiros), câmbio manual ou superior, com ar condicionado original de fábrica, direção hidráulica ou superior, vidros elétricos dianteiros, portas laterais traseiras deslizantes do lado do motorista e passageiro, sistema de som (rádio, antena e alto falantes), tapetes de borracha para os pisos dos ocupantes, protetor para cárter. E, com todos os acessórios mínimos obrigatórios.

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Folha: 1/2

CNPJ: 18.301.036/0001-70
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: " AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NACIONAL, TIPO MINI VAN, ZERO KM, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2020 OU SUPERIOR, PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COM CAPACIDADE PARA NI MÍNIMO 07 LUGARES (MOTORISTA E 06 PASSAGEIROS). LICITAÇÃO

Processo Adm. nº: 94/2020

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Forma de Julgamento: Menor Preço

Forma Pgto. / Reajuste:

Prazo Entrega/Exec.:

Local de Entrega: AV. LAERTON PAULINELLI, 153 - SEC.SAUDE -

Urgência:

Vigência:

Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

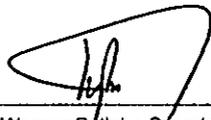
1-PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
1006	05.02.1.187.4.4.90.52.00.00.00.00	AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA TRANSPORTE F	4.4.90.52.27.00.00.00	73.000,00
		Fonte de Recurso : 155 - SUSEST		
	05.02.1.187.4.4.90.52.00.00.00.00	AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA TRANSPORTE F	4.4.90.52.27.00.00.00	26.790,00
		Fonte de Recurso : 102 - SAÚDE 15%		
Total previsto:				99.790,00

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	1,000	UN	VEICULO TIPO MINI VAN, FABRICACAO NACIONAL, ORIGINAL DE FABRICA, PARA PRIMEIRO EMPLACAMENTO EM NOME DO MUNICIPIO DE LUZ, ZERO KM, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2019 OU SUPERIOR, COR BRANCA, MOTOR COM POTENCIA MINIMA DE 120 CV, ALIMENTACAO BIOCMBUSTIVEL (FLEX). CAPACIDADE MINIMA DE 07 PESSOAS (06 PASSAGEIROS+MOTORISTA), DIREÇÃO HIDRAULICA OU SUPERIOR, AR CONDICIONADO, 02 PORTAS DIANTEIRAS, PORTAS LATERAIS CORREDICAS, 02 PORTAS TRASSÉIRAS, SISTEMA DE SOM COM RADIO, SISTEMA DE FREIOS COM ABS, AIR BAG NO MINIMO DUPLO, LIMPADOR E LAVADOR DO VIDRO TRASEIRO, PROTETOR E CARTER, TAPETES EMBORRACHADOS PARA PISOS DO PASSAGEIROS. (25274)	99.790,0000	99.790,00
Total Geral ----->				99.790,0000	99.790,00

Luz, 27 de Julho de 2020.


Wagner Botinha-Secretario de Administração

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Folha: 1/1

CNPJ: 18.301.036/0001-70
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Secretário De Administração, WAGNER BOTINHA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 94/2020
B - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
C - Forma de Julgamento: Menor Preço
D - Forma Pgto./ Reajuste:
E - Prazo Entrega/Exec.:
- Local de Entrega: AV. LAERTON PAULINELLI, 153 - SEC.SAUDE
G - Urgência:
H - Vigência:
I - Objeto da Licitação: " AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NACIONAL, TIPO MINI VAN, ZERO KM, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2020 OU SUPERIOR, PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COM CAPACIDADE PARA NI MÍNIMO 07 LUGARES (MOTORISTA E 06 PASSAGEIROS). LICITAÇÃO
J - Observações:
K - Convidados:

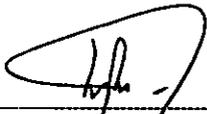
02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
	05.02.1.187.4.4.90.52.00.00.00.00	AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA TRANSPORTE FOR/	4.4.90.52.27.00.00.00	73.000,00
	Fonte de Recurso : 155 - SUSEST			
1007	05.02.1.187.4.4.90.52.00.00.00.00	AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA TRANSPORTE FOR/	4.4.90.52.27.00.00.00	26.790,00
	Fonte de Recurso : 102 - SAÚDE 15%			

Total Previsto : 99.790,00

Luz, 27 de Julho de 2020.


Wagner Botinha-Secretario de Administração

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

Folha: 1/1

CNPJ: 18.301.036/0001-70
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- [] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
- [] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- [] - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

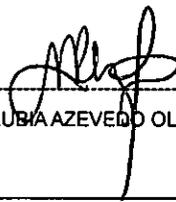
Nr. Processo Adm. / Ano: 94/2020
Data do Processo Adm.: 27/07/2020
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto do Processo Adm.: " AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NACIONAL, TIPO MINI VAN, ZERO KM, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2020 OU SUPERIOR, PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COM CAPACIDADE PARA NI MÍNIMO 07 LUGARES (MOTORISTA E 06 PASSAGEIROS). LICITAÇÃO

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Cód.Reduzido	Unid. Orçam.	Projeto/Atividade	Elemento Despesa	Saldo Disponível	Valor Previsto

(deve ser preenchido pelo Setor Contábil)

Luz, Em


MARA RUBIA AZEVEDO OLIVEIRA



FICHA 1006 → 73.000,00
" 1007 → 25.000,00

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6.821, DE 30 DE AGOSTO DE 2018-2019



Dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento da Secretaria de Estado de Saúde a municípios, destinados à aquisição de veículos para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição prevista no art. 93, § 1º, inciso III da Constituição do Estado de Minas Gerais, nos incisos I e II do art. 46 da Lei Ordinária Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019, e considerando:

- a Emenda Constitucional nº 96, de 26 de julho de 2018, que acrescenta dispositivos aos arts. 159, 160 e 181 da Constituição do Estado de Minas Gerais e ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal, para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; e revoga dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Lei nº 8.689, de 27 de julho de 1993;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;



- o Decreto Estadual nº 45.468, de 13 de setembro de 2010, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação das contas de recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;

- a Resolução SES/MG nº 4.606, de 17 de dezembro de 2014, que dispõe sobre as normas gerais do processo de prestação de contas dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde – FES; e

- a Resolução SES/MG nº 5.262, de 28 de abril de 2016, que estabelece regras para o funcionamento do processo de acompanhamento dos indicadores previstos em Resoluções Estaduais;

- a Resolução Conjunta SEGOV/CGE nº.01, de 26 de maio de 2017, que Regulamento do Cadastro Geral de Convenentes;

- a Resolução SEGOV nº 668, de 28 de dezembro de 2018, que dispõe sobre procedimentos e prazos para apresentação, registro e operacionalização das emendas parlamentares individuais à Lei Orçamentária Anual de 2019, alterada pela Resolução SEGOV nº 689, de 22 de fevereiro de 2019;

- a Resolução SEGOV nº 702, de 13 de maio de 2019, que dispõe sobre procedimentos e prazos para a execução das emendas parlamentares individuais à Lei Orçamentária Anual de 2019, com vistas ao atendimento do disposto no art. 160, §§ 4º a 14, da Constituição do Estado; e

- a necessidade de reforço financeiro para a manutenção e ampliação do acesso da população às ações e serviços de saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a transferência de recursos financeiros de investimento da Secretaria de Estado de Saúde (SES/MG), a título de incentivo, aos municípios relacionados no Anexo I desta Resolução, destinados à aquisição de veículos para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS).

§ 1º - O incentivo financeiro previsto no caput deste artigo dar-se-á com fulcro no §8º art.160, da Constituição Estadual, tendo em vista a propositura de emendas parlamentares individuais de execução obrigatória à Lei Orçamentária Anual de 2019 – LOA 2019.

§ 2º - A alocação de recursos para os beneficiários constantes do Anexo I dessa Resolução condicionar-se-á atualização documental tempestiva do CAGEC, especificamente no



que tange à comprovação da instituição e funcionamento do Fundo e Conselho Municipais de Saúde, e de elaboração do Plano Municipal de Saúde, em observância ao disposto no §2º, art.36 da Lei Federal 8080, de 19 de setembro de 1990 e do parágrafo único, art.22, da Lei Complementar nº. 141, de 13 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Os recursos financeiros de que trata esta Resolução serão repassados pelo Fundo Estadual de Saúde em parcela única, para os municípios beneficiários, conforme os valores constantes no Anexo I dessa Resolução e após assinatura de Termo de Compromisso, em consonância com o disposto no art.7º do Decreto Estadual nº 45.468/2010.

§1º - A assinatura prevista no caput deste artigo deverá ocorrer em até 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da disponibilização do Termo de Compromisso no SiGREs, sendo permitida a prorrogação do prazo, à critério desta Secretaria de Estado de Saúde (SES-MG).

§2º - Os recursos financeiros transferidos serão movimentados em conta bancária específica em nome dos respectivos Fundos Municipais de Saúde.

§3º - Os recursos de que trata esta Resolução, depois de transferidos, e enquanto não forem utilizados na finalidade a que se destinam, deverão ser aplicados, conforme o art. 13 do Decreto Estadual nº 45.468/2010.

Art. 3º - Os beneficiários poderão adquirir apenas os veículos constantes no Anexo I e especificados no Anexo II desta Resolução de acordo com a necessidade local, nos termos da legislação vigente, e com especial atenção às diretrizes do Tribunal de Contas do Estado.

§1º - O prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Resolução será de, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses, contados do efetivo recebimento do recurso pelo beneficiário.

§2º - Os valores que não forem executados no prazo estabelecido deverão ser restituídos ao Fundo Estadual de Saúde, ao final da execução do termo, no ato da apresentação do processo de acompanhamento, controle e avaliação, nos termos do parágrafo único do art. 12 do Decreto nº 45.468/2010.

§3º - Os beneficiários deverão utilizar o veículo adquirido tão somente nas ações e serviços de saúde que se enquadrem na ação orçamentária indicada no Termo de Responsabilidade entregue previamente à Secretaria de Estado de Saúde (SES-MG).

§4º - O veículo adquirido com os recursos recebidos deverá ser utilizado única e exclusivamente para o atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.



§5º - Caso o custo para aquisição do veículo seja superior ao montante dos recursos financeiros transferidos pela SES/MG, a respectiva diferença no valor deverá ser custeada pelo próprio beneficiário.

§6º - Caso o custo para aquisição do veículo seja inferior ao montante dos recursos financeiros transferidos pela SES/MG, a respectiva diferença no valor deverá ser restituída pelo beneficiário ao Fundo Estadual de Saúde.

Art. 4º - A execução dos recursos deverá ser precedida de processo licitatório, ou de adesão a Atas de Registro de Preços de órgãos públicos, conforme artigo 17 do Decreto 45.468/2010.

Art. 5º - A comprovação da aplicação e utilização dos recursos transferidos para a execução do objeto será realizada por meio dos procedimentos previstos no Decreto 45.468/2010, bem como pelo Relatório Anual de Gestão (RAG), previsto na Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e no Decreto Federal nº 1.651, de 28 de setembro de 1995.

Art.6º - Sem prejuízo dos demais procedimentos de prestação de contas, acompanhamento, controle e avaliação previstos nesta Resolução, no Decreto Estadual nº.45.468/2010 e nos Termos de Compromissos a serem firmados, a verificação da adequada aplicação dos recursos ao fim que se destina será realizada mediante a análise do cumprimento do objeto/indicador estabelecido no Termo de Compromisso, nos seguintes termos:

§1º – Quando da execução financeira do recurso exclusivamente com a aquisição do objeto indicado, considerar-se-á 100% de cumprimento do indicador, apurado conforme disposto no §2º deste artigo.

§2º – Fica o beneficiário obrigado a preencher e inserir no Sistema de Gerenciamento de Resoluções Estaduais de Saúde – SiGREs, em até 90 (noventa) dias após o final de cada exercício financeiro, o Relatório Descritivo de Resultados, nos moldes do Anexo III desta Resolução.

Art. 7º - O beneficiário do incentivo financeiro de que trata esta Resolução estará sujeito:

I - à devolução imediata dos recursos financeiros repassados e não executados, acrescidos da correção monetária prevista em lei; e



II – às normas jurídicas aplicáveis no caso dos recursos financeiros executados parcial ou totalmente em objeto diverso ao originalmente pactuado.

Art. 8º - O beneficiário deverá inserir o nome e logomarca oficial do Governo de Minas Gerais no veículo adquirido, de acordo com o padrão do Manual de Identidade visual, disponível no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Governo – SEGOV – www.governo.mg.gov.br.

Art. 9º - Fica assegurado à Auditoria Assistencial, à Auditoria Setorial e aos órgãos de controle externo da Administração Pública o pleno acesso aos documentos originados em decorrência da aplicação dos recursos desta Resolução, bem como a fiscalização *in loco* para averiguar a destinação dos bens adquiridos.

Art. 10 - Os recursos financeiros de que trata essa Resolução totalizam o montante de R\$37.030.000,00 (trinta e sete milhões e trinta e mil reais), com valores individualizados por beneficiário, nos termos do Anexo I dessa Resolução.

Parágrafo único. Os recursos previstos no caput deste artigo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- 4291 10 302 179 4578 0001 444142 10.8
- 4291 10 302 179 4490 0001 444142 10.8
- 4291 10 301 179 4491 0001 444142 10.8
- 4291 10 302 192 4527 0001 444142 10.8

Art. 11 Os prazos de que tratam esta Resolução serão contados em dias corridos.

Art. 12 Os procedimentos de acompanhamento, controle e avaliação observarão o disposto no Decreto Estadual 45.468/2010.

Art. 13 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 30 de agosto de 2019.

Carlos Eduardo Amaral Pereira da Silva
Secretário de Estado de Saúde



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

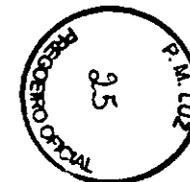
Fundo Municipal de Saúde Beneficiário	CNPJ	Tipo de Veículo	Ação Orçamentária	Valor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LASSANCE	11.338.725/0001-00	Veículo (SES) Van (15 lugares)	4490	R\$ 150.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LONTRA	11.905.263/0001-66	Veículo (SES) Van (15 lugares)	4490	R\$ 150.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LONTRA	11.905.263/0001-66	Veículo (SES) Passeio (5 lugares)	4527	R\$ 45.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUMINÁRIAS	13.500.127/0001-11	Veículo (SES) Minivan (7 lugares)	4490	R\$ 73.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUMINÁRIAS	13.500.127/0001-11	Veículo (SES) Van (15 lugares)	4490	R\$ 150.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZ	10.413.019/0001-13	Veículo (SES) Minivan (7 lugares)	4490	R\$ 73.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACHADO	10.521.537/0001-50	Veículo (SES) Passeio (5 lugares)	4527	R\$ 45.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANGA	12.050.997/0001-73	Veículo (SES) Ambulância	4491	R\$ 82.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANGA	12.050.997/0001-73	Veículo (SES) Passeio (5 lugares)	4527	R\$ 45.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANHUAÇU	00.996.849/0001-67	Veículo (SES) Ambulância	4491	R\$ 82.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANHUMIRIM	21.489.972/0001-61	Veículo (SES) Minivan (7 lugares)	4490	R\$ 73.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANTENA	11.769.125/0001-05	Veículo (SES) Van (15 lugares)	4490	R\$ 150.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARAVILHAS	12.005.446/0001-98	Veículo (SES) Passeio (5 lugares)	4527	R\$ 45.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATA VERDE	13.468.885/0001-08	Veículo (SES) Passeio (5 lugares)	4527	R\$ 45.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATIAS BARBOSA	19.605.683/0001-39	Veículo (SES) Passeio (5 lugares)	4527	R\$ 45.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATIAS CARDOSO	14.039.601/0001-12	Veículo (SES) Van (15 lugares)	4490	R\$ 150.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATO VERDE	14.575.987/0001-87	Veículo (SES) Passeio (5 lugares)	4527	R\$ 45.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATO VERDE	14.575.987/0001-87	Veículo (SES) Van (15 lugares)	4490	R\$ 150.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATUTINA	14.350.922/0001-33	Veículo (SES) Minivan (7 lugares)	4490	R\$ 73.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MESQUITA	13.566.066/0001-95	Veículo (SES) Passeio (5 lugares)	4527	R\$ 45.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MINAS NOVAS	97.535.949/0001-28	Veículo (SES) Van (15 lugares)	4490	R\$ 150.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MINAS NOVAS	97.535.949/0001-28	Veículo (SES) Passeio (5 lugares)	4527	R\$ 45.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MINAS NOVAS	97.535.949/0001-28	Veículo (SES) Passeio (5 lugares)	4527	R\$ 45.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRAI	12.243.423/0001-11	Veículo (SES) Passeio (5 lugares)	4490	R\$ 45.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONSENHOR PAULO	12.287.999/0001-80	Veículo (SES) Passeio (5 lugares)	4527	R\$ 90.000,00



ANEXO II - LISTA DE VEÍCULOS

Item	Especificação	Complementação da Especificação	Tipologia	Valor
VEÍCULO PASSEIO (5 LUGARES)	AUTOMÓVEL SERVIÇO TRANSPORTE DE PASSAGEIRO - CARROCERIA: HATCH; NÚMERO LUGARES: 5 LUGARES; NÚMERO PORTA: 4 PORTAS; POTÊNCIA MÍNIMA: MÍNIMA DE 88 CV E MÁXIMA DE 120 CV; CILINDRADA MÍNIMA: MÍNIMA DE 1290 CC A 1598 CC; DIREÇÃO: CONFORME LINHA DE PRODUÇÃO; TRACÇÃO: CONFORME LINHA DE PRODUÇÃO; SUSPENSÃO: CONFORME LINHA DE PRODUÇÃO; COMBUSTÍVEL: FLEX (GASOLINA E ETANOL); ACESSÓRIOS INCLUSOS: AR CONDICIONADO.	0KM. FABRICADO, NO MÁXIMO, HA 6 (SEIS) MESES, COM TODOS OS ACESSÓRIOS OBRIGATORIOS, MINIMOS CONFORME LEGISLACAO EM VIGOR.	Atenção Especializada UBS PPI	R\$ 45.000,00
VEÍCULO MINIVAN 7 LUGARES	AUTOMÓVEL SERVIÇO TRANSPORTE DE PASSAGEIRO - CARROCERIA: MONOVOLUME, STANDARD; NÚMERO LUGARES: 7 LUGARES; NÚMERO PORTA: 4 PORTAS; POTÊNCIA MÍNIMA: 106CV; CILINDRADA MÍNIMA: 1747CC; DIREÇÃO: CONFORME LINHA DE PRODUÇÃO; TRACÇÃO: CONFORME LINHA DE PRODUÇÃO; SUSPENSÃO: CONFORME LINHA DE PRODUÇÃO; COMBUSTÍVEL: FLEX (GASOLINA E FTANOL); ACESSÓRIOS INCLUSOS: AR CONDICIONADO.		Atenção Especializada CAPS PPI	R\$ 73.000,00
VEÍCULO AMBULÂNCIA	AMBULÂNCIA - PORTE: PEQUENO PORTE; AR CONDICIONADO NA CABINE E SALÃO; FINALIDADE: SIMPLES REMOÇÃO, TIPO A; NÚMERO DE MACAS: 01 MACA, MÍNIMO 1750MM COMPRIMENTO; MOTORIZAÇÃO: 1300CC A 1800CC; COR: BRANCA; COMBUSTÍVEL: FLEX (GASOLINA E ETANOL).		UPA	R\$ 82.000,00
VEÍCULO VAN 15 LUGARES	VAN - CARROCERIA: FECHADA; NÚMERO LUGARES: MÍNIMO 15 LUGARES; NÚMERO PORTA: 03 PORTAS LATERAIS; POTÊNCIA MÍNIMA: 127CV; CILINDRADA MÍNIMA: 1990CC; DIREÇÃO: CONFORME LINHA DE PRODUÇÃO; TRACÇÃO: CONFORME LINHA DE PRODUÇÃO; SUSPENSÃO: CONFORME LINHA DE PRODUÇÃO; COMBUSTÍVEL: DIESEL; ACESSÓRIOS INCLUSOS: AR CONDICIONADO.		Atenção Especializada CAPS PPI	R\$ 150.000,00

*Dados obtidos nas Atas de Registro de Preço nº 234/2017 e 306/2017 do Estado de Minas Gerais.





ANEXO III – RELATÓRIO DESCRITIVO DE RESULTADOS

RELATÓRIO DESCRITIVO DE RESULTADOS – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

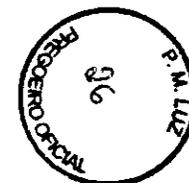
RELATÓRIO DESCRITIVO DE RESULTADOS	
Nº DA RESOLUÇÃO: /	Nº DO TERMO DE COMPROMISSO:
BENEFICIÁRIO:	
VALOR TOTAL:	VALOR PAGO PELA SES:

RESULTADOS ALCANÇADOS
(Descrever os resultados gerais e os impactos alcançados por meio da execução dos recursos repassados, para o serviço em saúde relacionado a indicação em questão (Atenção Primária/Assistência farmacêutica/Atenção Especializada/Gestão dos serviços Hospitalares, etc.)

BENS E EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS				
ITEM	Nº NF	Valor utilizado	CNES do estabelecimento beneficiado	Tipo de Atendimento
(Descrever os bens adquiridos)	(Indicar o nº da Nota Fiscal)	(valor empreendido)	(Indicar nº do CNES do estabelecimento)	(Indicar em qual ação o bem adquirido foi aplicado)

(ANEXAR FOTOS DOS EQUIPAMENTOS NESTE DOCUMENTO)

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DO BENEFICIÁRIO	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DO BENEFICIÁRIO
---	---





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº 094/2020 de 27.07.2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2020 de 27.07.2020

FUNDAMENTAÇÃO E BASE JURÍDICA/LEGAL: Art. 1º e seguintes da Lei Federal Nº 10.520/2002, de 17/7/2002, regulamentado pelo Decreto Municipal Nº. 143/2006, de 02/01/2006.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ, MINAS GERAIS**, também referida no presente documento como "**MUNICÍPIO**", situada na Av. Laerton Paulinelli 153 Bairro Monsenhor Parreiras- Luz/MG, CEP 35595-000, torna público, mediante pregoeira designada pelo Decreto Nº 2.791/2020 de .02.01.2020, alterado pelo Decreto 2.850/2020 de 01 de Abril de 2020, que fará realizar, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, objetivando " **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NACIONAL, TIPO MINI VAN, ZERO KM, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2020 OU SUPERIOR, PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COM CAPACIDADE PARA MÍNIMO 07 LUGARES (MOTORISTA E 06 PASSAGEIROS).CONSIDERANDO RESOLUÇÃO SES/MG 6.821 DE 30 DE AGOSTO DE 2018**". tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, e respectivas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/02, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente ato convocatório, normas que os licitantes interessados declaram conhecer e as quais aderem incondicional e irrestritamente, sendo que os envelopes contendo a documentação individualizada de habilitação e propostas deverão ser entregues na **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ – MG**, no endereço acima.

A abertura da sessão iniciar-se-á logo após o término do Credenciamento dos licitantes, no dia **11 de Agosto de 2020, previsto para as 08:30 até 08:40 horas**, podendo ser prorrogado, se necessário, a critério da Pregoeira, quando serão recebidos os envelopes documentação e propostas, relativos à licitação e credenciados os representantes das empresas licitantes e caso não haja expediente nesta data, os procedimentos retrós, serão realizados no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local aqui mencionados, conforme exigências contidas neste Edital.

No processamento da presente licitação, obedecer-se-á integralmente a Lei 10.520/02, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, e suas alterações, regulamentado pelos Decretos Municipais nº 143/06 de 02.01.06 e 1616 de 10.09.13, a Lei Complementar Municipal nº 022/11, de 11/07/2011 e o Decreto Municipal nº 1.229/11 de 21.09.11, as demais normas e condições estabelecidas neste edital e pela Lei Complementar nº. 123/2006.

1. DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a " **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NACIONAL, TIPO MINI VAN, ZERO KM, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2020 OU SUPERIOR, PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COM CAPACIDADE PARA MÍNIMO 07 LUGARES (MOTORISTA E 06 PASSAGEIROS).CONSIDERANDO RESOLUÇÃO SES/MG 6.821 DE 30 DE AGOSTO DE 2018**" conforme descrição no termo de referencia em anexo.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1- Poderão participar da presente licitação os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

2.2 - Não poderão participar deste pregão os interessados que se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, ou estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, ou tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituídos na forma de empresas em consórcio.

3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO





Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



3.1- Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando no Departamento de Compras e Licitações, o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3.1.1 Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

3.2. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o **segundo dia útil que anteceder** à data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

3.3. Não serão considerados válidos recursos enviados via fax, via email, via correio e sem o devido protocolo no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Luz/MG.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto a Pregoeira por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

4.2 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3 Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I - documento oficial de identidade;

II - procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidura (**Anexo II**).

4.4. Caso a procuração seja particular, ou credencial deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante, tais como contrato social/alteração contratual e cópia do documento de identidade.

4.5. Em se tratando de microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial e deverá ocorrer quando do credenciamento, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006.

4.5 - A licitante deve ainda apresentar uma declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme preceitua o inciso VII, art. 4º da lei 10520/2002. (**Anexo III**).

4.6 – Para efeito de aplicação da Lei Complementar nº.123/06, os licitantes deverão apresentar declaração que estão enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme modelo (**Anexo VIII**) deste edital.

4.7. A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação do representante da licitante na sessão, para fins de apresentação de lances.

4.8. O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

4.9. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

5. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

5.1. No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, cada licitante entregará a Pregoeira e seus auxiliares:

a) Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme Anexo III (a referida declaração deverá estar por fora dos envelopes).

b) 01 (um) envelope contendo a proposta comercial (ENVELOPE Nº 1); e

c) 01 (um) envelope contendo os documentos da habilitação (ENVELOPE Nº 2)

5.2. Declarado encerrado o credenciamento pela Pregoeira, não serão admitidos novos proponentes.

6. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

6.1. No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, a Pregoeira receberá dos representantes credenciados, em envelopes





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos, as propostas de preços, a documentação exigida para habilitação das licitantes, e a declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (Anexo III), registrando em ata a presença dos participantes.

6.2 Poderá o licitante apresentar envelopes através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ou por representante não credenciado, ficando o licitante obrigado a apresentá-los até a hora e data estabelecida no preâmbulo, e na forma do item 5.1 deste edital, sendo que o MUNICÍPIO não se responsabilizará em caso de não entrega pelos CORREIOS em tempo hábil.

6.3 A participação na forma do item 6.2 impede a apresentação de lances por parte do licitante.

6.4. Declarada a abertura da sessão pela Pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

6.5. Cada licitante deverá apresentar dois conjuntos de documentos, a saber: "Proposta de Preço" e "Habilitação".

6.6. Os conjuntos de documentos relativos à proposta de preço e à habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, identificados com o nome da licitante, o número da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos "Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação", na forma dos incisos I e II a seguir:

I - envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - MG
PREGÃO Nº 023/2020
PROCESSO Nº 094/2020
LICITANTE: _____
ENVELOPE Nº 1 (PROPOSTA DE PREÇO)

II - envelope contendo os Documentos de Habilitação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - MG
PREGÃO Nº 023/2020
PROCESSO Nº 094/2020
LICITANTE: _____
ENVELOPE Nº 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

6.7. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor do Município, ou por meio de publicação em órgão de imprensa oficial.

6.8. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

6.9. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo aqueles referentes à proposta de preço e à habilitação, além de seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

6.10. O CNPJ indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação deverá ser o mesmo do estabelecimento da empresa que emitirá a Fatura/Nota fiscal eletrônica.

7. DA PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE Nº 1

7.1. São requisitos da proposta de preço:

- a) ser apresentada em língua portuguesa, contendo o número e a modalidade da licitação deste Edital, devendo preferencialmente, conter razão social, CNPJ, endereço, número de telefone, número de fax da empresa licitante e dados bancários.
- b) conter a assinatura do responsável legal da empresa ou representante devidamente qualificado;
- c) ser elaborada, preferencialmente, nos moldes do Anexo IV deste edital;
- d) conter o prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93;





Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal

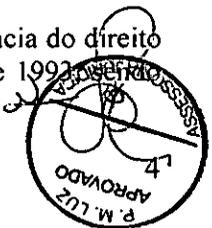


- e) prazo de entrega: **30 (trinta) dias** a contar da emissão da **Autorização de Fornecimento**, a qual será emitida através da **Secretaria Municipal de Saúde**.
- f) no preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, frete, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.
- g) Nas propostas devem constar descrição do veículo, marca, quantidade, preço unitário e valor total com impostos, se houver (IPI e ICMS) e prazo de validade da proposta.
- h) Prospecto, catálogo ou manual devem acompanhar a proposta.**

8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 02

8.1. A documentação relativa à habilitação consistirá de:

- 8.1.1. Declaração expressa, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, assinado por quem de direito (**Anexo V**);
- 8.1.2. Declaração expressa de que concorda com todos os termos deste Edital (**Anexo VII**).
- 8.1.3. Habilitação jurídica:
- 8.1.3.1 - registro comercial, no caso de empresa individual;
- 8.1.3.2 - ato constitutivo, estatuto ou **contrato social** e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;
- 8.1.3.3 - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão ou entidade competente.
- 8.1.4. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)** atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;
- 8.1.5. Comprovação de regularidade perante a Fazenda Nacional, através de:
- 8.1.5.1 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** conjunta com a Certidão de Regularidade expedida pelo **INSS**
- 8.1.6 - Certidão Negativa de Débito (**CNDT**) comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho- **JT**.
- 8.1.7. Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - **FGTS** ou documento equivalente que comprove a regularidade.
- 8.1.8. Certidão de regularidade com a **Fazenda Estadual e Municipal**, referente ao domicílio da empresa.
- 8.1.9. Certidão Negativa de falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- 8.2. Declaração de Cumprimento do Inciso XXXIII, do Art. 7º, da Constituição Federal (**Anexo VI**).
- 8.3. As empresas participantes que não apresentarem a documentação exigida, apresentarem incompleta ou incorreta, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.
- 8.4. O CNPJ indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação deverá ser o mesmo do estabelecimento da empresa que emitirá a Fatura/Nota fiscal eletrônica.
- 8.5- Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou autenticada pela pregoeira no ato da sessão, podendo ser consultados pela INTERNET.
- 8.6 – As licitantes cadastradas e credenciadas na sessão desde certame, como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 123/2006, não poderão ser inabilitadas em razão de irregularidades quanto aos DOCUMENTOS FISCAIS apresentadas.
- 8.7 – Havendo alguma irregularidade no documento fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Luz, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, desde que observado o item anterior.
- 8.8 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993.





Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



facultado a Prefeitura Municipal de Luz convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9. DA ABERTURA DOS ENVELOPES “PROPOSTA”

- 9.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e o das ofertas com preços de até 10% (dez por cento) superiores àquela, em cada Item, poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, na forma dos itens subseqüentes, até a proclamação do vencedor.
- 9.2. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
- 9.3. No curso da sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até proclamação do vencedor.
- 9.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio, para determinação da ordem de oferta dos lances.
- 9.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida à disputa para toda a ordem de classificação.
- 9.6 – As rodadas de lances verbais serão repetidas quantas vezes forem necessárias, tendo como máximo o período de 10 (dez) minutos para a conclusão dos lances verbais de cada item. A critério da pregoeira, o referido período poderá ser prorrogado.
- 9.7. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.
- 9.8. Serão desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista neste edital.
- 9.9. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas neste Edital.
- 9.10. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pela Pregoeira, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.
- 9.11. Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo a Pregoeira negociar diretamente com a proponente, para que seja obtido preço melhor.
- 9.12. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pela Pregoeira, as LICITANTES manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
- 9.13. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº. 123/2006.
- 9.13.1 – Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- 9.13.1.1 – a ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;
- 9.13.1.2 – apresentada nova proposta, nos termos do subitem anterior e atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;
- 9.13.1.3 – não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME e EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no caput desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 9.13.2 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME e EPP que se encontrarem no limite estabelecido no caput desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresenta melhor oferta.
- 9.14. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances.
- 9.15. Será considerado vencedor, o licitante que ao final da disputa de lances, observadas as disposições da Lei Complementar nº. 123/2006, ofertar o menor preço.





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



9.16. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, a Pregoeira verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-o com os valores consignados, decidindo, motivadamente, a respeito.

9.17. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor a LICITANTE que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com o preço de mercado e que ofertar o menor preço unitário.

9.18. Será desclassificada:

9.18.1- a proposta que não atender às exigências deste edital;

9.18.2 - a proposta que apresentar preço superfaturado ou manifestamente inexecutável.

9.19. Da sessão pública do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

9.20. A sessão pública não será suspensão, salvo motivo excepcional, devendo toda e qualquer informação, acerca do objeto, ser esclarecida previamente junto ao Pregoeiro.

9.21. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE “HABILITAÇÃO”

10.1. Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o Envelope nº 2 – “Habilitação” do licitante cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar.

10.2. Os licitantes apresentarão documentos em cópias legíveis, autenticadas em cartório competente ou por servidor designado para o pregão, fará a conferência com o original durante a sessão pública.

10.3. As ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

10.3.1. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente apresentar preço inferior ao menor preço ofertado na etapa de lances, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.3.2. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro, formalmente protocolado no Departamento de Compras e Licitações.

10.3.3. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos dois dias úteis inicialmente concedidos.

10.3.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

10.4. Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

10.5. Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital, será inabilitado, e o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.

10.6. A pregoeira negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.

10.7. Sendo inabilitado o licitante cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, a pregoeira prosseguirá com a abertura do envelope de documentação do licitante classificado em segundo lugar, assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

11. DA ADJUDICAÇÃO

11.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a LICITANTE será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

11.2. Em caso de desatendimento às exigências de habilitação, a Pregoeira inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a





Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



ração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que a Pregoeira poderá negociar com o proponente, para que seja obtido o melhor preço.

11.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira proclamará a vencedora, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, sob pena de decadência do direito por parte da licitante. Constará na ata da Sessão à síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais Licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestar-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em secretaria.

12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. Tendo a licitante manifestado, motivadamente, a intenção de recorrer na sessão pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

12.2. As demais licitantes, já intimadas na sessão pública supracitada, terão o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, em secretária.

12.3. A manifestação na sessão pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

12.4. As razões e contra-razões do recurso deverão ser encaminhadas, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

12.5. O início da contagem dos prazos, bem como seu término, dar-se-á sempre em dias úteis.

12.6. A falta de apresentação de razões, mencionadas no subitem 12.1, importará a decadência do direito de recurso, culminando com a adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora.

12.7. O acolhimento do recurso importará a invalidação, apenas, dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.8. A decisão proferida em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento, mediante publicação no Diário Oficial do Município: WWW.diariomunicipal.com.br/amm-mg.

12.9. Não serão conhecidas as contra-razões a recursos intempestivamente apresentadas.

13. DO RECEBIMENTO

13.1. A emissão da Autorização de Fornecimento será emitida pela Secretaria de Saúde, sendo o prazo de entrega do objeto de até 30 (trinta) dias.

13.1.1 - A contratada, em casos especiais, deverá por escrito justificar/comunicar junto a Prefeitura, a necessidade da entrega ser superior ao mencionado no item anterior, sob pena de cancelamento da nota de empenho.

13.2. Concluída a entrega do bem, o recebimento do mesmo dar-se-á, através de entrega técnica e vistoria conjunta realizada pela adjudicatária, pelo Controlador Interno do Município e Comissão de Avaliação, conforme preceitua o § 8º do art. 15 da Lei 8.666/93.

13.3. A nota fiscal eletrônica, sem qualquer rasura, deve ser emitida pela empresa participante do certame, em nome da Prefeitura Municipal de Luz/MG, e deverá, obrigatoriamente, constar o nº da Autorização de Fornecimento e ser entregue durante a entrega técnica.

14. DOS ENCARGOS

14.1. Incumbe à Contratante:

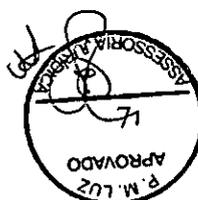
14.1.1. Conferir as especificações e receber o bem objeto deste edital;

14.1.2. Efetuar o pagamento à licitante vencedora, conforme Nota de Empenho;

14.2. Incumbe à Licitante vencedora:

14.2.1. Entregar o produto, por sua exclusiva conta e responsabilidade, em perfeitas condições, na Prefeitura Municipal de Luz/MG, situada na Av. Laerton Paulinelli 153 Bairro Monsenhor Parreiras, em Luz/MG.

14.2.2. Substituir o bem que estiver danificado, quando da entrega do mesmo ou quando for utilizado e a Prefeitura Municipal identificar defeitos de fabricação.





Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



15. DA EXECUÇÃO

15.1. A Licitante vencedora fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas quantidades dos bens objeto da presente licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da Nota de Empenho.

15.2. A Prefeitura se reserva o direito de realizar apenas parte do objeto licitado, ou rejeitar todos, desde que haja conveniência para a Administração.

16. DO PAGAMENTO

16.1. O pagamento do objeto licitado será efetuado em uma única parcela – à vista, após entrega do bem, acompanhado de Nota Fiscal Eletrônica.

16.2. A nota fiscal eletrônica, sem qualquer rasura, deve ser emitida pela empresa participante do certame, em nome da Prefeitura Municipal de Luz/MG, e deverá, obrigatoriamente, constar o nº da Autorização de Fornecimento e ser entregue durante a entrega técnica.

17. CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA

O objeto do presente contrato tem garantia de 12 meses, contra defeitos ou irregularidades no seu funcionamento, devendo vir a substituir todo e qualquer elemento que apresentar defeito de fabricação, sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE.

18. DAS PENALIDADES

18.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.1.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas e, no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo da multa prevista no subitem 17.2, e das demais cominações legais.

18.2. A Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades:

I - por atraso injustificado na entrega dos bens:

a) Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho por dia de atraso, no caso de descumprimento dos prazos de entrega, até o limite de 15%.

II - pela inexecução total ou parcial do acordado através da Nota de Empenho (que nesse caso substituirá o contrato), garantida a defesa prévia:

a) advertência;

b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

18.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

18.4. Incidirá na penalidade prevista no item 17.2, inciso II deste edital, a licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, a retirar a Nota de Empenho dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

19. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



19.1. – A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da dotação orçamentária do orçamento vigente: Fichas nº 1006;1007- 05.02.1.108.4.4.90.52.27.00.00.00 do orçamento vigente.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

20.2. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

20.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura.

20.4. O Prefeito Municipal poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

20.5. É facultado a Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

20.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

20.7. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da aquisição.

20.8. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à aquisição.

20.9. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.10. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Juízo da Comarca de Luz/MG.

20.11. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecidos.

20.12. Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, ao Pregoeiro na Prefeitura Municipal, no endereço: Av. Iaerton Paulinelli 153- Bairro Monseñor Parreiras – Centro – Luz/MG, até **02 (dois) dias** anteriores à data de abertura da licitação. Demais informações poderão ser obtidas pelos telefones (037) 3421-3030 – Ramal 32.

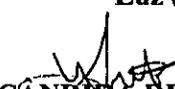
20.13 Cópias do Edital e seus anexos serão fornecidas, gratuitamente, no horário de 08:00 às 16:00hs, no endereço referido no preâmbulo deste Edital ou pelo email: licitacao@luz.mg.gov.br

20.14 Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira.

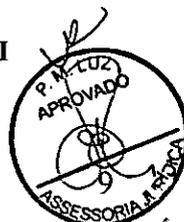
20.15 Fazem parte integrante deste Edital:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II - Modelo de credenciamento;
- Anexo III - Modelo de Declaração de que Cumpre os Requisitos de Habilitação;
- Anexo IV - Planilha de Apresentação de Propostas;
- Anexo V - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente;
- Anexo VI - Modelo de Declaração que não emprega menor;
- Anexo VII - Modelo de Declaração de Concordância com os Termos do Edital;
- Anexo VIII – Declaração de Enquadramento como microempresa e EPP, nos termos da LC 123/2006.
- Anexo IX – Retirada de edital pela Internet.
- Anexo X – Minuta de contrato.

Luz (MG), 28 de Julho de 2020


VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO
PREGOEIRA


RAFAELA CHAVES PAULINELLI
PROCURADORA ADJUNTA
OAB/MG 199.23





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

JUSTIFICATIVA:

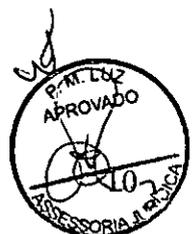
Considerando que o SUS deve promover ações que visem garantir a integralidade da assistência em saúde;

Considerando a crescente demanda na prestação de serviços de saúde aos usuários do Sistema Único de Saúde no Município de Luz, serviços de saúde estes de média e alta complexidade não disponíveis na sede do Município de Luz;

Considerando que a inexistência de tais serviços de saúde no Município de Luz enseja o aumento da demanda de transporte para tratamento fora de domicílio para os usuários do Sistema Único de Saúde no Município de Luz.

1- DO OBJETO:

ITEM	PRODUTO	QUANT.	PREÇO MÉDIO
01	Veículo fabricação nacional, tipo Mini Van, zero Km, ano de fabricação/modelo 2020 ou superior, potência mínima do motor 106VC, alimentação de combustível flex(gasolina e etanol), cor branca, para transporte de passageiros para capacidade para mínimo 07 lugares (motorista e 06 passageiros), Câmbio manual ou superior, com ar condicionado original de fábrica, direção hidráulica ou superior, vidros elétricos dianteiros, portas laterais traseiras deslizantes do lado do motorista e passageiro, sistema de som(rádio, antena e alto falantes), tapetes de borracha para os pisos dos ocupantes, protetor para cárter. E, com todos os acessórios mínimos obrigatórios.	UN	R\$99.790,00





Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



Obs: Caso o veículo pela Licitante vencedora não atenda às especificações contidas no Edital e no termo de referência, ou apresente quaisquer defeitos, a Prefeitura Municipal de Luz o rejeitará, devendo a Licitante vencedora, providenciar a sua reparação, nas especificações corretas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da comunicação feita por esta Prefeitura Municipal

2 - DA FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento devido à contratada será efetuado, 20 (vinte) dias após a emissão da Nota Fiscal.

3 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- Após o recebimento da autorização de fornecimento (AF), a contratada deverá entregar o objeto no prazo máximo de trinta dias subsequentes;
- Entregar o objeto deste na Avenida Laerton Paulinelli, 153, bairro: Monsenhor Parreiras, no horário de 07:00 as 11:00 ou de 13:00 as 17:00;
- Realizar a entrega do objeto de acordo com os prazos estabelecidos na proposta, contados a partir da data do recebimento da AF;
- Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do bem a ser adjudicado estabelecido na AF;
- Manter, durante toda a execução da Compra, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA;
- Fornecer à CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir e forem pertinentes à execução do presente contrato;
- Exercer a fiscalização do contrato;
- Receber o objeto do contrato, nas formas definidas no edital e no contrato.

5 - FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

- A fiscalização do objeto do contrato caberá à Secretaria Municipal de Saúde;
- Caberá à Secretaria Municipal de Saúde, exercer rigoroso controle do cumprimento do contrato, em especial quanto à qualidade do produto, fazendo-se cumprir todas as disposições da lei, do presente Edital e respectivo contrato.
- Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato ou ordem de serviço, a Secretaria Municipal de Saúde comunicará o fato imediatamente à Secretaria Municipal de Administração, a qual encaminhará para as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive a aplicação de penalidades quando for o caso.
- As despesas com impostos, fretes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, fiscais ou quaisquer outras despesas incidentes sobre o item licitado serão de responsabilidade da contratada.

Luz, 16 de julho de 2020.

Simone Alzira Zanardi Burakowski.
Secretária Municipal Saúde





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



ANEXO II
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Mediante o presente, **credenciamos** o(a) Sr.(a),
portador (a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº, a parti-
cipar da licitação instaurada pela **Prefeitura Municipal de Luz, na modalidade Pregão**, na qualidade de **RE-
PRESENTANTE LEGAL**, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa
....., CNPJ nº, por intermédio de seu representante
legal infra-assinado, bem como formular propostas, dar lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes
ao certame, inclusive assinar contratos.

_____, _____ de _____ de _____.

LICITANTE





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



ANEXO III
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO
INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/2002

DECLARAÇÃO

_____, CNPJ _____, sediada
_____, por intermédio de seu representante legal, infra-
assinado, e para os fins do Pregão nº 023/2020, **DECLARA** expressamente que: **cumpr** plenamente os
requisitos de habilitação com todos os termos estabelecidos neste Edital.

_____, _____ de _____ de _____.

LICITANTE





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



ANEXO IV
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À
Comissão Permanente de Licitação

Pela presente, apresento a proposta de preços dos itens relacionados abaixo e desde já concordo com as condições previstas no edital referente ao PRC nº 094/2020 – Pregão nº 023/2020.

Razão Social do Licitante: _____
CNPJ/CPF: _____ Endereço: _____
Bairro: _____ Cidade: _____ Esta-
do: _____ Telefone: _____ e-mail _____

INFORMACÕES PARA PAGAMENTOS

Banco: _____ Agência: _____ Con-
ta: _____

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome: _____
Identidade: _____ Órgão expedidor: _____
Estado Civil: _____ Nacionalida-
de: _____ CPF: _____ e-mail: _____

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto deste Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

ITEM /QUANT.	DESCRIÇÃO
--------------	-----------

01 (UN) UNIDADE

VEICULO TIPO MINI VAN, FABRICACAO NACIONAL, ORIGINAL DE FABRICA, PARA PRIMEIRO EMPLACAMENTO EM NOME DO MUNICIPIO DE LUZ, ZERO KM, ANO DE FABRICACAO/MODELO 2019 OU SUPERIOR, COR BRANCA, MOTOR COM POTENCIA MINIMA DE 120 CV, ALIMENTACAO BIOCOMBUSTIVEL (FLEX). CAPACIDADE MINIMA DE 07 PESSOAS (06 PASSAGEIROS+MOTORISTA), DIREÇÃO HIDRAULICA OU SUPERIOR, AR CONDICIONADO, 02 PORTAS DIANTEIRAS, PORTAS LATERAIS CORREDICAS, 02 PORTAS TRASSEIRAS, SISTEMA DE SOM COM RADIO, SISTEMA DE FREIOS COM ABS, AIR BAG NO MINIMO DUPLO, LIMPADOR E LAVADOR DO VIDRO TRASEIRO, PROTETOR E CARTER, TAPETES EMBORRACHADOS PARA PISOS DO PASSAGEIROS.

Marca: _____
Valor Unitário: R\$ _____

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ _____

No preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, frete, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias.





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.

VALIDADE DA PROPOSTA: Conter o prazo de validade da proposta de **60 (sessenta) dias** contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93.

PRAZO DE ENTREGA: Até **30 (trinta) dias** a contar da emissão da Autorização de Fornecimento, **com entrega técnica.**

PAGAMENTO: À VISTA

Prospecto, catalogo ou manual devem acompanhar a proposta.

_____, _____ de _____ de _____.

LICITANTE





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



ANEXO V

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ _____, sediada _____, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão nº 023/2020, **DECLARA** expressamente que até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, em cumprimento ao que determina o Edital.

_____, _____ de _____ de _____.

LICITANTE





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



ANEXO VI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020

EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, **que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.**

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

_____ de _____ de _____.

LICITANTE





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



ANEXO VII

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CONCORDA
COM OS TERMOS DO EDITAL**

DECLARAÇÃO

_____, CNPJ _____, sediada
_____, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado,
e para os fins do Pregão nº 023/2020, **DECLARA** expressamente que:

► concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital, em cumprimento ao que determina o referido Edital.

_____, de _____ de _____

LICITANTE





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



ANEXO VIII

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EPP

_____, CNPJ _____, sediada
_____, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado,
e para os fins do Pregão nº 023/2020, **DECLARA** expressamente que:

► está enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da LC 123/2006

_____ de _____ de _____.

LICITANTE





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



ANEXO IX

FORMULÁRIO DE RETIRADA DE EDITAL
PREENCHER O FORMULÁRIO COM LETRA DE FORMA

PRC Nº 094/2020
Pregão nº 023/2020

CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO:

"AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NACIONAL, TIPO MINI VAN, ZERO KM, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2020 OU SUPERIOR, PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COM CAPACIDADE PARA MÍNIMO 07 LUGARES (MOTORISTA E 06 PASSAGEIROS).CONSIDERANDO RESOLUÇÃO SES/MG 6.821 DE 30 DE AGOSTO DE 2018".

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO COMPLETO: _____

CNPJ: _____

TELEFONE: _____

FAX: _____

E-MAIL: _____

PESSOA PARA CONTATO: _____

Retirei pela Internet, na página da Prefeitura Municipal de Luz- MG (www.luz.mg.gov.br), cópia do Edital do Pregão nº 023/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2020 os envelopes(s) de HABILITAÇÃO e PROPOSTAS serão recebidos até o dia e horário indicados no Edital em epígrafe.

_____, _____ de _____ de _____.

LICITANTE

ATENÇÃO:

As empresas que obtiverem o Edital pela Internet, deverão encaminhar este comprovante imediatamente, devidamente preenchido, pelo email: licitacao@luz.mg.gov.br ou telefone (37) 3421-3030. Este procedimento se faz necessário para comunicação com as empresas licitantes, caso haja alguma alteração no Edital.





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



ANEXO X

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LUZ/ MG E A EMPRESA

O MUNICÍPIO DE LUZ/MG, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.301.036/0001-70, com sede à Av. Laerton Paulinelli 153 Bairro Monsenhor Parreiras, CEP 35595-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Ailton Duarte**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domicilia a Praça Rotary Club nº 735 – B. Monsenhor Parreiras, nesta cidade de Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa, sediada à, na cidade de, estado de, inscrita no CNPJ sob o n.º, por seu Representante legal, Sr., portador do CPF:, brasileiro,, domiciliado e residente em nº, bairro.....em, abaixo assinado, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acertado a celebração do seguinte ajuste de vontade, que se regerá pelas condições do Edital e seus Anexos, pelos termos da proposta aceita e pelas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Ajustam as partes a "AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NACIONAL, TIPO MINI VAN, ZERO KM, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2020 OU SUPERIOR, PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COM CAPACIDADE PARA MÍNIMO 07 LUGARES (MOTORISTA E 06 PASSAGEIROS).CONSIDERANDO RESOLUÇÃO SES/MG 6.821 DE 30 DE AGOSTO DE 2018".

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE pagará a quantia total de R\$ (), em uma única parcela, mediante entrega do bem licitado, acompanhado de Nota Fiscal, discriminada de acordo com a Autorização de Fornecimento, no prazo de **10 (dez) dias**.

§ 1º O pagamento será creditado em favor da licitante vencedora, na conta corrente indicada na proposta, devendo para isso, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

§ 2º O preço é considerado completo e abrange todos os tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, leis sociais, seguros, administração, lucros, equipamentos e ferramental, frete e qualquer despesa acessória e/ou necessária, ainda que não especificada no Edital e seus Anexos.

§ 3º Não haverá reajustamento de preço.

§ 4º Os pagamentos efetuados à contratada não a isentarão de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à execução do contrato, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade.

§ 5º Não será efetuado qualquer pagamento ao Contratado enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1 - A execução do objeto terá início a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo CONTRATANTE, após autorização e disponibilização de recursos pela Secretaria de Estado da Saúde, tendo a CONTRATADA o prazo até de **30 (trinta) dias** para entrega do bem licitado na qual





Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



foi declarada vencedora e caso se face necessário poderá ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

3.1.1 - A contratada, em casos especiais, deverá por escrito justificar/comunicar junto a Prefeitura, a necessidade da entrega ser superior á 30 (trinta) dias, sob pena de cancelamento do contrato e da nota de empenho.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da dotação orçamentária do orçamento vigente:
Despesa nº 1006;1007 – 05.02.1.187.4.4.90.52.27.00.00.00

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

5.1 - A empresa vencedora da proposta deverá entregar o bem licitado, em entrega técnica, acompanhado da Nota Fiscal Eletrônica, manuais, termo de garantia, na Prefeitura Municipal de Luz, situada na Av. Laerton Paulinelli 153 – Bairro Monsenhor Parreiras em Luz/MG, de segunda a sexta-feira, em dia útil e de expediente, sem nenhum ônus para o CONTRATANTE.

5.2 - O bem será vistoriado pelo Controlador Interno e Comissão de Avaliação do município, juntamente com o representante da CONTRATADA para a entrega técnica. A equipe responsável pelo recebimento do bem licitado poderá recusar o objeto licitado entregue em desacordo com as especificações constantes no Edital e seus Anexos, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA

O objeto do presente contrato tem garantia de 12 meses, contra defeitos ou irregularidades no seu funcionamento, devendo vir a substituir todo e qualquer elemento que apresentar defeito de fabricação, sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE.

CLÁUSULA SETIMA – DA RESCISÃO

1 - A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas e, no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo da multa prevista no subitem 10.2, e das demais cominações legais.

8.2. A Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades:

- I - por atraso injustificado na entrega dos bens:





Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



a) Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho por dia de atraso, no caso de descumprimento dos prazos de entrega, até o limite de 15%.

II - pela inexecução total ou parcial do acordado através da Nota de Empenho (que nesse caso substituirá o contrato), garantida a defesa prévia:

a) advertência;

b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

9.4. Incidirá na penalidade prevista no item 10.2, inciso II deste edital, a licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, a retirar a Nota de Empenho dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

a) Notificar a **CONTRATADA** através da Secretaria Municipal de Administração, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento do bem.

b) Expedir atestado de inspeção da entrega, que servirá de instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e do pagamento devido.

c) Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, na forma convencionada, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades necessárias;

d) Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento dos termos deste contrato;

e) designar equipe para acompanhar o recebimento do objeto deste instrumento, em conformidade com as especificações, quantitativos e valores cotados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do produto, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

b) Promover a entrega do veículo, responsabilizando-se pela qualidade do produto e pela entrega técnica.

c) Substituir, de imediato, às suas expensas, o objeto do contrato que não se adequar às especificações constantes deste contrato.

d) Responder pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo **CONTRATANTE**.

e) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-la na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o **CONTRATANTE**.

f) A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

g) Cumprir, fielmente, os termos de garantia incidentes sobre os bens licitados.

h) Emitir a nota fiscal eletrônica em conformidade com a Autorização de Fornecimento, constando o nº da AF.

i) Conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



O extrato do presente contrato será publicado no órgão de divulgação oficial do Município, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1771/09, por conta do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O Edital do Processo de Licitação Nº 094/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020 e seus anexos ficam vinculados a este Contrato, razão pela qual a Contratada está sujeita a todo o seu teor assim bem como ao que dispõe a Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações, especialmente, no que diz respeito aos Contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Luz, estado de Minas Gerais, para dirimir questões ou litígios resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem plenamente ajustados e de acordes com as cláusulas supra transcritas, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual forma, teor e valor, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza de imediato, seus jurídicos e legais efeitos.

Luz, de de 2020.

AILTON DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

SIMONE A. ZANARDI BURAKOWSKI
CPF: 041.358.697-93

WAGNER BOTINHA
CPF:





MUNICÍPIO DE TOMBOZING - AVISO DE RETIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2020 Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de Reforma na Escola Municipal Timão Soares. Fica Retificada a Data de Abertura do Certame onde deve ser: 10 de agosto de 2020, às 09h (nove horas). Informações complementares poderão ser obtidas pelo e-mail - licitacao@prefeitura.tombozing.mg.gov.br ou pelo site www.pmf.tombozing.mg.gov.br - telefone: 32-3751-1595 Tombozing, 28/07/2020 - Anelise Sahlter Rodrigues Presidente da Comissão de Licitação.

MUNICÍPIO DE TOMBOZING - AVISO DE RETIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2020 Objeto: Construção de empresa de engenharia para execução de obra de Reforma na Escola Municipal Maria Florinda Brava. Fica Retificada a Data de Abertura do Certame onde deve ser: 10 de agosto de 2020 às 10h (dez horas). Informações complementares poderão ser obtidas pelo e-mail - licitacao@prefeitura.tombozing.mg.gov.br ou pelo site www.pmf.tombozing.mg.gov.br - telefone: 32-3751-1595 Tombozing, 28/07/2020 - Anelise Sahlter Rodrigues Presidente da Comissão de Licitação.

MUNICÍPIO DE TOMBOZING - AVISO DE RETIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2020 Objeto: Construção de empresa de engenharia para execução de obra de Reforma na Escola Municipal Praga de Luz. Fica Retificada a Data de Abertura do Certame onde deve ser: 11 de agosto de 2020 às 09h (nove horas e trinta minutos). Informações complementares poderão ser obtidas pelo e-mail - licitacao@prefeitura.tombozing.mg.gov.br ou pelo site www.pmf.tombozing.mg.gov.br - telefone: 32-3751-1595 Tombozing, 28/07/2020 - Anelise Sahlter Rodrigues Presidente da Comissão de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELINHA/MG. Torna público o Pregão Presencial nº 041/2020, para Prestação de Serviços de Locação de Estruturas para Barreiras Sanitárias do Município, enfrentamento COVID-19 em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde - SRP. Abertura: Dia 05/08/2020 às 08:30h. Informações, site: www.pmcapelinha.mg.gov.br. Tel.: (33) 3516-1348. Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELINHA/MG. Torna público o Pregão Presencial nº 042/2020, para futura e eventual aquisição de Meio Fios em atendimento a Secretaria Mun. de Obras - SRP. Abertura: Dia 11/08/2020 às 14:00h. Informações, site: www.pmcapelinha.mg.gov.br. Tel.: (33) 3516-1348. Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELINHA/MG. Torna público o Pregão Presencial nº 040/2020, para futura e eventual Prestação de serviços e fornecimento de Reformas de Pneus em atendimento a Secretaria Municipal de Transportes - Fruta Municipal - SRP. Abertura: Dia 11/08/2020 às 08:30h. Informações, site: www.pmcapelinha.mg.gov.br. Tel.: (33) 3516-1348. Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELINHA/MG. Torna público o Pregão Presencial nº 039/2020, para futuro e eventual fornecimento de Material para corte e costura e artesanato em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social - SRP. Abertura: Dia 13/08/2020 às 08:30h. Informações, site: www.pmcapelinha.mg.gov.br. Tel.: (33) 3516-1348. Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELINHA/MG. Torna público o Pregão Presencial nº 038/2020, para futuro e eventual fornecimento de Material Hidráulico em atendimento a Secretaria Municipal de Obras - SRP. Abertura: Dia 14/08/2020 às 08:30h. Informações, site: www.pmcapelinha.mg.gov.br. Tel.: (33) 3516-1348. Prefeito Municipal.

GASMIG
COMPANHIA DE GÁS DE MINAS GERAIS - GASMIG
CNPJ: 22.261.473/0001-85
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Ficam os Senhores Acionistas convocados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se em 7 de agosto de 2020, às 10 horas, na sede social, na Avenida do Contorno, 6.594, 1º andar, Bairro de Lourdes, nesta cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1. Alteração do Estatuto Social da Companhia;
2. Alteração do Ato Societário (AGO/E) realizado em 30/04/2020;
3. Contratação de serviços de fiscalização de obras de expansão e operação de Rede de Distribuição de Gás Natural;
4. Contratação de serviços de auxílio à captação e ligação de clientes do mercado urbano na Região Metropolitana de Belo Horizonte. Belo Horizonte, 28 de julho de 2020.
Reynaldo Passanezi Filho
Presidente do Conselho de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
EXTRATO DA ANÁLISE DE IMPUGNAÇÃO - Processo Licitatório n.º 236/2020, Modalidade: Pregão Presencial n.º 038/2020. Objeto: registro de preço visando à futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal, utensílios de refrigeração e cozinha e outros, para atender diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que, em análise devidamente fundamentada em 28/07/2020, o Progeleiro decidiu:

1. Não conhecer da Impugnação Impetrada pela empresa Clips Sete Ltda, já que ausente requisito objetivo de admissibilidade, não tendo a empresa apresentado os documentos hábeis a comprovar os respectivos poderes de representação concedidos ao signatário do termo de Impugnação;
2. Concedido caráter de mero pedido de esclarecimento às razões apresentadas, manter inalterado o edital, inclusive a data de realização do certame, 07 de agosto de 2020, às 09:00 horas;
3. Determinar a intimação da impugnante do resultado de análise e a publicação de extrato da decisão no jornal O Tempo e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros. Diamantina, 28 de julho de 2020. Carlos Augusto Meira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERCÊS/MG
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE MERCÊS/MG torna público que realizará PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2020, na modalidade CONVITE Nº 04/2020, Tipo "Menor Preço por Empreitada Global", para execução de serviço de pavimentação em estradas vicinais, conforme constante no Edital e seus anexos. A entrega e abertura dos envelopes acontecerão às 10 (Dez) horas, do dia 05 de agosto de 2020, na Sala de Licitações da Prefeitura, situada na Rua São José, nº 120, Caxangá, no Município de Mercês/MG. O Edital completo da Licitação está à disposição dos interessados através do site: www.merces.mg.gov.br. Mercês/MG, 28 de julho de 2020
Janicléia de Oliveira Lima
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Luz torna pública a realização de Processo Licitatório PRC Nº 094/2020 - PREGÃO Nº 023/2020. Objeto: "Aquisição de veículo nacional, tipo mini van, zero km, ano de fabricação/modelo 2020 ou superior, para transporte de passageiros com capacidade para mínimo 07 lugares (Motorista e 06 passageiros) considerando Resolução SES/MG 6.821 de 30 de agosto de 2018". Tipo: Menor Preço por Item. Licitação: 11/08/2020 às 08:30 horas. Local: Dep. de Compras da Prefeitura Municipal de Luz/MG, situada à Av. Laerton Paulinelli, 153 - Monsenhor Parreiras, Luz/MG. Inf.: (37) 3421-3030, ramal 32, de 07:00 às 17:00 horas. Site: www.luz.mg.gov.br. Luz/MG, 27/07/2020. Vanessa Cândida de Oliveira Brito - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Luz torna pública a realização de Processo Licitatório PRC Nº 095/2020 - Pregão nº 024/2020. Objeto: "Aquisição de Ambulância Tipo A - Simples Remoção, veículo nacional, zero km, tipo furgoneta, ano de fabricação/modelo 2020 ou superior, considerando Resolução SES/MG nº 6.821, de 30 de agosto de 2018". Licitação Tipo: Menor Preço por Item. Licitação: 11/08/2020 às 13:30 horas. Local: Dep. de Compras da Prefeitura Municipal de Luz/MG, situada à Av. Laerton Paulinelli, 153 - Monsenhor Parreiras - Luz/MG. Inf.: (37) 3421-3030, Ramal 32, de 07:00 às 17:00 horas. Site: www.luz.mg.gov.br. Luz/MG, 28/07/2020. Vanessa Cândida de Oliveira Brito - Pregoeira.

Câmara Municipal de Betim - CMB - PAC 45/2020
Tomada de Preços 01/2020. Objeto: Prestação de serviço telefônico fixo comutado. A Comissão Permanente de Licitação - CPL da CMB e a Presidência da CMB informam que negaram provimento ao recurso interposto pela Suporte Tecnologia e Instalações Ltda referente à fase de proposta de preço da licitação supracitada, permanecendo vencedora do processo em epígrafe a empresa Mundo Telecomunicações e Informática Ltda. Fernando Augusto de Melo - Presidente da CPL-CMB e Kleber Eduardo de Sousa Rezende - Presidente da CMB.

ECO135 CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A.
CNPJ/MG 30.265.100/0001-00 - NIRE 3130012066-0
Licença Privada de Instalação e de Operação

A ECO135 Concessionária de Rodovias S.A. por determinação do Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, torna público que solicitou, por meio do Processo Administrativo nº 2020.06.01.003.0001.004, Licença Privada de Instalação e de Operação para a instalação de jatos peles para aplicação em obras viárias, Unidade de Tratamento de Efluentes - UTME, à execução de estudos de impacto ambiental de caráter preliminar, para a região de afluentes acessórios, localizados na Fazenda Tombador, km 112 de BR-153, para atendimento às rotas sob concessão da ECO135.

ECO135 CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A.
CNPJ/MG 30.265.100/0001-00 - NIRE 3130012066-0
Licença Privada de Instalação e de Operação

A ECO135 Concessionária de Rodovias S.A. por determinação do Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, torna público que solicitou, por meio do Processo Administrativo nº 2020.06.01.003.0001.005, Licença Privada de Instalação e de Operação para a execução de jatos de Seta para aplicação em obras viárias, Unidade de Tratamento de Efluentes - UTME à execução de estudos de impacto ambiental de caráter preliminar, para a região de afluentes acessórios, localizados na Fazenda Buril Velho, km 155-600 de BR-153, para atendimento às rotas sob concessão da ECO135.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBA/MG
ERRATA 01 - Pregão Eletrônico nº 061/2020
REGISTRO de preços para aquisição de emulsão asfáltica r1-c e asfalto pronto para atender à Secretaria Municipal de Obras - SEMOB. Fica ALTERADO no referido edital o seguinte termo: 9 - da documentação necessária para habilitação. Fica alterada a data para o dia 12/08/2020 no mesmo horário e local descrito no edital. Errata na íntegra no site: www.itajuba.mg.gov.br - Informações através do e-mail: licitaitajuba@gmail.com ou através do seguinte telefone (353) 3692-1734. Itajubá, 28 de julho de 2020. Olívia da Silva Simplicio Donizeti - Pregoeira Port 476/2020.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DE SÓCIOS
CEMAS DO BRASIL, INDÚSTRIA DE MÁQUINAS PARA USO INDUSTRIAL LTDA.
CNPJ nº 07.568.340/0001-62
Ranço Extracreditária
Convocação

Na qualidade de administrador da sociedade, nos termos do art. 1.071 e seguintes do Código Civil, convoco todos os membros da sociedade CEMAS DO BRASIL, INDÚSTRIA DE MÁQUINAS PARA USO INDUSTRIAL LTDA. (CNPJ nº 07.568.340/0001-62) para Reunião Extracreditária a realizar-se em sua sede social, na Av. Ildefonso Raymond de Castro Lima, nº 478, Distrito Industrial Doutor Hélio Penagna Guimarães, Pongam/MG, no dia 13 de agosto de 2020, às 14:00 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Deliberar sobre a alteração do quadro societário em razão de revolução da sociedade em relação a ação minoritária (art. 1.085, CC)
- b) Aprovar a 11ª Alteração Contratual

Contando com a presença e participação de todos, subscrovo-me.
Congom/MG, 21 de julho de 2020
GILNEY GONÇALVES DE LIMA
Sócio Administrador

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
(CORAÇÃO DE JESUS/MG)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020 - Processo Administrativo nº 024/2020. Objeto: Registro de Preços destinado à aquisição emergencial de materiais de proteção para enfrentamento da pandemia da COVID-19. Credenciamento e Abertura: Dia 05/08/2020 às 08:00 horas. Edital e esclarecimentos: www.coracao.dejesus.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacaoohmssp@gmail.com.
Coração de Jesus, 28 de julho de 2020
Silvio Vasconcelos Galiza
Diretor Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMONAS/MG
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020 - PROCESSO 024/2020
Objeto: Aquisição de EPIs para atender às necessidades das Secretarias do Município de Mamonas/MG. Sessão de recebimento de propostas e julgamento: 11/08/2020 às 09:00 horas. Edital: www.mamonas.mg.gov.br
Mamonas/MG, 28/07/2020 - Regina de Sousa Santos
Pregoeira Oficial

ANUNCIE
NOS PRINCIPAIS
JORNAIS
DE MINAS GERAIS.



+ 20 MILHÕES
DE PESSOAS IMPACTADAS*

Ligue: (31) 2101-3500 Segunda a sexta-feira, de 9 às 19h. **SEMPRE** **O TEMPO** **SUPER** **O TEMPO** portal **O TEMPO**

*Fonte: Índice de Impacto Social - IIS - de 2019. O IIS é o resultado da soma de todos os impactos sociais gerados por uma empresa em seu ciclo de vida, considerando todos os stakeholders. O IIS é calculado com base em dados de impacto social, ambiental e econômico. O IIS é calculado com base em dados de impacto social, ambiental e econômico. O IIS é calculado com base em dados de impacto social, ambiental e econômico.



28 - QUARTA-FEIRA, 29 DE JULHO DE 2020

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS E EDITAIS DE COMARCAS

MINAS GERAIS - CADENRO 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMMISQUIM - MG
Atualização de dados cadastrais de imóveis rurais...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELÂINHA - MG
Torna pública Pregão nº 001/2020 para prestação de serviços...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO AÇUCAR - MG
Atendimento de manutenção de rede elétrica...

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIZIANG - MG
Atendimento de manutenção de rede elétrica...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DEL REI - MG
Atendimento de manutenção de rede elétrica...

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMMISQUIM - MG
Atendimento de manutenção de rede elétrica...

PREFEITURA MUNICIPAL DE VEREDAS - MG
Atendimento de manutenção de rede elétrica...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DEL REI - MG
Atendimento de manutenção de rede elétrica...

PREFEITURA MUNICIPAL DE VEREDAS - MG
Atendimento de manutenção de rede elétrica...

PREFEITURA MUNICIPAL DE VEREDAS - MG
Atendimento de manutenção de rede elétrica...

PREFEITURA MUNICIPAL DE VEREDAS - MG
Atendimento de manutenção de rede elétrica...

PREFEITURA MUNICIPAL DE VEREDAS - MG
Atendimento de manutenção de rede elétrica...

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBA - MG
Atendimento de manutenção de rede elétrica...

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBA - MG
Atendimento de manutenção de rede elétrica...

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBA - MG
Atendimento de manutenção de rede elétrica...

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBA - MG
Atendimento de manutenção de rede elétrica...

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBA - MG
Atendimento de manutenção de rede elétrica...

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBA - MG
Atendimento de manutenção de rede elétrica...

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBA - MG
Atendimento de manutenção de rede elétrica...

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBA - MG
Atendimento de manutenção de rede elétrica...

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBA - MG
Atendimento de manutenção de rede elétrica...

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBA - MG
Atendimento de manutenção de rede elétrica...

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBA - MG
Atendimento de manutenção de rede elétrica...

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBA - MG
Atendimento de manutenção de rede elétrica...

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS CARLOS - MG
Atendimento de manutenção de rede elétrica...

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS CARLOS - MG
Atendimento de manutenção de rede elétrica...

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS CARLOS - MG
Atendimento de manutenção de rede elétrica...

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS CARLOS - MG
Atendimento de manutenção de rede elétrica...

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS CARLOS - MG
Atendimento de manutenção de rede elétrica...

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS CARLOS - MG
Atendimento de manutenção de rede elétrica...

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS CARLOS - MG
Atendimento de manutenção de rede elétrica...

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS CARLOS - MG
Atendimento de manutenção de rede elétrica...

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS CARLOS - MG
Atendimento de manutenção de rede elétrica...

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS CARLOS - MG
Atendimento de manutenção de rede elétrica...

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS CARLOS - MG
Atendimento de manutenção de rede elétrica...

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS CARLOS - MG
Atendimento de manutenção de rede elétrica...

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS CARLOS - MG
Atendimento de manutenção de rede elétrica...

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS CARLOS - MG
Atendimento de manutenção de rede elétrica...

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS CARLOS - MG
Atendimento de manutenção de rede elétrica...

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS CARLOS - MG
Atendimento de manutenção de rede elétrica...

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS CARLOS - MG
Atendimento de manutenção de rede elétrica...

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS CARLOS - MG
Atendimento de manutenção de rede elétrica...

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS CARLOS - MG
Atendimento de manutenção de rede elétrica...

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS CARLOS - MG
Atendimento de manutenção de rede elétrica...

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS CARLOS - MG
Atendimento de manutenção de rede elétrica...

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS CARLOS - MG
Atendimento de manutenção de rede elétrica...

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS CARLOS - MG
Atendimento de manutenção de rede elétrica...

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS CARLOS - MG
Atendimento de manutenção de rede elétrica...



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 094/2020. PREGÃO Nº 023/2020.
OBJETO:

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 094/2020. PREGÃO Nº 023/2020. OBJETO: " AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NACIONAL, TIPO MINI VAN, ZERO KM, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2020 OU SUPERIOR, PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COM CAPACIDADE PARA MÍNIMO 07 LUGARES (MOTORISTA E 06 PASSAGEIROS).CONSIDERANDO RESOLUÇÃO SES/MG 6.821 DE 30 DE AGOSTO DE 2018".TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. LICITAÇÃO: 11.08.2020 ÀS 08:30 HORAS. LOCAL: DEP. DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL. DE LUZ-MG, SITUADA À AV. LAERTON PAULINELLI, 153 - MONSENHOR PARREIRAS - LUZ/MG. INF.: (37)3421-3030, RAMAL 32, DE 07:00 ÀS 17:00 HORAS.

LUZ/MG, 27.07.2020.

WWW.LUZ.MG.GOV.BR.

VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO
Pregoeira

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:207D18A1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 30/07/2020. Edição 2809
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>



PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

Parecer nº.: 354/2020, de 29 de Julho de 2020.

PRC nº.: 094/2020, de 27 de Julho de 2020.

Pregão Presencial nº.: 023/2020, de 27 de Julho de 2020.

Objeto: Aquisição de veículo nacional, tipo mini van, zero km, ao de fabricação/modelo 2020 ou superior, para transporte de passageiros com capacidade para mínimo 07 lugares (motorista e 06 passageiros), considerando a Resolução SES/MG 6.821 de 30 de Agosto de 2018.

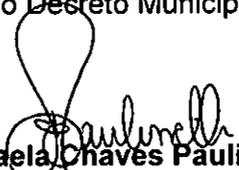
PARECER

A Comissão Permanente de Licitação elegeu para referida aquisição a adoção da modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço por item.

Ao analisarmos referida eleição de modalidade de licitação, julgamos que a mesma encontra fundamento nos seguintes dispositivos legais: artigo 1º e seguintes da Lei Federal nº. 10.520/2002, de 17 de Julho de 2002, regulamentado pelo Decreto Municipal nº. 143/2006, de 02 de Janeiro de 2006.

Infere-se do acima exposto e da decisão da Comissão Permanente de Licitação, que é plenamente legal e conseqüentemente aceitável a modalidade de Licitação eleita para o objeto da mesma.

Por fim, atendendo o disposto no Parágrafo Único do artigo 38, da Lei de Licitações e suas alterações posteriores, feita a análise da Minuta do Edital, que foi preparada pela Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio/Comissão Permanente de Licitação constatamos que a mesma está em consonância com o disposto no artigo 40 da referida Lei e demais normas pertinentes ao Edital, bem como também está de acordo com a Lei Federal nº. 10.520/2002 e com o Decreto Municipal nº. 142/06 de 2 de Janeiro de 2006, razão pela qual foi aprovada.


Rafaela Chaves Paulinelli
OAB/MG 199.235



PAVEPE
PENSOU FIAT PENSOU PAVEPE



PAVEPE PARÁ DE MINAS VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.

AV. PROFESSOR MELO CANÇADO, 1100 - SÃO JOSÉ
PARÁ DE MINAS - MG CEP: 35660-084
TELEFONE: (37) 3237-9000
EMAIL: ATENDIMENTO@PAVEPE.COM.BR
IE: 471432436.00-45 CNPJ: 19.807.015/0001-94



SUBSTABELECIMENTO

*Pelo presente instrumento particular, o Sr. Douglas Junio Marcelino Gonçalves, brasileiro, solteiro, micro empresário, portador do CPF nº 056.083.726-70 e do RG MG 13 051 987, residente e domiciliado na rua Claudia - 93 A Apto 101, bairro Jardim Arizona, na cidade de Sete Lagoas / MG, vem por meio deste **SUBSTABELECER** o Sr. Emerson Batista de Oliveira Junio, Brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 108.590.406-74, e no RG nº MG 16642631, Residente e domiciliado na Rua Pataxós nº 396, bairro Dom Joaquim, Bom Despacho - MG. A quem confere amplos poderes para junto aos órgãos Públicos e Privados, praticar todos os atos necessários para representar a outorgante, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, assinar requerimentos, declarações, atas, termos de compromisso, termos de responsabilidade, contratos, propostas de preço, recorrer administrativamente de resultados ou renunciar esse direito, impugnar recursos, receber intimações, negociar preços diretamente com o pregoeiro, formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, para o completo desempenho do presente instrumento de procuração, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes.*

Dando tudo por bom, firme e valioso, firmo a presente em uma só via.

Esta Procuração tem validade de 06 (seis) meses a partir desta data.

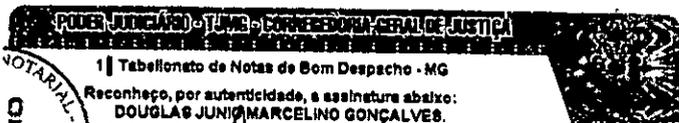
Pará de Minas 13 de julho de 2020



[Handwritten Signature]
PAVEPE PARÁ DE MINAS VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
CNPJ: 19.807.015/0001-94

DOUGLAS JUNIO MARCELINO GONÇALVES
MG-13.051.987

[Handwritten initials]



1 | Tabelionato de Notas de Bom Despacho - MG
Reconheço, por autenticidade, a assinatura abaixo:
DOUGLAS JUNIO MARCELINO GONÇALVES.
Em testemunho da verdade. Bom Despacho, 16/07/2020.

[Handwritten Signature]
SELO DE CONSULTA DRE70616
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 2078.9348.2421.5801



Quantidade de atos praticados: 01. Ato(s) praticado(s) por:
CRISTIANE LUCIANO RODRIGUES DA COSTA - Escrevente

Emol: 6,48 TFC: 1,70 Valor final: 7,18 IBS: 0,28

Consulte a validade desta Cota n.º. Site: <http://www.tbn.com.br>



Nº DA ETIQUETA
AA0463023



PAVEPE PARÁ DE MINAS VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.

AV. PROFESSOR MELO CANÇADO, 1100 - SÃO JOSÉ
PARÁ DE MINAS - MG CEP: 35660-084
TELÉFONE: (37) 3237-9000
EMAIL: ATENDIMENTO@PAVEPE.COM.BR
IE: 471432436.00-45 CNPJ: 19.807.015/0001-94



PROCURAÇÃO

A empresa PAVEPE PARÁ DE MINAS VEÍCULOS E PEÇAS-LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.807.015/0001-94, com sede na AV. PROFESSOR MELO CANÇADO, 1100- BAIRRO SÃO JOSÉ, PARÁ DE MINAS - MG, CEP 35.660-084, neste ato representado pelos sócios: NELSON GRASSI DE MELO FRANCO Brasileiro, casado, empresário, portadora da carteira de identidade sob o nº M.862.868, expedido pela SSP/MG e CPF nº 407.781.506-15, residente e domiciliado à Av. Amazonas, nº 668, Bairro São José, em Pará de Minas - MG, MARIA EUGÊNIA GRASSI DE MELO FRANCO OLIVEIRA, Brasileira, casada, empresária, portadora da carteira de identidade sob o nº M.388.534, expedido pela SSP/MG e CPF nº 328.278.656-53, residente e domiciliado à Rua. Alagoas, 358, Bairro São José, em Pará de Minas - MG, e MÁRCIA GRASSI DE MELO FRANCO, Brasileira, separada, empresária, portadora da carteira de identidade sob o nº M2. 351.203, expedido pela SSP/MG e CPF nº 513.932.476-87, residente e domiciliado à Rua. Alagoas, nº 420, Bairro São José, em Pará de Minas - MG, pelo presente instrumento de mandato nomeia e constitui seu procurador, o Sr. Douglas Junio Marcelino Gonçalves, brasileiro, solteiro, consultor de licitações, portador do CPF nº 056.083.726-70 e do RG MG 13 051 987, residente e domiciliado na rua Prof. Claudia - 93 A Apto 101, bairro Jardim Arizona, na cidade de Sete Lagoas / MG, E/OU Sr. Everaldo Moreira de Souza, brasileiro, casado, Administrador, portador do CPF nº 421.325.416-04 e do RG. M-2.350.330, residente e domiciliado à rua Mônica, 93, Bairro Jardim Arizona - Sete Lagoas-MG. A quem confere amplos poderes para junto aos órgãos Públicos e Privados, praticar todos os atos necessários para representar a outorgante em certames licitatórios, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, assinar requerimentos, declarações, atas, termos de compromisso, termos de responsabilidade, contratos, propostas de preço, recorrer administrativamente de resultados ou renunciar esse direito, impugnar recursos, receber intimações, negociar preços diretamente com o pregoeiro, formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, para o completo desempenho do presente instrumento de procuração, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes.

ando tudo por bom, firme e valioso, firmo a presente em uma só via.

Sete Lagoas 15 de fevereiro de 2018

Handwritten signature and stamp: CARTÓRIO 2º OFFÍCIO PARA DE MINAS-MG

PAVEPE- PARÁ DE MINAS VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
NELSON GRASSI DE MELO FRANCO
CPF nº 407.781.506-15

MARIA EUGÊNIA GRASSI DE MELO FRANCO OLIVEIRA
CPF. 328.278.656-53

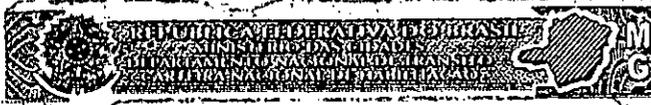
2ª FABELIONATO DE NOTAS MARINHO
Rua Delim Moreira, 100 - Lojas A e C
Fone: (37) 3232-1101
Cartório: Para de Minas / MG
cartorionmarinhopm@gmail.com

DECLARADO POR AUTENTICIDADE DUAS FIRMAS DE: MARIA EUGENIA GRASSI DE MELO FRANCO OLIVEIRA, NELSON GRASSI DE MELO FRANCO DA PAVEPE PARA DE MINAS VEICULOS E PECAS LTDA



LATS CAROLINE ALMEIDA E SILVA - ESCRIVENTE
END: DE O LA YET DE 5 00 TOTAL DE 10 50

Handwritten signatures and initials



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1465875180

NOME EMERSON BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR DE MG16642631 68P MG

CPF 108.590.406-74 DATA NASCIMENTO 05/07/1990

FILIAÇÃO EMERSON BATISTA DE OLIVEIRA MERCIA MARIA DOS SANTOS

PERMISSÃO ACC CATAR AD

Nº REGISTRO 04485316032

VALIDADE 01/02/2022

1ª HABILITAÇÃO 08/10/2008

OBSERVAÇÕES

EAR:

[Signature]

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL BOM DESPACHO, MG

DATA EMISSÃO 08/02/2017

[Signature]

Ann Cláudia Oliveira Perry
Dh c/emp. DETRAN/MG: 41059505358
ASSINATURA DO EMISSOR: MG507634827

PROIBIDO PLASTIFICAR 1465875180

MINAS GERAIS

~~CONFERE COM ORIGINAL~~

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



CONFEDERAÇÃO DURVAL DE BARROS

MINAS GERAIS - DUYVAL DE BARROS (CONFEDERAÇÃO)

17/02/2019 12:77

17/02/2019

MINAS GERAIS



CONFEDERAÇÃO DURVAL DE BARROS

CONFEDERAÇÃO DURVAL DE BARROS

AUTENTICAÇÃO

Conteúdo eletrônico conforme original apresentado.

Cláudia

CONFEDERAÇÃO DURVAL DE BARROS - CLAUDINE BARROS CANAPES DE OLIVEIRA

Idade - DUYVAL de Barros - 14/03/2019 15:45:01

Empl. R\$ 5,30 T.F.J. R\$ 1,15 ISS R\$ 0,25 Total R\$ 7,20

Natália Carmo S. de Oliveira

Escrevente Autorizada

CONFEDERAÇÃO DURVAL DE BARROS

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



PAVEPE PARÁ DE MINAS VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.

AV. PROFESSOR MELO CANÇADO, 1100 - SÃO JOSÉ
PARÁ DE MINAS - MG CEP: 35660-084
TELEFONE: (37) 3237-9000
EMAIL: ATENDIMENTO@PAVEPE.COM.BR
IE: 471432436.00-45 CNPJ: 19.807.015/0001-94



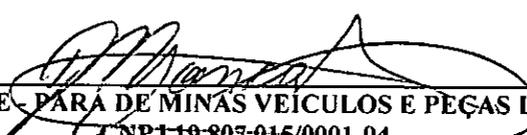
DECLARAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO
(EM ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/2002)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2020 de 27.07.2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020 de 27.07.2020

A empresa PAVEPE - PARÁ DE MINAS VEÍCULOS E PEÇAS-LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.807.015/0001-94, com sede na AV. PROFESSOR MELO CANÇADO, 1100- BAIRRO SÃO JOSÉ, PARÁ DE MINAS – MG, CEP 35.660- 084, neste ato representado pelo seu procurador, procurador, Douglas Junio Marcelino Gonçalves, portador da carteira de Identidade nº MG-13.051.987 e do CPF 056.083.726-70. **DECLARA** sob as penas da Lei, interessada em participar do Processo Licitatório em epígrafe, instaurado por esta Prefeitura Municipal, declara sob as penas da lei, preencher todos os quesitos necessários para habilitação no presente processo licitatório e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

Pará de Minas, 11 de agosto de 2020.


PAVEPE - PARÁ DE MINAS VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
CNPJ 19.807.015/0001-94

DOUGLAS JUNIO MARCELINO GONÇALVES
MG 13.051.987

CONSULTOR DE VENDAS

19.807.015/0001-94

**PAVEPE PARÁ DE MINAS
VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.**

Av. Prof. Melo Cançado, 1.100

Bairro São José - CEP: 35.660-084

Pará de Minas - Minas Gerais

Handwritten initials and signatures

Secretaria de Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso de Junta Comercial)

JUCEMG - UDS3
UDS3 - MF DIVINOPOLIS
15/369.586-2

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 31200939942
Código de Natureza Jurídica 2062
Nº de Matrícula do Agente Auxiliar de Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: PAVEPE - PARA DE MINAS VEICULOS E PECAS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar de Comércio)
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP
J153395529634

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	OTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERAÇÃO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATOS/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar de Comércio:

PARA DE MINAS Local
Nome: NELSON GREGGI RELO FRANCO
Assinatura: _____
Telefone do Contato: 31-3631-3000

10 Julho 2015 Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresa(s) Igual(es) ou semelhante(s):

SIM SIM

Processo em Ordem A decisão

Data

NÃO NÃO

Data Responsável

Data Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

23, 7, 15 Data
Alyssia de Almeida Figueiredo Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

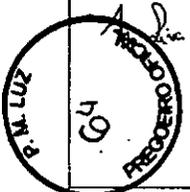
Data Voga

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO. 6350219
EM 23/07/2015
PAVEPE - PARA DE MINAS VEICULOS E PECAS LTDA

PROTOCOLO: 15/369.586-2

RU1670559

OBSERVAÇÕES





CONCESSIONÁRIA
FIAT

PAVEPE - PARA DE MINAS VEICULOS E PEÇAS LTDA

30ª. ALTERAÇÃO CONTRATUAL

NELSON GRASSI DE MELO FRANCO, CPF nº. 407.781.506-15, RG nº. M - 862.868 (SSP/MG), brasileiro, natural de Pará de Minas-MG, nascido em 02/07/1957, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente na Avenida Amazonas, 668, Bairro São José, Pará de Minas-MG, CEP: 35.660-124.

SUZANA MARIA GRASSI DE MELO FRANCO MELGAÇO, CPF nº. 161.951.596-20, RG nº. M - 662.893 (SSP/MG), brasileira, natural de Pará de Minas-MG, nascida em 26/04/1951, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, residente na Rua Coronel José Antônio Praxedes, 79, Bairro Dona Tunica, Pará de Minas-MG, CEP: 35.661-013.

REGINA GRASSI DE MELO FRANCO, CPF nº. 279.118.106-72, RG nº. M - 388.533 (SSP/MG), brasileira, natural de Pará de Minas-MG, nascida em 31/07/1953, casada sob o regime de separação de bens, empresária, residente na Rua Joaquim Marinho Mendonça, 306, Bairro Dona Tunica, Pará de Minas-MG, CEP: 35.661-011.

MARIA EUGÊNIA GRASSI DE MELO FRANCO OLIVEIRA, CPF nº. 328.278.656-53, RG nº. M - 388.534 (SSP/MG), brasileira, natural de Pará de Minas-MG, nascida em 26/01/1955, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, residente na Rua Alagoas, 358, Bairro São José, Pará de Minas-MG, CEP: 35.660-128.

EDELWEISS GRASSI DE MELO FRANCO TARABAL, CPF nº. 798.997.656-00, RG nº. M - 1.243.211 (SSP/MG), brasileira, natural de Pará de Minas-MG, nascida em 08/07/1959, viúva, empresária, residente na Rua Alagoas, 420, Bairro São José, Pará de Minas, Minas Gerais, CEP: 35.660-128.

MÁRCIA GRASSI DE MELO FRANCO, CPF nº. 513.932.476-87, RG nº. M - 2.351.203 (SSP/MG), brasileira, natural de Pará de Minas-MG, nascida em 11/04/1963, separada judicialmente, empresária, residente na Rua Alagoas, 420, Bairro São José, Pará de Minas-MG, CEP: 35.660-128;

Únicos sócios da sociedade empresária PAVEPE - PARA DE MINAS VEICULOS E PEÇAS LTDA -, com sede na Avenida Professor Melo Cançado, 1.100, Bairro São José, Pará de Minas-MG, CEP: 35.660-084, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 19.807.015/0001-94, contrato social registrado e arquivado na JUCEMG sob o nº. 436460/77, de 29/12/1977, NIRE 31200939942, resolvem alterá-lo, nas seguintes condições:

1 - DAS ALTERAÇÕES:

1) Os sócios, de forma consensual, alteram o objetivo social que passará a ser o seguinte:

DOS OBJETIVOS SOCIAIS

Os objetivos sociais da sociedade, doravante, é a atividade de comércio a varejo de peças para veículos, serviços gerais de oficina em veículos, trocas de óleo, revisões e comércio de veículos novos

Inscrições: CNPJ: 19.807.015/0001-94 - Estadual: 471.432436.0045
Av. Professor Melo Cançado, 1100 - São José - Fone PABX: (37) 3237.9000 - Fax: (37) 3237.9090
CEP 35 660-084 - PARÁ DE MINAS - MINAS GERAIS

José Barboza
EPSP
EPSP
EPSP



CONCESSIONÁRIA
FIAT

e usados, venda de consórcios, comissão de intermediação de vendas em geral, podendo estender suas atividades de acordo com os interesses da empresa, mediante alteração contratual.

2 - DA CONSOLIDAÇÃO DOS ATOS CONSTITUTIVOS

2.1 - Permanecendo em vigor as cláusulas contratuais não alterados por este instrumento, resolvem, os sócios, consolidar o contrato social da sociedade, que passa a vigor com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO:

PAVEPE - PARA DE MINAS VEICULOS E PEÇAS LTDA.

**CLAUSULA PRIMEIRA:
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, INICIO E PRAZO DE DURAÇÃO:**

1) A sociedade a partir de 01/01/1984, passou a girar com a denominação social de PAVEPE - Pará de Minas Veículos e Peças Ltda.

2) A sede da sociedade empresária é na Avenida Professor Melo Cançado, 1.100, Bairro São José, Pará de Minas - MG, CEP: 35.660-084.

3) A sociedade iniciou suas atividades em 13 de dezembro de 1977, sendo seu prazo de duração indeterminado.

**CLAUSULA SEGUNDA:
DOS OBJETIVOS SOCIAIS**

Os objetivos sociais da sociedade, doravante, é a atividade de comércio a varejo de peças para veículos, serviços gerais de oficina em veículos, trocas de óleo, revisões e comércio de veículos novos e usados, venda de consórcios, comissão de intermediação de vendas em geral, podendo estender suas atividades de acordo com os interesses da empresa, mediante alteração contratual.

**CLAUSULA TERCEIRA:
DAS FILIAIS**

A sociedade não possui filial, podendo, contudo, efetivar a abertura de filial em qualquer parte do país, desde que observadas as normas que regem a espécie.

**CLAUSULA QUARTA:
DO CAPITAL SOCIAL, INTEGRALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO:**

O capital social é de R\$2.008.000,00 (dois milhões e oito mil reais), dividido em 2.008.000 (duas milhões e oito mil) cotas no valor unitário de R\$1,00, totalmente integralizadas pelos sócios,

Inscrições: CNPJ: 19.807.015/0001-94 - Estadual: 471.432436.0045
Av. Professor Melo Cançado, 1100 - São José - Fone PABX: (37) 3237.9000 - Fax: (37) 3237.9090
CEP 35 660-084 - PARÁ DE MINAS - MINAS GERAIS

EPSP
EPSP

EPSP

José Barboza

EPSP

EPSP



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5550219 em 23/07/2015 da Empresa PAVEPE - PARA DE MINAS VEICULOS E PEÇAS LTDA, Nire 31200939942 e protocolo 153895862 - 20/07/2015. Autenticação: 498F90BC0B3E1B9EA8BD51391282DAF4B4C033E5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 15/389.5P código de segurança FEO9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/04/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-G.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5550218 em 23/07/2015 da Empresa PAVEPE - PARA DE MINAS VEICULOS E PEÇAS LTDA, Nire 31200939942 e protocolo 153895862 - 20/07/2015. Autenticação: 498F90BC0B3E1B9EA8BD51391282DAF4B4C033E5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 15/389.586-2 o código de segurança FEO9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/04/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



PAVEPE

CONCESSIONÁRIA
FIAT

encontrando-se o capital social distribuído entre os sócios nas seguintes quantidades de cotas e valores:

SÓCIOS	COTAS	VALOR
NELSON GRASSI DE MELO FRANCO	1.517.685	R\$1.517.685,00
SUZANA M. GRASSI DE MELO FRANCO MELGAÇO	98.063	R\$98.063,00
REGINA GRASSI DE MELO FRANCO	98.063	R\$98.063,00
MARIA EUGÊNIA GRASSI DE MELO FRANCO OLIVEIRA	98.063	R\$98.063,00
EDELWEISS GRASSI DE MELO FRANCO TARABAL	98.063	R\$98.063,00
MÁRCIA GRASSI DE MELO FRANCO	98.063	R\$98.063,00
TOTAL	2.008.000	R\$2.008.000,00

**CLAUSULA QUINTA:
DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS**

- 1) A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.
- 2) É de competência exclusiva dos sócios administradores qualquer ato que onere os bens móveis ou imóveis pertencentes ao acervo patrimonial da sociedade empresária.
- 3) A todos os sócios é vedado avalizar ou afiançar títulos ou documentos de crédito, bem como utilizarem-se do nome da sociedade empresária em atos negociais estranhos aos interesses e objetivos da mesma, podendo, contudo, os sócios reciprocamente se avalizarem ou afiançarem.

**CLAUSULA SEXTA:
DO EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DOS RESULTADOS**

- 1) O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, quando será efetivado o balanço do exercício, para que os sócios deliberem, depois de realizadas as deduções e reservas necessárias, quanto à finalidade a ser dada ao lucro líquido final, se será mantido em reservas ou distribuído entre os sócios de forma proporcional ao capital social de cada um.
- 2) Assim como os sócios participam dos lucros da sociedade empresária, deverão os mesmos suportarem os prejuízos que porventura venham a aparecer ao final da apuração contábil do correspondente exercício patrimonial anual.

**CLAUSULA SETIMA:
DAS COTAS DE CAPITAL**

- 1) As cotas do capital social poderão ser livremente transferíveis entre os sócios, porém, somente terá validade sua transferência para terceiros após a aprovação de todos os outros sócios integrantes da

Inscrições: CNPJ: 19.807.015/0001-94 – Estadual: 471.432436.0045
Av. Professor Melo Cançado, 1100 – São José – Fone PABX: (37) 3237.9000 – Fax: (37) 3237.9090
CEP 35 660-084 - PARÁ DE MINAS - MINAS GERAIS

PAVEPE

CONCESSIONÁRIA
FIAT

sociedade empresária, bastando a recusa de um sócio para inviabilizar a transferência da cota social para terceiro.

2) A comunicação de transferência da cota social pelo sócio a terceiro deverá ser efetivada de forma escrita e pessoalmente a todos os demais sócios integrantes da sociedade empresária, sendo que, em caso de silêncio destes no prazo 30 (trinta) dias, será presumida como aprovado o pedido de transferência das cotas sociais.

3) Ocorrendo o afastamento ou a retirada de qualquer um dos sócios da sociedade empresária por motivo diverso ao de transferência, deverá ser dada ciência aos demais sócios do afastamento ou da retirada, oportunizando-se, ainda, a aquisição das cotas por qualquer um dos sócios remanescentes, em iguais condições, antes de efetivado qualquer outro pelo sócio que pretende se afastar ou que está se retirando da sociedade.

**CLAUSULA OITAVA:
DA SUCESSÃO**

1) A sociedade não se dissolverá por morte ou interdição de qualquer dos sócios. Os herdeiros do falecido ou interdito, após anuência expressa dos demais sócios, poderão permanecer na sociedade ou, após a apuração de seus haveres em sede de balanço patrimonial na data do evento, ter direito ao levantamento de seus créditos, os quais serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas.

2) Os herdeiros do falecido ou representante legal do interdito, porém, não poderão efetivar a transferência das cotas do capital social que lhes couber para terceiros, salvo permissão por escrito dos demais sócios, aos quais é facultado o direito de adquirir as cotas em condições de igualdade entre si.

**CLAUSULA NONA:
DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE:**

1) A administração da sociedade empresária será realizada pelos sócios: Nelson Grassi de Melo Franco, na função de Diretor-Presidente; Maria Eugênia Grassi de Melo Franco Oliveira, na função de Diretora-Administrativa e Márcia Grassi de Melo Franco, na função de Diretora-Financeira; os quais representarão e assinarão pela mesma em juízo ou fora dele em todas e quaisquer circunstâncias.

2) Todos e quaisquer documentos, ou seja, contratos, financiamentos, descontos de duplicatas, endossos, avais, cheques e outros exigidos para os fins de acompanhamento da movimentação financeira e bancária da sociedade empresária serão obrigatoriamente assinados por dois sócios administradores, conjuntamente.

**CLAUSULA DÉCIMA:
DA RETIRADA PRO-LABORE**

A título de pro-labore, os sócios em atividade junto à sociedade empresária, terão direito a uma retirada mensal, importância esta dentro dos limites legais e das possibilidades financeiras da sociedade empresária.

Inscrições: CNPJ: 19.807.015/0001-94 – Estadual: 471.432436.0045
Av. Professor Melo Cançado, 1100 – São José – Fone PABX: (37) 3237.9000 – Fax: (37) 3237.9090
CEP 35 660-084 - PARÁ DE MINAS - MINAS GERAIS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5550219 em 23/07/2015 da Empresa PAVEPE - PARA DE MINAS VEICULOS E PECAS LTDA, Nire 31200939942 e protocolo 153695862 - 20/07/2015. Autenticação: 498F90BCDB3E1B9EA8BD51391292DAF4B4C033E5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 15/369.588 e código de segurança FEO9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/04/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Ge

pág. 5/8



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5550219 em 23/07/2015 da Empresa PAVEPE - PARA DE MINAS VEICULOS E PECAS LTDA, Nire 31200939942 e protocolo 153695862 - 20/07/2015. Autenticação: 498F90BCDB3E1B9EA8BD51391292DAF4B4C033E5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 15/369.586-2 e o código de segurança FEO9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/04/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

pág. 6/8



CONCESSIONÁRIA
FIAT

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA:
DAS DELIBERAÇÕES DOS SOCIOS**

As deliberações sociais serão aprovadas de acordo com o art. 1.076 da Lei nº. 10.406/2002, em vigência desde a data de 11 de janeiro de 2003.

**CLAUSULA DECIMA SEGUNDA:
DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos de conformidade com as leis em vigor, ficando, ainda, eleito o foro da Comarca do Pará de Minas, Minas Gerais, para solução de quaisquer dúvidas advindas da presente alteração contratual, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

**CLAUSULA DECIMA TERCEIRA:
DOS IMPEDIMENTOS**

Os sócios administradores declaram que não estão impedidos, por lei especial, nem sendo processados, em qualquer parte do território nacional pela prática de qualquer crime que vede, ainda que de modo temporário, o acesso à atividade pública, ou por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade Industrial, tudo conforme exigência do disposto no art. 1.011, § 1º, da Lei nº. 10.406/2002.

E, por estarem assim, combinados e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias, de igual forma e teor, que val devidamente assinado por duas testemunhas.

Pará de Minas, 09 de junho de 2015

Maria Eugénia Grassi de Melo Franco Oliveira
Maria Eugénia Grassi de Melo Franco Oliveira

Suzana Maria Grassi de Melo Franco Tarabal
Suzana Maria Grassi de Melo Franco Tarabal

Edelweiss Grassi de Melo Franco Tarabal
Edelweiss Grassi de Melo Franco Tarabal

Nelson Grassi de Melo Franco
Nelson Grassi de Melo Franco

Regina Grassi de Melo Franco
Regina Grassi de Melo Franco

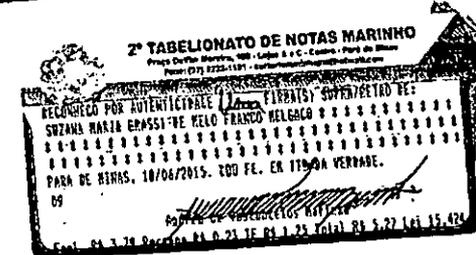
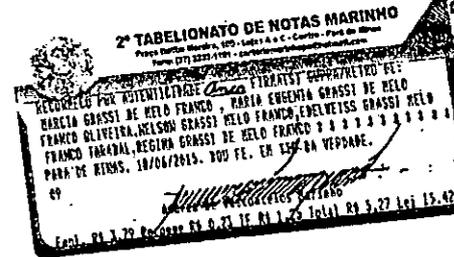
Márcia Grassi de Melo Franco
Márcia Grassi de Melo Franco

Testemunhas:

Alessandra Silva de Almeida
Alessandra Silva de Almeida
CPF: 000.143.396-25
C.I.: M - 5.555.718 SSP/MG

Ana Maria Severino Batista
Ana Maria Severino Batista
CPF: 858.580.806-34
C.I.: M - 5.399.763 (SSP/MG)

Inscrições: CNPJ: 19.807.015/0001-94 - Estadual: 471.432436.0045
Av. Professor Melo Cançado, 1100 - São José - Fone PABX: (37) 3237.9000 - Fax: (37) 3237.9090
CEP 35 650-084 - PARÁ DE MINAS - MINAS GERAIS





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31600774274

Código da Natureza Jurídica

2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **SMART DO BRASIL COMERCIO REPRESENTACAO EIRELI**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGN1937713829

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

BÉLO HORIZONTE

Local

16 Julho 2019

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Vogal

Vogal

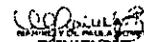
Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7392069 em 18/07/2019 da Empresa SMART DO BRASIL COMERCIO REPRESENTACAO EIRELI, Nire 31600774274 e protocolo 193075431 - 16/07/2019. Autenticação: 9CE59AAEBEE0C0E33293255CE10A4B06A8C404D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/307.543-1 e o código de segurança JByj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/07/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/307.543-1	MGN1937713829	16/07/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
060.327.266-57	KARLA MELO SANTANA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1

J.P.

W





SMART DO BRASIL COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO EIRELI

1ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

CNPJ 33.863.833/0001-35

NIRE: 3160077427-4

Pelo presente instrumento particular de alteração do Ato Constitutivo, Bruna Pereira Rodrigues, brasileira, vendedora, solteira nascida em 13 de agosto de 1987, com carteira de identidade de nr. MG-15794016, SSP/MG, CPF 090.217.406-13, residente e domiciliado em Belo Horizonte-MG, à Rua Desembargador Torres, número 173 – Apto 301, Bairro Caiçaras - CEP: 31230-080, único sócio da empresa Smart do Brasil Comércio Representação Eireli, inscrita no CNPJ sob o número 33.863.833/0001-35, estabelecida na Av. Sebastião de Brito, 598 – Sala 204, Bairro Dona Clara, CEP 31260-000, Belo Horizonte-MG, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, JUCEMG, sob o NIRE 3160077427-4, em 07.06.2019, tendo como nome de fantasia Smart do Brasil, resolve, neste ato e na melhor forma de direito, alterar o Ato Constitutivo nos termos e em relação às cláusulas abaixo mencionadas.

ALTERAÇÕES

Alteração I – Transferir a titularidade desta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada para Karla Melo Santana, brasileira, comerciante, solteira nascida em 04 de setembro de 1982, com carteira de identidade de nr. MG-10342376, SSP/MG, CPF 060.327.266-57, residente e domiciliado em Belo Horizonte-MG, à Rua Desembargador Torres, número 173 – Apto 301, Bairro Caiçaras – CEP: 31230-080, que passará a ser o titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, Smart do Brasil Comércio Representação Eireli, inscrita no CNPJ sob o número 33.863.833/0001-35, estabelecida na Av. Sebastião de Brito, 598 – Sala 204, Bairro Dona Clara, CEP 31260-000, Belo Horizonte-MG, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, JUCEMG, sob o NIRE 3160077427-4, em 07.06.2019, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

II-Realizada e aprovada a referida alteração do ato constitutivo, o titular da empresa consolida o Ato de Constituição da empresa individual de responsabilidade limitada Smart do Brasil Comércio Representação Eireli, consolidando o Ato de Constituição, que passará a ter a seguinte redação:



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7392069 em 18/07/2019 da Empresa SMART DO BRASIL COMERCIO REPRESENTACAO EIRELI, Nire 31600774274 e protocolo 193075431 - 16/07/2019. Autenticação: 9CE59AAEBEE0C0E33293255CE10A4B06A8C404D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/307.543-1 e o código de segurança JByj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.





SMART DO BRASIL COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO EIRELI
CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

CNPJ 33.863.833/0001-35

NIRE: 3160077427-4

CLÁUSULA PRIMEIRA – A empresa adotará o nome empresarial de **SMART DO BRASIL COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO EIRELI**.

Parágrafo único: A empresa tem como nome fantasia **SMART DO BRASIL**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sede da empresa é na Av. Sebastião de Brito, 598 – Sala 204, Bairro Dona Clara, em Belo Horizonte-MG, CEP 31260-000.

CLÁUSULA TERCEIRA – A empresa iniciou suas atividades em 03.06.2019 e tem prazo indeterminado de duração.

CLÁUSULA QUARTA – O objeto é comércio atacadista de máquinas, tratores, aparelhos, equipamentos e implementos para uso agropecuário novos e usados, comércio por atacado de motocicletas e motonetas novas e usadas, comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas e usadas, comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados, locação de automóveis sem condutor, locação de outros meios de transporte sem condutor, representação comercial para terceiros de tratores, máquinas e equipamentos agrícolas e de veículos.

CLÁUSULA QUINTA – O capital é de R\$ 99.800,00 (Noventa e nove mil e oitocentos reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

CLÁUSULA SEXTA – A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

CLÁUSULA OITAVA – O signatário do presente ato declara que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no parágrafo 4º do art. 3º da mencionada lei.

JP

WA



SMART DO BRASIL COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO EIRELI

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

CNPJ 33.863.833/0001-35

NIRE: 3160077427-4

CLÁUSULA NONA – A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA – O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração de empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Fica eleito o foro de Belo Horizonte para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Belo Horizonte, 28 de Junho de 2019.

KARLA MELO SANTANA
Titular/Administrador

BRUNA PEREIRA RODRIGUES





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/307.543-1	MGN1937713829	16/07/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
090.217.406-13	BRUNA PEREIRA RODRIGUES
060.327.266-57	KARLA MELO SANTANA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SMART DO BRASIL COMERCIO REPRESENTACAO EIRELI, de nire 3160077427-4 e protocolado sob o número 19/307.543-1 em 16/07/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7392069, em 18/07/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Antonio Carlos Raimundo.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
060.327.266-57	KARLA MELO SANTANA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
060.327.266-57	KARLA MELO SANTANA
090.217.406-13	BRUNA PEREIRA RODRIGUES

Belo Horizonte. Quinta-feira, 18 de Julho de 2019

Marinely de Paula Bomfim: 87363895600

MPB
Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7392069 em 18/07/2019 da Empresa SMART DO BRASIL COMERCIO REPRESENTACAO EIRELI, Nire 31600774274 e protocolo 193075431 - 16/07/2019. Autenticação: 9CE59AAEBEE0C0E33293255CE10A4B06A8C404D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/307.543-1 e o código de segurança JByj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MPB
SECRETARIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
559.475.496-20	ANTONIO CARLOS RAIMUNDO
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte. Quinta-feira, 18 de Julho de 2019

BCP *LA*



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: SMART DO BRASIL COMERCIO REPRESENTACAO EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3160077427-4	33.863.833/0001-35	07/06/2019	03/06/2019

Endereço Completo:
 AVENIDA SEBASTIAO DE BRITO 598 SALA 204 - BAIRRO DONA CLARA CEP 31260-000 - BELO HORIZONTE/MG

Objeto Social:
 COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, TRATORES, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS PARA USO AGROPECUARIO NOVOS E USADOS, COMERCIO POR ATACADO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS E USADAS, COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS E USADAS, COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS E USADOS, LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE SEM CONDUTOR, REPRESENTANTE COMERCIAL PARA TERCEIROS DE TRATORES, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E DE VEICULOS.

Capital Social: R\$ 99.800,00 NOVENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS	Capital Integralizado: R\$ 99.800,00 NOVENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
--	---	---	-----------------------------------

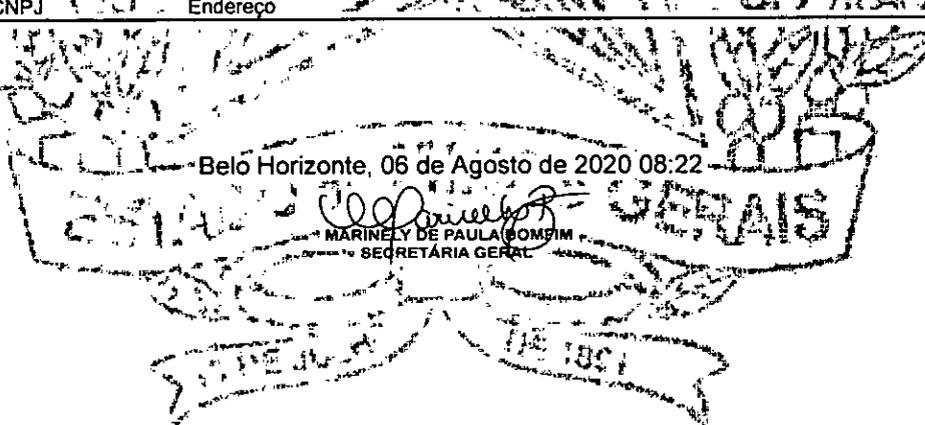
Titular/Administrador		Tér. Mandato	Função
CPF/NIRE	Nome	xxxxxxx	TITULAR / ADMINISTRADOR
060.327.266-57	KARLA MELO SANTANA		

Status: xxxxxxx Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 03/09/2019 Número: 7453512
 Ato 223 - BALANCO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela
 Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
 1) Validação por envio de arquivo (upload)
 2) Validação visual (digite o nº C200001641361 e visualize a certidão)



20/469.502-3

Be.
W

E *B*

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: SMART DO BRASIL COMERCIO REPRESENTACAO EIRELI
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3160077427-4	33.863.833/0001-35	07/06/2019	03/06/2019

Endereço Completo:

AVENIDA SEBASTIAO DE BRITO 598 SALA 204 - BAIRRO DONA CLARA CEP 31260-000 - BELO HORIZONTE/MG

Objeto Social:

COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, TRATORES, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS PARA USO AGROPECUARIO NOVOS E USADOS, COMERCIO POR ATACADO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS E USADAS, COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS E USADAS, COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS E USADOS, LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE SEM CONDUTOR, REPRESENTANTE COMERCIAL PARA TERCEIROS DE TRATORES, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E DE VEICULOS.

Capital Social: R\$ 99.800,00 NOVENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS Capital Integralizado: R\$ 99.800,00 NOVENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
---	--	-----------------------------------

Titular/Administrador

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Função
060.327.266-57	KARLA MELO SANTANA	xxxxxxx	TITULAR / ADMINISTRADOR

Status: xxxxxxx Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 03/09/2019 Número: 7453512

Ato 223 - BALANCO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 06 de Agosto de 2020 08:22

MARINELY DE PAULA BOMPIM
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200001641361 e visualize a certidão)



20/469.502-3

Handwritten marks and signatures at the bottom of the page.



TABELIONATO DO 7º OFÍCIO DE NOTAS

Cartório Mário Pinto Corrêa

Fernanda Pinho Corrêa

TABELIÃ



Rua dos Goitacases, 43 - Centro - Telefax: (31) 3226-9469 - CEP 30190-050 - Belo Horizonte - MG
E-mail: cartorio7@terra.com.br

Livro: 1111

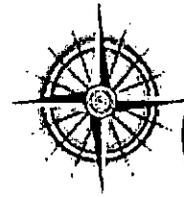
Folha: 102

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ (EM) SMART DO BRASIL COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM quantos este instrumento público de procuração virem que, ao(s) 24 (vinte e quatro) dias do mês de julho do ano de 2019 (dois mil e dezenove) nesta Cidade de Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais, em meu Cartório do 7º Ofício de Notas à Rua dos Goitacases, nº 43 - Centro, compareceu(ram) como Outorgante: **SMART DO BRASIL COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO EIRELI**, CNPJ nº 33.863.833/0001-35, NIRE 3160077424-4, com sede à Avenida Sebastião de Brito, nº 598 sala 204, Bairro Dona Clara, Belo Horizonte, Minas Gerais neste ato representada por **KARLA MELO SANTANA**, brasileira, empresaria, casada, CPF nº 060.327.266-57, portadora da Carteira de Identidade nº MG-10.342.376 expedido por SSP/MG, endereço eletrônico: karla_melo2003@hotmail.com, residente e domiciliada à Rua Desembargador Torres, 174/301, Bairro Caiçaras, Belo Horizonte, Minas Gerais parte(s) que se identificou(ram) ser(em) a(s) própria(s), conforme documentação apresentada do que dou fé. E, pelo(a-s) outorgante(s) me foi dito que, nomeia(m) e constitui(em) seu(a-s) bastante(s) procurador(a-es): Outorgado: **MARCO AURELIO AGUIAR PEREIRA**, brasileiro, comerciante, casado, CPF nº 668.731.266-91, portador da Carteira de Identidade nº M.4.530.053 expedido por SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Desembargador Torres, nº 174 apto 301, Bairro Caiçaras, Belo Horizonte, Minas Gerais; com amplos e gerais poderes para administrar e gerir os negócios da(s) firma(s) outorgante(s); podendo comprar e vender mercadorias ligadas ao seu ramo de negócio; representá-la(s) perante repartições públicas, cartórios, Sindicatos, Juntas Comerciais, Ministério e onde mais preciso for; emitir e assinar notas promissórias, títulos, duplicatas, recibos e quaisquer outros documentos que se fizerem necessários; dar e receber quitação; assinar carteiras profissionais, admitir e demitir empregados; representá-la(s) junto ao Ministério do Trabalho e Justiça de Trabalho, assinar rescisão de contrato de trabalho, fazer acordos, dar baixa em carteiras profissionais; abrir e movimentar e encerrar contas bancárias e outras aplicações financeiras em quaisquer órgãos bancários, em especial no Banco do Brasil S/A, Caixa Econômica Federal, Banco Itaú S/A, emitindo e endossando cheques; requisitando saldos, extratos de contas e talões de cheques, efetuando depósitos e retiradas, requerer cartão magnético, cadastrar senhas, bloqueio e desbloqueio de cheques, sustar cheques, retirar cheques devolvidos, efetuar recadastramento; assinar o que for necessário relativamente ao FGTS, PIS/PASEP, e Programa de Integração Social; assinar declarações e fazer provas e recursos perante os órgãos do Imposto de Renda; pagar impostos e taxas e reclamar sua devolução; receber vales postais e "collis postaux"; pedir o desembaraço de mercadorias na alfândega e assinar despachos e demais documentos; votar em assembleias de credores; aceitar ou não propostas de concordatas, assim como requerer falências e aceitar a função de síndico; receber dividendos, subscrever ações de companhias; representá-la(s) ainda junto a Embaixadas, Consulados, Alfândegas, fazer remessas para o exterior, ao ENSS, companhias telefônicas, DETRAN, órgãos da Receita

CONFERE COM ORIGINAL
CONFERE COM ORIGINAL

SMART



SUBSTABELECIMENTO DE PROCURAÇÃO

MARCO AURELIO AGUIAR PEREIRA , brasileiro, comerciante, casado, carteira de identidade M-4.530.053, SSP/MG , CPF 668.731.266-91, residente e domiciliado a Rua Desembargador Torres 174 Ap 301 , SUBSTABELECE ao Sr. ALEX DE MATOS PIMENTA , brasileiro, casado , RG MG-11.830.456 , CPF 067.555.686-43 , residente e domiciliado a Rua Minas Gerais 575 , Ap 107 Bl. B – Betim – MG os poderes a mim conferidos por SMART DO BRASIL COMERCIO REPRESENTAÇÃO EIRELI através da procuração lavrada pelo Cartorio Do 7º. Ofício de Notas de Belo Horizonte – MG , em 24/07/2019 para o fim específico de representar o outorgante junto aos Orgãos Publicos e Privados Federais, Estaduais e Municipais, praticar os atos necessários em qualquer modalidade de Processo Licitatório, usando dos recursos legais e acompanhando-os , conferindo poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los , apresentar lances verbais , negociar preço e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos contratos e acordos, em especial representa-la em licitação referenciada dando tudo por bom firme e valioso , defender os direitos e interesses do outorgante e tudo mais praticar para o fiel desempenho deste mandato .

Belo Horizonte , 06 de agosto de 2019 .

MARCO AURELIO AGUIAR PEREIRA
OUTORGANTE

CONFERE COM ORIGINAL

CARTÓRIO OLIVEIRA - SERVIÇO NOTARIAL DO 10º OFÍCIO - BH -
RUA DOS GUAJARAS, 637 - CEP 30180-100 - BELO HORIZONTE - MG - TELEFAX: (31) 3227
TABELIÃO: BEL. ANTÔNIO DANIEL DE OLIVEIRA

Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) de:
(CUJ99892) MARCO AURELIO AGUIAR PEREIRA
Belo Horizonte, 06/08/2019 09:41:53 7676

Em Teste da verdade.

Fernando Augusto de Souza Oliveira

Tamiris
ENCL.:R\$5,30 TFI:R\$1,65 ISS:R\$0,25 Total:R\$7,20

Válida somente com este de autenticidade
QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE



SMART DO BRASIL COMERCIO REPRESENTAÇÃO EIRELI
CNPJ: 33.863.833/0001-35 IE: 0034647900029
AV. SERASTIÃO DE BRITO 598 – SL. 204
BAIRRO DONA CLARA – BELO HORIZONTE – MG CEP: 31.260-000

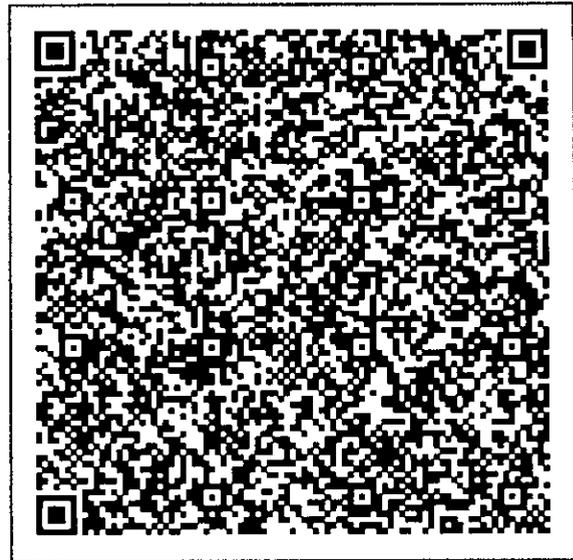
CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES, SANEAMENTO, SUPORTE DE ENERGIA ELÉTRICA E TRANSPORTES DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES		M G
NOME KARLA MELO SANTANA		
DOC. IDENTIFICAD. ORG. EMISSOR/UF MG1034237E SSP MG		
CPF 060.327.266-57		DATA NASCIMENTO 04/09/1982
FILIAÇÃO CARLOS ROBERTO SANTANA DEUZIMAR APARECIDA MELO SANTANA		
PERMISSÃO A	ACC B	CAT. HAB. B
Nº REGISTRO 03952538645	VALIDADEZ 01/10/2024	1ª HABILITAÇÃO 05/08/2004
OBSERVAÇÕES		
<i>Karla Melo Santana</i> ASSINATURA DO PORTADOR		
LOCAL BELO HORIZONTE, MG	DATA EMISSÃO 02/10/2019	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES		12712061179 MG563105526
MINAS GERAIS		
DENATRAN CONTRAN		

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >

SERPRO / DENATRAN

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten mark



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MARCO AURELIO AGUIAR PEREIRA

DOC. Identificação / Cód. Registro e CPF: 44530053 88P MG
 CPF: 668.731.266-91 Data Nascimento: 18/09/1969

Função: **EDENIO RODRIGUES PEREIRA**
GERALDA NORMA AGUIAR PEREIRA

Validade: 08/10/2025 19/09/1988

Assinatura do Portador

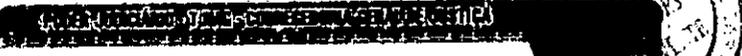
Local: **SETE LAGOAS, MG** Data Emissão: 13/10/2015

Assinatura do Locatário: *Andreia Veridiana*
 Endereço: **Av. Getulio Vargas, 1000 - Sete Lagoas, MG**
 Telefone: **91464582542 / 32481094369**

DETRAN - MG - MINAS GERAIS

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS 1173581851

PROIBIDO PLASTIFICAR 1173581851



CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS
 Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por min rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
 Sete Lagoas, 20/04/2020 15:51:43 31347

SELO DE CONSULTA: DOI15204
 CÓDIGO DE SEGURANÇA: 1368.7001.6489.1201
 Quantidade de atos praticados: 1
 Ato(s) praticado(s) por:
 MIRELE SILVA FERNANDES - ESCRIVENTE
 Emol: R\$5,48 TPI: R\$1,70 Total: R\$7,18 ICS: R\$0,20
 Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

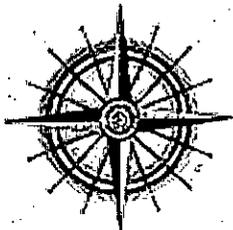


ce
CONFERE COM ORIGINAL

Be.

W

D



SMART DO BRASIL



A

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020
PROCESSO LICITATORIO Nº 094/2020

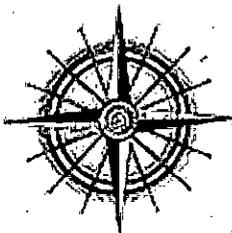
DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/2002

SMART DO BRASIL COMERCIO REPRESENTAÇÃO, CNPJ 33.863.833/0001-35, sediada em Belo Horizonte/MG por intermédio de seu representante legal, Sr. Alex de Matos Pimenta, infra-assinado, e para os fins do Pregão nº 023/2020, **DECLARA** expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação com todos os termos estabelecidos neste Edital.

Belo Horizonte, 11 de Agosto de 2020

Alex de Matos Pimenta
Representante Legal

SMART DO BRASIL COMERCIO REPRESENTAÇÃO EIRELI
CNPJ : 33.863.833/0001-35. IE: 0034647900029
AV. SEBASTIÃO DE BRITO 598 - SL. 204
BAIRRO DONA CLARA - BELO HORIZONTE - MG CEP: 31.260-000



SMART DO BRASIL



A

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020

PROCESSO LICITATORIO Nº 094/2020

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EPP

SMART DO BRASIL COMERCIO REPRESENTAÇÃO, CNPJ 33.863.833/0001-35, sediada em Belo Horizonte/MG por intermédio de seu representante legal, Sr. Alex de Matos Pimenta, infra-assinado, e para os fins do Pregão nº 023/2020, **DECLARA** expressamente que está enquadrada como Empresa de Pequeno Porte, nos termos da LC 123/2006.

Belo Horizonte, 11 de Agosto de 2020

Alex de Matos Pimenta

Representante Legal

SMART DO BRASIL COMERCIO REPRESENTAÇÃO EIRELI

CNPJ : 33.863.833/0001-35 IE: 0034647900029

AV. SEBASTIÃO DE BRITO 598 - SL. 204

BAIRRO DONA CLARA - BELO HORIZONTE - MG CEP: 31.260-000

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA CIDADANIA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 PARTIDARIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOBRE
ALEX DE MATOS PIMENTA

DOC. IDENTIDADE / OPQ EMISSOR UF
 MG11830456 SSP MG

CPF
 067.555.686-43

DATA NASCIMENTO
 03/09/1985

FUNÇÃO
AFONSO GERALDO PIMENTA

JOANA D ARC LUCAS DE MATOS PIMENTA

PERMISSÃO ACC CATHAR

Nº RECIBO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO

2326 27/08/2004

OBSERVAÇÕES
 CETVE;
 EAR;

Alex de Matos Pimenta
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
BETIM, MG

DATA EMISSÃO
28/12/2018

Alexandro Amaro da Matta
 Diretor DETRAN/MG

42653818212
 MG546583040

ASSINATURA DO EMISSOR

MINAS GERAIS

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1671369857

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1671369857



to
CONFERE COM ORIGINAL

for.

to

to

to

Envelope 1 - "PROPOSTA COMERCIAL"



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG

PREGÃO PRESENCIAL N°023/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N°094/2020

DATA: 11/08/2020 - HORÁRIO: 08:30HRS

LICITANTE: SMART DO BRASIL COM REPRESENTAÇÃO

CNPJ: 33.863.833/0001-35



SMART DO BRASIL

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020
PROCESSO LICITATORIO Nº 094/2020

À Comissão Permanente de Licitação Pela presente, apresento a proposta de preços dos itens relacionados abaixo e desde já concordo com as condições previstas no edital referente ao PRC nº 094/2020 – Pregão nº 023/2020.

PROPOSTA COMERCIAL

EMPRESA : SMART DO BRASIL COMERCIO REPRESENTAÇÃO
CNPJ : 33.863.833/0001-35
ENDEREÇO : AV SEBASTIAO DE BRITO 598 SALA 204 – BELO HORIZONTE – MG
FONE : (31) 9.9648-4118
EMAIL : COMERCIAL@SMARTDOBRASIL.COM.BR

ITEM 01: VEICULO TIPO MINI VAN, MARCA CHEVROLET MODELO SPIN PREMIER FABRICACAO NACIONAL, ORIGINAL DE FABRICA, PARA PRIMEIRO EMPLACAMENTO EM NOME DO MUNICIPIO DE LUZ, ZERO KM, ANO DE FABRICACAO/MODELO 2019 OU SUPERIOR, COR BRANCA, MOTOR COM POTENCIA MINI-MA DE 120 CV, ALIMENTACAO BIOCMBUSTIVEL (FLEX). CAPACIDADE MINIMA DE 07 PESSOAS (06 PASSAGEIROS+MOTORISTA), DIREÇÃO HIDRAULICA OU SUPERIOR, AR CONDICIONADO, 02 PORTAS DIANTEIRAS, PORTAS LATERAIS CORREDICAS, 02 PORTAS TRASSEIRAS, SISTEMA DE SOM COM RADIO, SISTEMA DE FREIOS COM ABS, AIR BAG NO MINIMO DUPLO, LIMPADOR E LAVADOR DO VIDRO TRASEIRO, PROTETOR E CAR-TER, TAPETES EMBORRACHADOS PARA PISOS DO PASSAGEIROS.

VALOR UNITARIO ITEM 01 : R\$ 99.700,00 (NOVENTA E NOVE MIL E SETECENTOS REAIS)

QUANTIDADE : 01 (UM)

VALOR TOTAL ITEM 01 : R\$ 99.700,00 (NOVENTA E NOVE MIL E SETECENTOS REAIS)

VALIDADE DA PROPOSTA : EM CONFORMIDADE COM O EDITAL
PRAZO E LOCAL DE ENTREGA : EM CONFORMIDADE COM O EDITAL
FORMA DE PAGAMENTO : EM CONFORMIDADE COM O EDITAL
GARANTIA DO VEICULO : EM CONFORMIDADE COM O EDITAL
ASSISTÊNCIA TÉCNICA : EM CONFORMIDADE COM O EDITAL

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.

DADOS BANCARIOS DO LICITANTE : BANCO 756 – SICOOB AGENCIA : 3140 C/C : 5076-8

Belo Horizonte, 11 de Agosto de 2020



Alex de Matos Pimenta
Representante Legal

SMART DO BRASIL COMERCIO REPRESENTAÇÃO EIRELI
CNPJ : 33.863.833/0001-35 IE: 0034647900029
AV. SEBASTIÃO DE BRITO 598 - SL. 204
BAIRRO DONA CLARA - BELO HORIZONTE - MG CEP: 31.260-000





2021 SPIN 1.8 PREMIER



DETALHES DE CARRO

Preço Inicial

Cor

(44) Branco Summit (Sólida)

Opcionais (1)

R7F

Principais itens desse Pacote:

- (0) 7 lugares
- (1) Airbag duplo
- (2) Alarme Anti-furto
- (3) Assistente de partida em aclave
- (4) Controle eletrônico de estabilidade e tração
- (5) Luzes indicadoras de direção laterais
- (6) Lanterna de neblina

Handwritten signatures and initials.

- (7) Regulagem de altura dos faróis
- (8) Sistema de fixação de cadeiras para crianças ("Isofix e Top Tether")
- (9) Alavanca do freio de mão com detalhe cromado
- (10) Maçanetas externas na cor do veículo
- (11) Painel de instrumentos em preto "Jet Black"
- (12) Conjunto roda de aço e pneu sobressalente aro 16"
- (13) Trava elétrica da tampa de combustível
- (14) Ar condicionado
- (15) Chave tipo canivete dobrável
- (16) Coluna de direção com regulagem em altura
- (17) Limpador e lavador elétrico do vidro traseiro
- (18) Painel de instrumentos com Conta-giros, hodômetro parcial, marcador de nível de combustível e demais funções
- (19) Transmissão manual de seis velocidades
- (20) Trava elétrica das portas com acionamento na chave
- (21) Vidro elétrico nas portas com acionamento por "um toque", anti esmagamento e abertura-fechamento automático pela chave
- (22) Banco do motorista com regulagem de altura
- (23) Banco da segunda fileira hincartido e rebatível



(20) Banco da segunda fileira separados e rebatíveis



(24) Banco da segunda fileira corrediço

(25) Encostos de cabeça laterais e central do banco da segunda fileira

(26) Encosto de cabeça dos bancos dianteiros com ajuste de altura

(27) Espelhos retrovisores externos elétricos na cor do veículo

(28) Rack de teto

(29) Cobertura do porta-malas

(30) Sensor de estacionamento traseiro

(31) Controles de Rádio e do Celular no Volante

(32) Chevrolet MyLink, com Tela LCD sensível ao toque de 7", integração com smartphones através do Android Auto e Apple CarPlay, Radio AM-FM, Entrada USB, Função Audio Streaming, Conexão Bluetooth para Celular e configurações do veículo

(33) Conjunto de alto falantes - 4 unidades

(34) Luz de posição em LED

(35) Faróis de neblina

(36) Grade frontal com detalhes cromados

(37) Maçanetas internas cromadas

(38) Parachoques pintados na cor do veículo com detalhes traseiros cromados

(39) Roda de alumínio aro 16"

CA
35



- (40) Volante com revestimento premium e detalhes na cor prata
- (41) Computador de bordo com mostrador no painel de instrumentos com funções de consumo médio, velocidade média, autonomia, entre outras
- (42) Controlador de velocidade de cruzeiro e limite de velocidade com comandos no volante
- (43) Acendimento automático dos faróis através de sensor crepuscular
- (44) Sensor de chuva com ajuste automático de intensidade
- (45) Câmera de Ré
- (46) Terceira fileira de assentos com banco rebatível
- (47) Bancos com revestimento premium

SEGURANÇA ITENS DE APARÊNCIA CONFORTO & CONVENIÊNCIA BANCOS ENTRETENIMENTO ACABAMENTO INTERNO

SEGURANÇA

- Airbag duplo
- Alarme Anti-furto
- Alça dianteira de teto
- Alças traseiras no teto
- Aviso sonoro do cinto de segurança - motorista
- Aviso sonoro do cinto de segurança - passageiro
- Brake Light
- Cintos de segurança dianteiros com pré-tensionadores e ajuste de altura
- Cintos de segurança traseiros laterais e central 3 pontos
- Assistente de partida em acive
- Controle eletrônico de estabilidade e tração
- Luz de posição em LED
- Luzes indicadoras de direção laterais
- Lanterna de neblina
- Regulagem de altura dos faróis
- Faróis de neblina
- Sistema de freios com ABS e sistema de distribuição de frenagem ("EBD")



- Sistema de fixação de cadeiras para crianças ("Isofix e Top Tether")
- Sistema de imobilização do motor
- Trava de segurança nas portas traseiras

ITENS DE APARÊNCIA

- Adesivo de coluna na cor preto (exceto nos veículo na cor Preto Ouro Negro e Azul Blue Eyes)
- Alavanca do freio de mão com detalhe cromado
- Espelhos retrovisores externos elétricos na cor do veículo
- Grade frontal com moldura cromada
- Maçanetas externas na cor do veículo
- Maçanetas internas cromadas
- Painel de instrumentos em preto "Jet Black"
- Parachoques pintados na cor do veículo com detalhes traseiros cromados
- Conjunto roda de aço e pneu sobressalente aro 16"
- Rack de teto
- Rodas de alumínio aro 16"
- Volante com revestimento premium e detalhes na cor prata

CONFORTO & CONVENIÊNCIA

- Destravamento do compartimento de gasolina por controle remoto na chave e botão no interior do veículo
- Ar-condicionado
- Chave tipo canivete dobrável
- Coluna de direção com regulagem em altura
- Computador de bordo com mostrador no painel de instrumentos com funções de consumo médio, velocidade média, autonomia, entre outras
- Controlador de velocidade de cruzeiro com comandos no volante
- Controlador de limite de velocidade com comandos no volante
- Desembaçador elétrico temporizado do vidro traseiro
- Direção Elétrica Progressiva
- Limpador e lavador elétrico do vidro traseiro
- Luz de cortesia no porta-luvas
- Luzes individuais de leitura para motorista e passageiro
- Acendimento automático dos faróis através de sensor crepuscular
- Sensor de chuva com ajuste automático de intensidade
- Câmera de ré
- Sensor de estacionamento traseiro
- Luzes de leitura traseiras
- Painel de instrumentos com Conta-giros, hodômetro parcial, marcador de nível de combustível e demais funções.
- Regulador de intensidade da iluminação do painel de instrumentos
- Sombreadores - motorista e passageiro com espelho
- Tomada de força 12V
- Trava elétrica das portas com acionamento na chave
- Vidro elétrico nas portas com acionamento por "um toque", anti esmagamento e abertura/fechamento automático pela chave
- Volante com controle das funções do rádio e telefone

BANCOS

- Banco do motorista com regulagem de altura
- Banco da segunda fileira bipartido e rebatível
- Banco da terceira fileira rebatível
- Bancos com revestimento premium
- Banco da segunda fileira corrediço
- Encostos de cabeça laterais e central do banco da segunda fileira
- Encosto de cabeça dos bancos dianteiros com ajuste de altura

ENTRETENIMENTO

- Chevrolet MyLink, com Tela LCD sensível ao toque de 7", integração com smartphones através do Android Auto e Apple CarPlay, Radio AM/FM, Entrada USB, Função Audio Streaming, Conexão Bluetooth para Celular e configurações do veículo
- Conjunto de alto falantes - 4 unidades
- Antena no Teto

ACABAMENTO INTERNO

- Acabamento interno na cor Preto "Jet Black" e Cinza Claro "Very Light Platinum" (!39)

Handwritten signatures and initials.



ENVELOPE 1

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
LUZ / MG

PROCESSO LICITATÓRIO N° 094/2020 de 27.07.2020

PREGÃO PRESENCIAL - N° 023/2020 de 27.07.2020

CRENCIAMENTO E ABERTURA: 11 de agosto de 2020 às 08hs40mn

Objeto: A presente licitação tem por objeto a " AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NACIONAL, TIPO MINI VAN, ZERO KM, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2020 OU SUPERIOR, PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COM CAPACIDADE PARA MÍNIMO 07 LUGARES (MOTORISTA E 06 PASSAGEIROS). CONSIDERANDO RESOLUÇÃO SES/MG 6.831 DE 30 DE AGOSTO DE 2018" conforme descrição no termo de referência em anexo.

"PROPOSTA COMERCIAL"

PAVEPE PARÁ DE MINAS VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

CNPJ: N° 19.807.015/0001-94

AV. PROF. MELO CANÇADO, 1100- BAIRRO SÃO JOBÉ, PARÁ DE MINAS/MG,

CEP 35.660- 084 - PARÁ DE MINAS - MG

(37) 3237 - 9000 - (37) 99963-7206

EMAIL: licitarconsultoria3@gmail.com



PAVEPE PARÁ DE MINAS VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.

AV. PROFESSOR MELO CANÇADO, 1100 - SÃO JOSÉ
PARÁ DE MINAS - MG CEP: 35660-084
TELEFONE: (37) 3237-9000
EMAIL: ATENDIMENTO@PAVEPE.COM.BR
IE: 471432436.00-45 CNPJ: 19.807.015/0001-94

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ / MG

REF.: PROPOSTA COMERCIAL



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2020 de 27.07.2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020 de 27.07.2020

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

DATA DA ABERTURA: dia 11 de agosto de 2020 às 08hs40mn

Vimos através desta, apresentar A PROPOSTA COMERCIAL referente ao processo licitatório supra informado:

I - LOTE I					
Item	Qtde	Marca / Modelo	DESCRIÇÃO	P. Unit.	P. Total
01	01	FIAT / DOBLÒ ESSENCE 7 LUGARES 1.8 16V FLEX 4P 2020	VEICULO TIPO MINI VAN, FABRICACAO NACIONAL. ORIGINAL DE FABRICA, PARA PRIMEIRO EMPLACAMENTO EM NOME DO MUNICIPIO DE LUZ, ZERO KM. ANO DE FABRICACAO/MODELO 2019 OU SUPERIOR, COR BRANCA, MOTOR COM POTENCIA MINIMA DE 120 CV. ALIMENTACAO BIOCOMBUSTIVEL (FLEX). CAPACIDADE MINIMA DE 07 PESSOAS (06 PASSAGEIROS+MOTORISTA), DIREÇÃO HIDRAULICA OU SUPERIOR, AR CONDICIONADO, 02 PORTAS DIANTEIRAS, PORTAS LATERAIS CORREDICAS, 02 PORTAS TRASSEIRAS, SISTEMA DE SOM COM RADIO, SISTEMA DE FREIOS COM ABS, AIR BAG NO MINIMO DUPLO, LIMPADOR E LAVADOR DO VIDRO TRASEIRO, PROTETOR E CARTER. TAPETES EMBORRACHADOS PARA PISOS DO PASSAGEIROS.	RS99.700,00	RS99.700,00
QUANTIDADE: 01 (Um)					
VALOR UNITÁRIO DO ITEM 01: (Noventa e nove mil e setecentos reais)					
VALOR TOTAL DO ITEM 01: (Noventa e nove mil e setecentos reais)					

19.807.015/0001-94
PAVEPE PARÁ DE MINAS VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.
Av. Prof. Melo Cançado, 1.100
Bairro São José - CEP: 35.660-084
Pará de Minas - Minas Gerais

GARANTIA DO FABRICANTE: EM CONFORMIDADE COM O INFORMADO NO EDITAL

DECLARAMOS QUE NOS PREÇOS MANTIDOS NA PROPOSTA ESCRITA E NAQUELES QUE PORVENTURA VIEREM A SER OFERTADOS ATRAVÉS DE LANCES VERBAIS, ESTÃO INCLUIDOS TODOS OS ENCARGOS: TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, FISCAIS, COMERCIAIS, DE TRANSPORTE E ENTREGA DOS VEÍCULOS GARANTIA E OUTROS DE QUALQUER NATUREZA QUE SE FIZEREM INDISPENSÁVEIS À PERFEITA COMPRA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.



PAVEPE PARÁ DE MINAS VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.

AV. PROFESSOR MELO CANÇADO, 1100 - SÃO JOSÉ
PARÁ DE MINAS - MG CEP: 35660-084
TELEFONE: (37) 3237-9000
EMAIL: ATENDIMENTO@PAVEPE.COM.BR
IE: 471432436.00-45 CNPJ: 19.807.015/0001-94

A EMPRESA PAVEPE (PARÁ DE MINAS VEÍCULOS E PEÇAS LTDA). SE COMPROMETE A ENTREGAR OS OBJETOS DESTE CERTAME, CONFORME ESTIPULADOS NESTE EDITAL NA ÍNTEGRA E ESTÁ DE ACORDO COM TODAS AS NORMAS DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

PRAZO DE ENTREGA: EM CONFORMIDADE COM O INFORMADO NO EDITAL

LOCAL DE ENTREGA: EM CONFORMIDADE COM O INFORMADO NO EDITAL

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) Dias

FORMA DE PAGAMENTO: EM CONFORMIDADE COM O INFORMADO NO EDITAL

DECLARAMOS QUE: NOS PREÇOS PROPOSTOS ESTÃO INCLUIDOS TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS SOCIAIS, TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS, FRETE ATÉ O DESTINO E QUAISQUER OUTROS ÔNUS QUE PORVENTURA POSSAM RECAIR SOBRE O FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DO OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO E QUE ESTOU DE ACORDO COM TODAS AS NORMAS DA SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS E SEUS ANEXOS.



INFORMAÇÕES ADICIONAIS DO LICITANTE:

PARÁ DE MINAS VEÍCULOS E PEÇAS LTDA – PAVEPE

NUMERO DO CNPJ: CNPJ 19.807.015/0001-94

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 471.432.436.00-45

ENDEREÇO: AVENIDA MELO CANÇADO, 1100, SÃO JOSÉ, CEP: 35.660.084 PARÁ DE MINAS – MG

EMAIL: licitarconsultoria3@gmail.com / Consultor de vendas

TELEFONE: (31) 3176-3504 / (37) 9 9963-7206.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS DO PREPOSTO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO

DOUGLAS JUNIO MARCELINO GONÇALVES

CPF: 056.083.726-70

RG: MG-13.051.987

ENDEREÇO: RUA CLÁUDIA NR 93º APTO 101, JARDIM ARIZONA, CIDADE: SETE LAGOAS – MG. CEP 35.700-357, BRASILEIRO, SOLTEIRO, CONSULTOR DE VENDAS.

19.807.015/0001-94
PAVEPE PARÁ DE MINAS
VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.
Av. Prof. Melo Cançado, 1.100
Bairro São José - CEP: 35.660-084
Pará de Minas - Minas Gerais



PAVEPE
PENSOU FIAT PENSOU PAVEPE



PAVEPE PARÁ DE MINAS VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.

AV. PROFESSOR MELO CANÇADO, 1100 - SÃO JOSÉ
PARÁ DE MINAS - MG CEP: 35660-084
TELEFONE: (37) 3237-9000
EMAIL: ATENDIMENTO@PAVEPE.COM.BR
IE: 471432436.00-45 CNPJ: 19.807.015/0001-94

ENDEREÇO PARA ASSITÊNCIA TÉCNICA DO VEÍCULO:

ENDEREÇO: AVENIDA MELO CANÇADO, 1100, SÃO JOSÉ, PARÁ DE MINAS – MG

CEP: 35.660.084

EMAIL licitarconsultoria3@gmail.com / Consultor de vendas

TELEFONE: (37) 3237-9000 / (37) 9 9963-7206.



DADOS BANCARIOS DO LICITANTE:

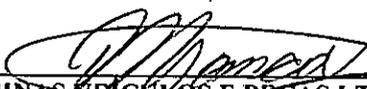
BANCO: 756 - ACICRED;

AGÊNCIA Nº4034 (PARÁ DE MINAS);

CONTA - 680001-7.

CNPJ 19.807.015/0001-94

Pará de Minas, 11 de agosto de 2020.


PARÁ DE MINAS VEÍCULOS E PEÇAS LTDA – PAVEPE

CNPJ 19.807.015/0001-94

DOUGLAS JUNIO MARCELINO GONÇALVES

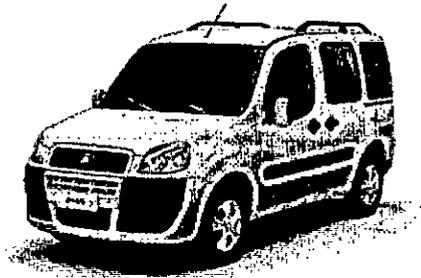
MG 13.051.987

CONSULTOR DE VENDAS

19.807.015/0001-94
PAVEPE PARÁ DE MINAS
VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.
Av. Prof. Melo Cançado, 1.100
Bairro São José - CEP: 35.660-084
Pará de Minas • Minas Gerais



SEU FIAT DOBLÒ É O ESSENCE 7 LUGARES 1.8 16V COM CÂMBIO MANUAL NA COR BRANCO BANCHISA.



- Apoio-braço central no banco do motorista
- Apoios de cabeça traseiros (3) com regulagem de altura
- Ar-condicionado
- Banco traseiro bipartido (inclui cinto traseiro central retrátil de 3 pontos)
- Banco traseiro rebatível
- Bancos traseiros suplementares (inclui dois porta-copos suplementares nas laterais traseiras)
- Barras longitudinais no teto
- Bolsa porta-objetos nas portas dianteiras
- Bolsa porta-revistas no encosto dos bancos dianteiros
- Brake light
- Calotas integrais
- Chave canivete com telecomando para abertura e fechamento das portas
- Chave desmodrômica
- Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos com regulagem de altura
- Cintos de segurança traseiros retráteis de 3 pontos
- Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso)
- Computador de Bordo B (distância B, consumo médio B, velocidade média B e tempo de percurso B)
- Console central com porta-objetos e porta-copos (2 dianteiros e 1 traseiro)
- Conta-giros
- Desembaçador do vidro traseiro temporizado
- Direção hidráulica
- Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração)
- Fiat Code 2ª geração
- Follow me home
- Frisos laterais



- Gancho universal para fixação cadeira criança (Isofix)
- Grade frontal na cor do veículo
- HSD (High Safety Drive) - Airbag duplo (motorista e passageiro) e ABS com EBD
- Hodômetro digital (total e parcial)
- Limpador e lavador do para-brisas com intermitência
- Luzes de leitura dianteira e traseira
- Motor E.torQ 1.8 16V Flex
- My Car Fiat (personaliza várias funções do carro)
- Para-choques na cor do veículo
- Porta-garrafas nas portas traseiras
- Porta-objetos sob o teto
- Portas laterais traseiras deslizantes lados motorista e passageiro
- Portas traseiras assimétricas
- Predisposição para rádio (2 alto-falantes no painel, 2 alto-falantes nas portas dianteiras, 2 alto-falantes traseiros e Antena)
- Protetor de cárter
- Relógio digital
- Retrovisores externos com comando interno mecânico
- Retrovisores externos na cor preto
- Revestimento interno completo das colunas centrais e traseiras
- Rodas de aço estampado 5.5 x 15" + Pneus 185/60 R 15
- Sistema de gerenciamento elétrico e eletrônico VENICE PLUS
- Tapa de cobertura do porta-malas
- Tomada 12V
- Travas elétricas
- Vidros climatizados verdes
- Vidros elétricos dianteiros com one-touch (descida) lado motorista e passageiro
- Volante com regulagem de altura
- Válvula antirefluxo de combustível.

8

E

#

10

ENVELOPE 2



A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ /
MG**

PROCESSO LICITATÓRIO N° 094/2020 de 27.07.2020

PREGÃO PRESENCIAL - N° 023/2020 de 27.07.2020

CRENCIAMENTO E ABERTURA: 11 de agosto de 2020 às 08hs40mn

Objeto: A presente licitação tem por objeto a " AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NACIONAL, TIPO MINI VAN, ZERO KM, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2020 OU SUPERIOR, PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COM CAPACIDADE PARA MÍNIMO 07 LUGARES (MOTORISTA E 06 PASSAGEIROS).CONSIDERANDO RESOLUÇÃO SES/MG 6.821 DE 30 DE AGOSTO DE 2018" conforme descrição no termo de referência em anexo.

"DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"

PAVEPE PARÁ DE MINAS VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

CNPJ: N° 19.807.015/0001-94

AV. PROF. MELO CANÇADO, 1100- BAIRRO SÃO JOSÉ, PARÁ DE MINAS/MG,

CEP 35.660- 084. - PARÁ DE MINAS - MG

(37) 3237 - 9000 - (37) 99963-7206

EMAIL: licitarconsultoria3@gmail.com



PAVEPE PARÁ DE MINAS VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.

AV. PROFESSOR MELO CANÇADO, 1100 - SÃO JOSÉ
PARÁ DE MINAS - MG CEP: 35660-084
TELEFONE: (37) 3237-9000
EMAIL: ATENDIMENTO@PAVEPE.COM.BR
IE: 471432436.00-45 CNPJ: 19.807.015/0001-94

DECLARAÇÃO DE QUE CONCORDA COM OS TERMOS DO EDITAL



A Empresa PAVEPE - PARÁ DE MINAS VEÍCULOS E PEÇAS-LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.807.015/0001-94, com sede na AV. PROFESSOR MELO CANÇADO, 1100- BAIRRO SÃO JOSÉ, PARÁ DE MINAS – MG, CEP 35.660- 084, neste ato representado pelo seu procurador, procurador, Douglas Junio Marcelino Gonçalves, portador da carteira de Identidade nº MG-13.051.987 e do CPF 056.083.726-70, DECLARA expressamente que: concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital, em cumprimento ao que determina todas as suas cláusulas, condições, prazos e especificações.

Pará de Minas, Julho de 2020.

19.807.015/0001-94
PAVEPE PARÁ DE MINAS
VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.
Av. Prof. Melo Cançado, 1.100
Bairro São José - CEP: 35.660-084
Pará de Minas • Minas Gerais


PAVEPE - PARÁ DE MINAS VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
CNPJ 19.807.015/0001-94
DOUGLAS JUNIO MARCELINO GONÇALVES
MG 13.051.987
CONSULTOR DE VENDAS



PAVEPE
PENSOU FIAT PENSOU PAVEPE



PAVEPE PARÁ DE MINAS VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.

AV. PROFESSOR MELO CANÇADO, 1100 - SÃO JOSÉ
PARÁ DE MINAS - MG CEP: 35660-084
TELEFONE: (37) 3237-9000
EMAIL: ATENDIMENTO@PAVEPE.COM.BR
IE: 471432436.00-45 CNPJ: 19.807.015/0001-94

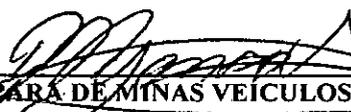
DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO



A Empresa PAVEPE - PARÁ DE MINAS VEÍCULOS E PEÇAS-LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.807.015/0001-94, com sede na AV. PROFESSOR MELO CANÇADO, 1100- BAIRRO SÃO JOSÉ, PARÁ DE MINAS – MG, CEP 35.660- 084, neste ato representado pelo seu procurador, procurador, Douglas Junio Marcelino Gonçalves, portador da carteira de Identidade nº MG-13.051.987 e do CPF 056.083.726-70, declara, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação neste processo licitatório. Declara ainda, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitações promovida pelo Município e nem foi declarada inidônea para licitar, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Pará de Minas, Julho de 2020.

19.807.015/0001-94
PAVEPE PARÁ DE MINAS
VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.
Av. Prof. Melo Cançado, 1.100
Bairro São José - CEP: 35.660-084
Pará de Minas • Minas Gerais


PAVEPE - PARÁ DE MINAS VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
CNPJ 19.807.015/0001-94
DOUGLAS JUNIO MARCELINO GONÇALVES
MG 13.051.987
CONSULTOR DE VENDAS









PAVEPE PARÁ DE MINAS VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.

AV. PROFESSOR MELO CANÇADO, 1100 - SÃO JOSÉ
PARÁ DE MINAS - MG CEP: 35660-084
TELEFONE: (37) 3237-9000
EMAIL: ATENDIMENTO@PAVEPE.COM.BR
IE: 471432436.00-45 CNPJ: 19.807.015/0001-94

**DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO AO ART. 27, INCISO V, DA LEI Nº
8.666/93 E ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CF.**



A Empresa PAVEPE - PARÁ DE MINAS VEÍCULOS E PEÇAS-LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.807.015/0001-94, com sede na AV. PROFESSOR MELO CANÇADO, 1100- BAIRRO SÃO JOSÉ, PARÁ DE MINAS – MG, CEP 35.660- 084, por intermédio do seu procurador, Douglas Junio Marcelino Gonçalves, portador da carteira de Identidade nº MG-13.051.987 e do CPF 056.083.726-70, infra-assinado, em atenção ao acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, DECLARA para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 (dezesseis).

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (X).

Pará de Minas, Julho de 2020.

19.807.015/0001-94
PAVEPE PARÁ DE MINAS
VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.
Av. Prof. Melo Cançado, 1.100
Bairro São José - CEP: 35.660-084
Pará de Minas - Minas Gerais


PAVEPE - PARÁ DE MINAS VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
CNPJ 19.807.015/0001-94
DOUGLAS JUNIO MARCELINO GONÇALVES
MG 13.051.987
CONSULTOR DE VENDAS



PAVEPE PARÁ DE MINAS VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.

AV. PROFESSOR MELO CANÇADO, 1100 - SÃO JOSÉ
PARÁ DE MINAS - MG CEP: 35660-084
TELEFONE: (37) 3237-9000
EMAIL: ATENDIMENTO@PAVEPE.COM.BR
IE: 471432436.00-45 CNPJ: 19.807.015/0001-94

DECLARAÇÃO

(EM ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/2002)



A empresa PAVEPE - PARÁ DE MINAS VEÍCULOS E PEÇAS-LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.807.015/0001-94, com sede na AV. PROFESSOR MELO CANÇADO, 1100- BAIRRO SÃO JOSÉ, PARÁ DE MINAS – MG, CEP 35.660- 084, neste ato representado pelo seu procurador, procurador, Douglas Junio Marcelino Gonçalves, portador da carteira de Identidade nº MG-13.051.987 e do CPF 056.083.726-70. **DECLARA** sob as penas da Lei que:

- a) não se encontra, suspenso temporariamente de participar de licitações ou de contratar com o Poder Público;
- b) não se encontra, a qualquer título, sujeito a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Poder Público;
- c) não é, e não possui dentre os sócios, titular de mandato eletivo;
- d) não se encontra nos termos da legislação em vigor ou do edital da presente licitação, sujeita a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular habilitação na presente licitação, ou a eventual contratação que deste procedimento possa decorrer;
- e) não possui em seu quadro de funcionários e sócios, parentes de qualquer grau de servidores deste município, bem como não possui, parentes em qualquer grau, servidores desta administração.

Assim sendo, para os fins que se fizer de direito, e por possuir poderes legais para tanto, firmo a presente.

Pará de Minas, Julho de 2020.

19.807.015/0001-94

**PAVEPE PARÁ DE MINAS
VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.**

Av. Prof. Melo Cançado, 1.100
Bairro São José - CEP: 35.660-084

Pará de Minas • Minas Gerais


PAVEPE - PARÁ DE MINAS VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

CNPJ 19.807.015/0001-94

DOUGLAS JUNIO MARCELINO GONÇALVES

MG 13.051.987

CONSULTOR DE VENDAS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.807.015/0001-94 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/12/1977
NOME EMPRESARIAL PAVEPE PARA DE MINAS VEICULOS E PECAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PAVEPE	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 64.93-0-00 - Administração de consórcios para aquisição de bens e direitos 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV PROF MELO CÂNCADO	NÚMERO 1100	COMPLEMENTO *****
CEP 35.660-084	BAIRRO/DISTRITO SAO JOSE	MUNICÍPIO PARA DE MINAS
		UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/05/2020 às 14:58:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

9

W

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

JUCEMG - UDS3
UDS3 - MF DIVINÓPOLIS
15/369.586-2

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 31200939942
Código da Natureza Jurídica 2062
Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: PAVEPE - PARA DE MINAS VEICULOS E PECAS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP
J153395529634

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	OTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERAÇÃO
		051	1	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

PARA DE MINAS Local
Nome: NELSON BRASILEIRO FRANCO
Assinatura: *[Assinatura]*
Telefone de Contato: 31-3364-5000

10 Julho 2015 Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(is) Iguais(is) ou semelhantes(is):

SIM SIM

Processo em Ordem A decisão

Data

Responsável

NÃO NÃO

Data Responsável Data Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

23, 7, 15 Data *Marysio de Almeida Figueiredo* Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO. 5550219
EM 23/07/2015
PAVEPE - PARA DE MINAS VEICULOS E PECAS LTDA
PROTOCOLO 15/369.586-2

OBSERVAÇÕES AH1670559



P. M. LUZ
304.
PROT. 153395529634



CONCESSIONÁRIA
FIAT

PAVEPE - PARA DE MINAS VEICULOS E PEÇAS LTDA

30ª. ALTERAÇÃO CONTRATUAL

NELSON GRASSI DE MELO FRANCO, CPF nº. 407.781.506-15, RG nº. M - 862.868 (SSP/MG), brasileiro, natural de Pará de Minas-MG, nascido em 02/07/1957, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente na Avenida Amazonas, 668, Bairro São José, Pará de Minas-MG, CEP: 35.660-124.

SUZANA MARIA GRASSI DE MELO FRANCO MELGAÇO, CPF nº. 161.951.596-20, RG nº. M - 662.893 (SSP/MG), brasileira, natural de Pará de Minas-MG, nascida em 26/04/1951, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, residente na Rua Coronel José Antônio Praxedes, 79, Bairro Dona Tunica, Pará de Minas-MG, CEP: 35.661-013.

REGINA GRASSI DE MELO FRANCO, CPF nº. 279.118.106-72, RG nº. M - 388.533 (SSP/MG), brasileira, natural de Pará de Minas-MG, nascida em 31/07/1953, casada sob o regime de separação de bens, empresária, residente na Rua Joaquim Marinho Mendonça, 306, Bairro Dona Tunica, Pará de Minas-MG, CEP: 35.661-011.

MARIA EUGÊNIA GRASSI DE MELO FRANCO OLIVEIRA, CPF nº. 328.278.656-53, RG nº. M - 388.534 (SSP/MG), brasileira, natural de Pará de Minas-MG, nascida em 26/01/1955, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, residente na Rua Alagoas, 358, Bairro São José, Pará de Minas-MG, CEP: 35.660-128.

EDELWEISS GRASSI DE MELO FRANCO TARABAL, CPF nº. 798.997.656-00, RG nº. M - 1.243.211 (SSP/MG), brasileira, natural de Pará de Minas-MG, nascida em 08/07/1959, viúva, empresária, residente na Rua Alagoas, 420, Bairro São José, Pará de Minas, Minas Gerais, CEP: 35.660-128.

MARCIA GRASSI DE MELO FRANCO, CPF nº. 513.932.476-87, RG nº. M - 2.351.203 (SSP/MG), brasileira, natural de Pará de Minas-MG, nascida em 11/04/1963, separada judicialmente, empresária, residente na Rua Alagoas, 420, Bairro São José, Pará de Minas-MG, CEP: 35.660-128;

Únicos sócios da sociedade empresária PAVEPE - PARA DE MINAS VEICULOS E PEÇAS LTDA -, com sede na Avenida Professor Melo Cançado, 1.100, Bairro São José, Pará de Minas-MG, CEP: 35.660-084, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 19.807.015/0001-94, contrato social registrado e arquivado na JUCEMG sob o nº. 436460/77, de 29/12/1977, NIRE 31200939942, resolvem alterá-lo, nas seguintes condições:

1 - DAS ALTERAÇÕES:

1) Os sócios, de forma consensual, alteram o objetivo social que passará a ser o seguinte:

DOS OBJETIVOS SOCIAIS

Os objetivos sociais da sociedade, doravante, é a atividade de comércio a varejo de peças para veículos, serviços gerais de oficina em veículos, trocas de óleo, revisões e comércio de veículos novos

Inscrições: CNPJ: 19.807.015/0001-94 - Estadual: 471.432436.0045
Av. Professor Melo Cançado, 1100 - São José - Fone PABX: (37) 3237.9000 - Fax: (37) 3237.9090
CEP 35 660-084 - PARÁ DE MINAS - MINAS GERAIS



CONCESSIONÁRIA
FIAT

e usados, venda de consórcios, comissão de intermediação de vendas em geral, podendo estender suas atividades de acordo com os interesses da empresa, mediante alteração contratual.

2 - DA CONSOLIDAÇÃO DOS ATOS CONSTITUTIVOS

2.1 - Permanecendo em vigor as cláusulas contratuais não alterados por este Instrumento, resolvem, os sócios, consolidar o contrato social da sociedade, que passa a vigor com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO:

PAVEPE - PARA DE MINAS VEICULOS E PEÇAS LTDA.

CLAUSULA PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO, SEDE, INICIO E PRAZO DE DURAÇÃO:

1) A sociedade a partir de 01/01/1984, passou a girar com a denominação social de PAVEPE - Pará de Minas Veículos e Peças Ltda.

2) A sede da sociedade empresária é na Avenida Professor Melo Cançado, 1.100, Bairro São José, Pará de Minas - MG, CEP: 35.660-084.

3) A sociedade iniciou suas atividades em 13 de dezembro de 1977, sendo seu prazo de duração indeterminado.

CLAUSULA SEGUNDA: DOS OBJETIVOS SOCIAIS

Os objetivos sociais da sociedade, doravante, é a atividade de comércio a varejo de peças para veículos, serviços gerais de oficina em veículos, trocas de óleo, revisões e comércio de veículos novos e usados, venda de consórcios, comissão de intermediação de vendas em geral, podendo estender suas atividades de acordo com os interesses da empresa, mediante alteração contratual.

CLAUSULA TERCEIRA: DAS FILIAIS

A sociedade não possui filial, podendo, contudo, efetivar a abertura de filial em qualquer parte do país, desde que observadas as normas que regem a espécie.

CLAUSULA QUARTA: DO CAPITAL SOCIAL, INTEGRALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO:

O capital social é de R\$2.008.000,00 (dois milhões e oito mil reais), dividido em 2.008.000 (duas milhões e oito mil) cotas no valor unitário de R\$1,00, totalmente integralizadas pelos sócios,

Inscrições: CNPJ: 19.807.015/0001-94 - Estadual: 471.432436.0045
Av. Professor Melo Cançado, 1100 - São José - Fone PABX: (37) 3237.9000 - Fax: (37) 3237.9090
CEP 35 660-084 - PARÁ DE MINAS - MINAS GERAIS



CONCESSIONÁRIA
FIAT

encontrando-se o capital social distribuído entre os sócios nas seguintes quantidades de cotas e valores:

SÓCIOS	COTAS	VALOR
NELSON GRASSI DE MELO FRANCO	1.517.685	R\$1.517.685,00
SUZANA M. GRASSI DE MELO FRANCO MELGAÇO	98.063	R\$98.063,00
REGINA GRASSI DE MELO FRANCO	98.063	R\$98.063,00
MARIA EUGÊNIA GRASSI DE MELO FRANCO OLIVEIRA	98.063	R\$98.063,00
EDELWEISS GRASSI DE MELO FRANCO TARABAL	98.063	R\$98.063,00
MÁRCIA GRASSI DE MELO FRANCO	98.063	R\$98.063,00
TOTAL	2.008.000	R\$2.008.000,00

**CLAUSULA QUINTA:
DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS**

- 1) A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.
- 2) É de competência exclusiva dos sócios administradores qualquer ato que onere os bens móveis ou imóveis pertencentes ao acervo patrimonial da sociedade empresária.
- 3) A todos os sócios é vedado avalizar ou afiançar títulos ou documentos de crédito, bem como utilizarem-se do nome da sociedade empresária em atos negociais estranhos aos interesses e objetivos da mesma, podendo, contudo, os sócios reciprocamente se avalizarem ou afiançarem.

**CLAUSULA SEXTA:
DO EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DOS RESULTADOS**

- 1) O exercício social encerrará em 31 de dezembro de cada ano, quando será efetivado o balanço do exercício, para que os sócios deliberem, depois de realizadas as deduções e reservas necessárias, quanto à finalidade a ser dada ao lucro líquido final, se será mantido em reservas ou distribuído entre os sócios de forma proporcional ao capital social de cada um.
- 2) Assim como os sócios participam dos lucros da sociedade empresária, deverão os mesmos suportarem os prejuízos que porventura venham a aparecer ao final da apuração contábil do correspondente exercício patrimonial anual.

**CLAUSULA SÉTIMA:
DAS COTAS DE CAPITAL**

- 1) As cotas do capital social poderão ser livremente transferíveis entre os sócios, porém, somente terá validade sua transferência para terceiros após a aprovação de todos os outros sócios integrantes da

Inscrições: CNPJ: 19.807.015/0001-94 - Estadual: 471.432436.0045
Av. Professor Melo Cançado, 1100 - São José - Fone PABX: (37) 3237.9000 - Fax: (37) 3237.9090
CEP 35 660-084 - PARÁ DE MINAS - MINAS GERAIS



CONCESSIONÁRIA
FIAT

sociedade empresária, bastando a recusa de um sócio para inviabilizar a transferência da cota social para terceiro.

2) A comunicação de transferência da cota social pelo sócio a terceiro deverá ser efetivada de forma escrita e pessoalmente a todos os demais sócios integrantes da sociedade empresária, sendo que, em caso de silêncio destes no prazo 30 (trinta) dias, será presumida como aprovado o pedido de transferência das cotas sociais.

3) Ocorrendo o afastamento ou a retirada de qualquer um dos sócios da sociedade empresária por motivo diverso ao de transferência, deverá ser dado ciência aos demais sócios do afastamento ou da retirada, oportunizando-se, ainda, a aquisição das cotas por qualquer um dos sócios remanescentes, em iguais condições, antes de efetivado qualquer outro pelo sócio que pretende se afastar ou que está se retirando da sociedade.

**CLAUSULA OITAVA:
DA SUCESSÃO**

1) A sociedade não se dissolverá por morte ou interdição de qualquer dos sócios. Os herdeiros do falecido ou interditado, após anuência expressa dos demais sócios, poderão permanecer na sociedade ou, após a apuração de seus haveres em sede de balanço patrimonial na data do evento, ter direito ao levantamento de seus créditos, os quais serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas.

2) Os herdeiros do falecido ou representante legal do interditado, porém, não poderão efetivar a transferência das cotas do capital social que lhes couber para terceiros, salvo permissão por escrito dos demais sócios, aos quais é facultado o direito de adquirir as cotas em condições de igualdade entre si.

**CLAUSULA NONA:
DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE:**

1) A administração da sociedade empresária será realizada pelos sócios: Nelson Grassi de Melo Franco, na função de Diretor-Presidente; Maria Eugênia Grassi de Melo Franco Oliveira, na função de Diretora-Administrativa e Márcia Grassi de Melo Franco, na função de Diretora-Financeira; os quais representarão e assinarão pela mesma em juízo ou fora dele em todas e quaisquer circunstâncias.

2) Todos e quaisquer documentos, ou seja, contratos, financiamentos, descontos de duplicatas, endossos, avais, cheques e outros exigidos para os fins de acompanhamento da movimentação financeira e bancária da sociedade empresária serão obrigatoriamente assinados por dois sócios administradores, conjuntamente.

**CLAUSULA DECIMA:
DA RETIRADA PRO-LABORE**

A título de pro-labore, os sócios em atividade junto à sociedade empresária, terão direito a uma retirada mensal, importância esta dentro dos limites legais e das possibilidades financeiras da sociedade empresária.

Inscrições: CNPJ: 19.807.015/0001-94 - Estadual: 471.432436.0045
Av. Professor Melo Cançado, 1100 - São José - Fone PABX: (37) 3237.9000 - Fax: (37) 3237.9090
CEP 35 660-084 - PARÁ DE MINAS - MINAS GERAIS



CONCESSIONÁRIA
FIAT

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA:
DAS DELIBERAÇÕES DOS SOCIOS

As deliberações sociais serão aprovadas de acordo com o art. 1.076 da Lei nº. 10.406/2002, em vigência desde a data de 11 de janeiro de 2003.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA:
DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de conformidade com as leis em vigor, ficando, ainda, eleito o foro da Comarca do Pará de Minas, Minas Gerais, para solução de quaisquer dúvidas advindas da presente alteração contratual, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA:
DOS IMPEDIMENTOS

Os sócios administradores declaram que não estão impedidos, por lei especial, nem sendo processados, em qualquer parte do território nacional pela prática de qualquer crime que vede, ainda que de modo temporário, o acesso à atividade pública, ou por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade industrial, tudo conforme exigência do disposto no art. 1.011, § 1º, da Lei nº. 10.406/2002.

E, por estarem assim, combinados e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias, de igual forma e teor, que vai devidamente assinado por duas testemunhas.

Pará de Minas, 09 de junho de 2015

Maria Eugênia Grassi de Melo Franco
Maria Eugênia Grassi de Melo Franco Oliveira

Nelson Grassi de Melo Franco
Nelson Grassi de Melo Franco

Suzana Maria Grassi de Melo Franco Terabal
Suzana Maria Grassi de Melo Franco Terabal

Regina Grassi de Melo Franco
Regina Grassi de Melo Franco

Edelweiss Grassi de Melo Franco Terabal
Edelweiss Grassi de Melo Franco Terabal

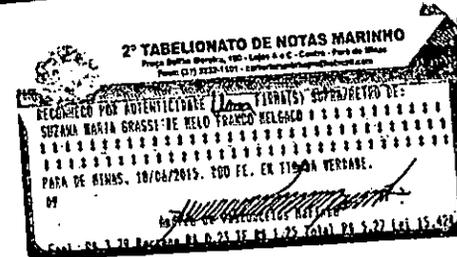
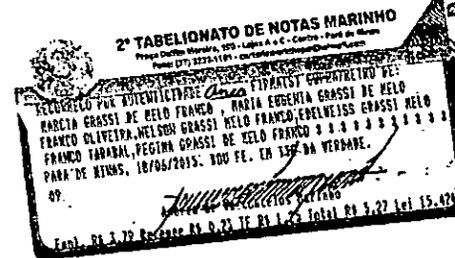
Márcia Grassi de Melo Franco
Márcia Grassi de Melo Franco

Testemunhas:

Alessandra Silva de Almeida
Alessandra Silva de Almeida
CPF: 000.143.396-25
C.I.: M - 5.555.718 SSP/MG

Ana Maria Severino Batista
Ana Maria Severino Batista
CPF: 858.580.806-34
C.I.: M - 5.399.763 (SSP/MG)

Inscrições: CNPJ: 19.807.015/0001-94 - Estadual: 471.432436.0045
Av. Professor Melo Cançado, 1100 - São José - Fone PABX: (37) 3237.9000- Fax: (37) 3237.9090
CEP 35 660-084 - PARÁ DE MINAS - MINAS GERAIS





Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais
PARÁ DE MINAS



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: PAVEPE PARÁ DE MINAS VEICULOS E PEÇAS LTDA
CNPJ: 19.807.015/0001-94

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 09 de Julho de 2020 às 20:57

PARÁ DE MINAS, 09 de Julho de 2020 às 20:57

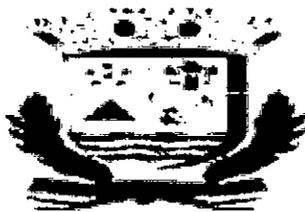
Código de Autenticação: 2007-0920-5731-0116-1509

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



1 de 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO - NEGATIVA DE DÉBITOS
Destinação: CONCORRÊNCIA E LICITAÇÃO

Razão Social: PAVEPE - PARA DE MINAS VEICULOS E PECAS LTDA
CNPJ: 19.807.015/0001-94

A Fazenda Pública Municipal, atendendo à solicitação do **CONTRIBUINTE - CPF / CNPJ**, parte interessada acima identificada, **CERTIFICA** que, revendo seus arquivos e apontamentos, até a presente data, **NÃO foram localizados débitos** cuja responsabilidade tributária e/ou fiscal é ao mesmo atribuída.

Ressalva-se a **Fazenda Pública no direito de constituir novos créditos** cuja responsabilidade possa ser igualmente atribuída ao contribuinte acima identificado e que, porventura, venham a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão, ressalvando-se, mais, no direito de consolidar ao mesmo os débitos porventura forem apurados em decorrência da não atualização dos dados cadastrais.

Por ser verdade, firma a presente **CERTIDÃO** para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Esta certidão não tem efeitos para transferência de bens e imóveis.

Emitida às 11:13:34 horas do dia 14/07/2020.

Início da validade: 14/07/2020

Válida até dia: 12/09/2020

Código de controle da certidão: 225B05F0D935EE2F16

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do SPM-NET (Serviços Públicos Municipais na Internet) da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS.

Endereço: <http://www.netgov.com.br/pmparademinas>



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Positiva com efeito de negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
29/06/2020CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
27/09/2020

NOME/NOME EMPRESARIAL: PAVEPE PARA DE MINAS VEICULOS E PECAS LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 471432436.00-45

CNPJ/CPF: 19.807.015/0001-94

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: AVE PROFESSOR MELO CANCELO

NÚMERO: 1100

COMPLEMENTO:

BAIRRO: SAO JOSE

CEP: 35661300

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: PARA DE MINAS

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Constatam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN);

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
19.807.015/0001-94		Taxa de Incêndio - Exigibilidade suspensa - 1903427347/2019

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2020000406126731



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **PAVEPE PARA DE MINAS VEICULOS E PECAS LTDA**
CNPJ: **19.807.015/0001-94**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:52:44 do dia 23/01/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/07/2020.

Código de controle da certidão: **52DF.4FAA.8F10.B886**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Receita Federal

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Pesquisar aqui

[Perguntas Frequentes](#) | [Contato](#) | [Serviços](#) | [Dados Abertos](#) | [Área de Imprensa](#) | [Onde Encontrar](#) | [Anos](#) | [English](#) | [Español](#)

Relação das certidões emitidas por data de validade

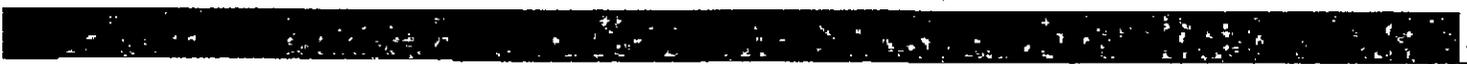
CNPJ: 19.807.015/0001-94 - PAVEPE PARA DE MINAS VEICULOS E PECAS LTDA
 Período: 01/06/2020 a 08/08/2020

Código de controle	Tipo	Data-Hora emissão	Data de validade	Situação	Segunda via
52DF.AFAA.8F10.B886	Positiva com efeitos de negativa	23/01/2020 09:52:44	21/07/2020	Válida Prorrogada até 18/11/2020	
D745.FA4D.BF03.7701	Positiva com efeitos de negativa	10/01/2020 09:01:38	08/07/2020	Válida Prorrogada até 05/11/2020	

Validade Prorrogada: O prazo de validade desta certidão foi prorrogado pela Portaria Conjunta nº 555/2020 (DOU 24/03/2020) e/ou Portaria Conjunta nº 1.178/2020 (DOU 14/07/2020)

[Nova consulta](#)

[Voltar para o topo](#)





PROCESSO Nº. 094/2020
ATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020

Aos onze dias do mês de agosto de dois mil e vinte, às oito horas e trinta minutos na sala de licitações da Prefeitura de Luz, reuniram-se a pregoeira e sua equipe de apoio, nomeados através do Decreto nº 2.791/2020 de 02.01.2020, alterado pelo decreto 2.850/2020 de 01 de abril de 2020, para o julgamento do Pregão em epígrafe, cujo objeto trata da “**AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NACIONAL, TIPO MINI VAN, ZERO KM, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2020 OU SUPERIOR, PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COM CAPACIDADE PARA MÍNIMO 07 LUGARES (MOTORISTA E 06 PASSAGEIROS).CONSIDERANDO RESOLUÇÃO SES/MG 6.821 DE 30 DE AGOSTO DE 2018**”. Tipo menor preço por item. O Edital foi publicado na forma da Lei Federal nº 8.666/93 nos seguintes meios de comunicação: Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM, Diário Oficial da União, no DOE e no jornal O Tempo, Saguão da Prefeitura Municipal de Luz e disponibilizado no Site www.luz.mg.gov.br. Aberta a sessão, compareceram os seguintes licitantes: **Sr. ALEX DE MATOS PIMENTA**, portador do CPF: 067.555.686-43, representando a empresa **SMART DO BRASIL COMERCIO REPRESENTAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.863.833/0001-35 e **Sr. EMERSON BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR**, portador do CPF: 108.590.406-74, representando a empresa **PAVEPE PARÁ DE MINAS VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.807.015/0001-94, para o credenciamento. Em seguida, os envelopes das licitantes foram protocolados e visados pela Comissão de Licitação, e representantes aqui presentes que foram credenciados a dar lances verbais. Aberto os envelopes de “**PROPOSTA**” foi realizada a conferência das propostas escritas, sendo classificada a empresa **PAVEPE PARÁ DE MINAS VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**. A proposta escrita da empresa **SMART DO BRASIL COMERCIO REPRESENTAÇÃO EIRELI** foi **DESCCLASSIFICADA** por não atender as exigências do Edital. A empresa **PAVEPE PARÁ DE MINAS VEÍCULOS E PEÇAS LTDA** foi considerada vencedora do presente certame no valor global de **RS 98.800,00** (Noventa e oito mil e oitocentos reais). Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope “**HABILITAÇÃO**” e após conferência a empresa vencedora foi considerada **HABILITADA**. A discriminação do item e lances estão no mapa de apuração anexo a esta ata. **O valor global para este processo PRC Nº 094/2020 é de RS RS 98.800,00** (Noventa e oito mil e oitocentos reais). Os licitantes/representantes aqui presentes não manifestaram nenhum interesse na interposição de recurso, conforme art. 43, inciso III da Lei Federal 8.666/93. A Pregoeira no uso de suas atribuições determinou que permanecessem como parte integrante deste certame, o envelope **DOCUMENTAÇÃO** da empresa vencedora. O envelope “**documentação**” da empresa **SMART DO BRASIL COMERCIO REPRESENTAÇÃO EIRELI** foi devolvido devidamente lacrado por não ter sido vencedor do item. O representante foi orientado a apresentar no prazo de dois dias a nova proposta realinhada conforme o mapa de apuração. Nada mais havendo a ser tratado, a presente reunião foi encerrada, foi digitada a presente ata, que lida e se achada conforme segue, será assinada por mim e demais presentes e encaminhada para apreciação da Procuradoria Jurídica e posteriormente à Autoridade Municipal para a homologação do presente processo. Luz (MG), 11 de agosto de 2020.


Vanusa Cândida de Oliveira Brito
Presidente da CPL

Equipe de Apoio:


Luis Carlos Vieira Rodrigues


Higor Gonçalo Vinhal

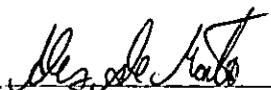

Sandra Lazara Ferreira Costa

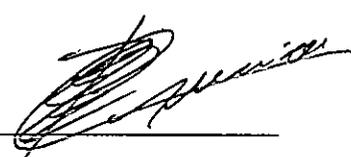






Licitantes:

1. SMART DO BRASIL COM. REPRESENTAÇÃO EIRELI 
CNPJ: 33.863.833/0001-35
ALEX DE MATOS PIMENTA

2. PAVEPE PARÁ DE MINAS VEÍCULOS E PEÇAS LTDA 
CNPJ: 19.807.015/0001-94
EMERSON BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR





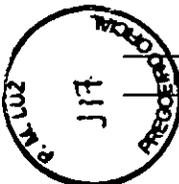






ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Relação dos Participantes por Processo / Licitação



Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Desccto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 94/2020		Licitação: 23/2020 - PR		Data da Homologação:					
Fornecedor: 611		- PAVEPE PARA DE MINAS VEICULOS E PECAS LTDA							
1	25274	VEICULO TIPO MINI VAN, FABRICACAO NACIONAL		UN	1,000	0,0000	98.800,0000	98.800,00	Venceu
Total do Fornecedor →					1,000			98.800,00	

Luz, 11 de Agosto de 2020.



PAVEPE
PENSOU FIAT PENSOU PAVEPE



PAVEPE PARÁ DE MINAS VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.

AV. PROFESSOR MELO CANÇADO, 1100 - SÃO JOSÉ

PARÁ DE MINAS - MG CEP: 35660-084

TELEFONE: (37) 3237-9000

EMAIL: ATENDIMENTO@PAVEPE.COM.BR

IE: 471432436.00-45 CNPJ: 19.807.015/0001-94



À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ / MG

REF.: PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2020 de 28.07.2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020 de 28.07.2020

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

DATA DA ABERTURA: dia 11 de agosto de 2020 às 08hs30mn

1 Vimos através desta, apresentar A PROPOSTA COMERCIAL referente ao processo licitatório supra informado:

I - LOTE I					
Item	Qtde	Marca / Modelo	DESCRIÇÃO	P. Unit.	P. Total
01	01	FIAT / DOBLÒ ESSENCE 7 LUGARES 1.8 16V FLEX 4P 2020	Veículo fabricação nacional, tipo Mini Van, zero Km, ano de fabricação/modelo 2020 ou superior, potência mínima do motor 106VC, alimentação de combustível flex(gasolina e etanol), cor branca, para transporte de passageiros para capacidade para mínimo 07 lugares (motorista e 06 passageiros), Câmbio manual ou superior, com ar condicionado original de fábrica, direção hidráulica ou superior, vidros elétricos dianteiros, portas laterais traseiras deslizantes do lado do motorista e passageiro, sistema de som(rádio, antena e alto falantes), tapetes de borracha para os pisos dos ocupantes, protetor para cárter. E, com todos os acessórios mínimos obrigatórios.	RS98.800,00	RS98.800,00
QUANTIDADE: 01 (Um)					
VALOR UNITÁRIO DO ITEM 01: (Noventa e oito mil e oitocentos reais)					
VALOR TOTAL DO ITEM 01: (Noventa e oito mil e oitocentos reais)					

19.807.015/0001-94
PAVEPE PARÁ DE MINAS VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
Av. Prof. Melo Cançado, 1.100
Bairro São José - CEP: 35.660-084
Pará de Minas - Minas Gerais

GARANTIA DO FABRICANTE: EM CONFORMIDADE COM O INFORMADO NO EDITAL

DECLARAMOS QUE NOS PREÇOS MANTIDOS NA PROPOSTA ESCRITA E NAQUELES QUE PORVENTURA VIEREM A SER OFERTADOS ATRAVÉS DE LANCES VERBAIS, ESTÃO INCLUIDOS TODOS OS ENCARGOS: TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIOS, FISCAIS, COMERCIAIS, DE TRANSPORTE E ENTREGA DOS VEICULOS



PAVEPE PARÁ DE MINAS VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.

AV. PROFESSOR MELO CANÇADO, 1100 - SÃO JOSÉ

PARÁ DE MINAS - MG CEP: 35660-084

TELEFONE: (37) 3237-9000

EMAIL: ATENDIMENTO@PAVEPE.COM.BR

IE: 471432436.00-45 CNPJ: 19.807.015/0001-94

GARANTIA E OUTROS DE QUALQUER NATUREZA QUE SE FIZEREM INDISPENSÁVEIS À PERFEITA COMPRA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

A EMPRESA PAVEPE (PARÁ DE MINAS VEÍCULOS E PEÇAS LTDA). SE COMPROMETE A ENTREGAR OS OBJETOS DESTE CERTAME, CONFORME ESTIPULADOS NESTE EDITAL NA ÍNTEGRA E ESTÁ DE ACORDO COM TODAS AS NORMAS DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

PRAZO DE ENTREGA: EM CONFORMIDADE COM O INFORMADO NO EDITAL

LOCAL DE ENTREGA: EM CONFORMIDADE COM O INFORMADO NO EDITAL

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) Dias

FORMA DE PAGAMENTO: EM CONFORMIDADE COM O INFORMADO NO EDITAL

DECLARAMOS QUE: NOS PREÇOS PROPOSTOS ESTÃO INCLUIDOS TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS SOCIAIS, TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS, FRETE ATÉ O DESTINO E QUAISQUER OUTROS ÔNUS QUE PORVENTURA POSSAM RECAIR SOBRE O FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DO OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO E QUE ESTOU DE ACORDO COM TODAS AS NORMAS DA SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS E SEUS ANEXOS.

INFORMACOES ADICIONAIS DO LICITANTE:

PARÁ DE MINAS VEÍCULOS E PEÇAS LTDA – PAVEPE

NUMERO DO CNPJ: CNPJ 19.807.015/0001-94

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 471.432.436.00-45

ENDEREÇO: AVENIDA MELO CANÇADO, 1100, SÃO JOSÉ, CEP: 35.660.084 PARÁ DE MINAS – MG

EMAIL: licitarconsultoria3@gmail.com / Consultor de vendas

TELEFONE: (31) 3176-3504 / (37) 9 9963-7206.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS DO PREPOSTO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO

DOUGLAS JUNIO MARCELINO GONÇALVES

CPF: 056.083.726-70

RG: MG-13.051.987

ENDEREÇO: RUA CLÁUDIA NR 93ª APTO 101, JARDIM ARIZONA, CIDADE: SETE LAGOAS – MG. CEP 35.700-357, BRASILEIRO, SOLTEIRO, CONSULTOR DE VENDAS.

19.807.015/0001-94
PAVEPE PARÁ DE MINAS
VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.
Av. Prof. Melo Cançado, 1.100
Bairro São José - CEP: 35.660-084
Pará de Minas - Minas Gerais



PAVEPE
PENSOU FIAT PENSOU PAVEPE



PAVEPE PARÁ DE MINAS VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.

AV. PROFESSOR MELO CANÇADO, 1100 - SÃO JOSÉ

PARÁ DE MINAS - MG CEP: 35660-084

TELEFONE: (37) 3237-9000

EMAIL: ATENDIMENTO@PAVEPE.COM.BR

IE: 471432436.00-45 CNPJ: 19.807.015/0001-94

ENDEREÇO PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO VEÍCULO:

ENDEREÇO: AVENIDA MELO CANÇADO, 1100, SÃO JOSÉ, PARÁ DE MINAS - MG

CEP: 35.660.084

EMAIL licitarconsultoria3@gmail.com / Consultor de vendas

TELEFONE: (37) 3237-9000 / (37) 9 9963-7206.



DADOS BANCARIOS DO LICITANTE:

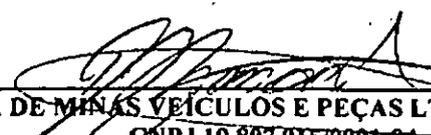
BANCO: 756 - ACICRED;

AGÊNCIA Nº4034 (PARÁ DE MINAS);

CONTA -.680001-7.

CNPJ 19.807.015/0001-94

Pará de Minas, 11 de agosto de 2020.


PARÁ DE MINAS VEÍCULOS E PEÇAS LTDA - PAVEPE

CNPJ 19.807.015/0001-94

DOUGLAS JUNIO MARCELINO GONÇALVES

MG 13.051.987

CONSULTOR DE VENDAS

19.807.015/0001-94

**PAVEPE PARÁ DE MINAS
VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.**

Av. Prof. Melo Cançado, 1.100

Bairro São José - CEP: 35.660-084

Pará de Minas • Minas Gerais



PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

PRC nº.: 094/2020, de 27 de Julho de 2020.

Parecer nº.: 395/2020, de 17 de Agosto de 2020.

Interessado(s): Departamento de Compras.

Pregão Presencial: 023/2020.

Assunto: Aquisição de veículo nacional, tipo mini van, zero KM, ano de fabricação/modelo 2020 ou superior, para transporte de passageiros com capacidade para no mínimo 07 lugares (motorista e 06 passageiros), considerando Resolução SES/MG 6.821, de 30 de Agosto de 2018.

A Comissão Permanente de Licitação encaminhou a esta Procuradoria Jurídica, para fins de análise e emissão de parecer nos moldes do artigo 38, inciso VI da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores, o Processo de Licitação em epígrafe.

Compulsando os autos que tramitam na modalidade Pregão Presencial, infere-se que a Presidente e a Comissão Permanente de Licitação adotou os seguintes procedimentos até a presente fase:

- Autuou a documentação que deu início ao processo licitatório, juntando inclusive o Ato Administrativo que os nomearam a conduzir os processos de licitação no corrente exercício de acordo com o que determina a Lei Federal 8.666 e suas alterações posteriores, bem como nos termos do artigo 1º e seguintes da Lei Federal 10.520/2002, de 17 de Julho de 2002, regulamentado pelo Decreto Municipal 143/2013, de 02 de Janeiro de 2006, posteriormente alterado pelo Decreto Municipal 1.069/2011, e demais normas estabelecidas no Edital e pela Lei Complementar 123/2006;
- Verificou acerca da existência de dotações orçamentárias, bem como solicitou junto ao serviço competente o bloqueio orçamentário e estimativo;
- Esta Procuradoria Jurídica, atendendo as determinações emanadas do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, com relação ao SICOM, bem como ao que determina a Lei Federal 8.666 e suas alterações posteriores, bem como nos termos do artigo 1º e seguintes da Lei Federal 10.520/2002, de 17

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ – CNPJ: 18.301.036/0001-70 – Avenida Laerton Paulinelli, Nº 153.

FONE: (037) 3421-3030 – FAX (37) 3421-3108 – CEP. 35.595-000 - LUZ - MG

E-MAIL: administracao@luz.mg.gov.br – SITE: www.luz.mg.gov.br





PAVEPE
PENSOU FIAT PENSOU PAVEPE



PAVEPE PARÁ DE MINAS VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.

AV. PROFESSOR MELO CANÇADO, 1100 - SÃO JOSÉ

PARÁ DE MINAS - MG CEP: 35660-084

TELEFONE: (37) 3237-9000

EMAIL: ATENDIMENTO@PAVEPE.COM.BR

IE: 471432436.00-45 CNPJ: 19.807.015/0001-94

ENDEREÇO PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO VEÍCULO:

ENDEREÇO: AVENIDA MELO CANÇADO, 1100, SÃO JOSÉ, PARÁ DE MINAS - MG

CEP: 35.660.084

EMAIL licitarconsultoria3@gmail.com / Consultor de vendas

TELEFONE: (37) 3237-9000 / (37) 9 9963-7206.



DADOS BANCARIOS DO LICITANTE:

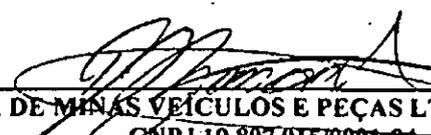
BANCO: 756 - ACICRED;

AGÊNCIA Nº4034 (PARÁ DE MINAS);

CONTA -.680001-7.

CNPJ 19.807.015/0001-94

Pará de Minas, 11 de agosto de 2020.


PARÁ DE MINAS VEÍCULOS E PEÇAS LTDA - PAVEPE

CNPJ 19.807.015/0001-94

DOUGLAS JUNIO MARCELINO GONÇALVES

MG 13.051.987

CONSULTOR DE VENDAS

19.807.015/0001-94

**PAVEPE PARÁ DE MINAS
VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.**

Av. Prof. Melo Cançado, 1.100

Bairro São José - CEP: 35.660-084

Pará de Minas • Minas Gerais



PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

PRC nº.: 094/2020, de 27 de Julho de 2020.

Parecer nº.: 395/2020, de 17 de Agosto de 2020.

Interessado(s): Departamento de Compras.

Pregão Presencial: 023/2020.

Assunto: Aquisição de veículo nacional, tipo mini van, zero KM, ano de fabricação/modelo 2020 ou superior, para transporte de passageiros com capacidade para no mínimo 07 lugares (motorista e 06 passageiros), considerando Resolução SES/MG 6.821, de 30 de Agosto de 2018.

A Comissão Permanente de Licitação encaminhou a esta Procuradoria Jurídica, para fins de análise e emissão de parecer nos moldes do artigo 38, inciso VI da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores, o Processo de Licitação em epígrafe.

Compulsando os autos que tramitam na modalidade Pregão Presencial, infere-se que a Presidente e a Comissão Permanente de Licitação adotou os seguintes procedimentos até a presente fase:

- Autuou a documentação que deu início ao processo licitatório, juntando inclusive o Ato Administrativo que os nomearam a conduzir os processos de licitação no corrente exercício de acordo com o que determina a Lei Federal 8.666 e suas alterações posteriores, bem como nos termos do artigo 1º e seguintes da Lei Federal 10.520/2002, de 17 de Julho de 2002, regulamentado pelo Decreto Municipal 143/2013, de 02 de Janeiro de 2006, posteriormente alterado pelo Decreto Municipal 1.069/2011, e demais normas estabelecidas no Edital e pela Lei Complementar 123/2006;
- Verificou acerca da existência de dotações orçamentárias, bem como solicitou junto ao serviço competente o bloqueio orçamentário e estimativo;
- Esta Procuradoria Jurídica, atendendo as determinações emanadas do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, com relação ao SICOM, bem como ao que determina a Lei Federal 8.666 e suas alterações posteriores, bem como nos termos do artigo 1º e seguintes da Lei Federal 10.520/2002, de 17 de Julho de 2002,

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ – CNPJ: 18.301.036/0001-70 – Avenida Laerton Paulinelli, Nº 153.

FONE: (037) 3421-3030 – FAX (37) 3421-3108 – CEP. 35.595-000 - LUZ - MG

E-MAIL: administracao@luz.mg.gov.br – SITE: www.luz.mg.gov.br





PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

de Julho de 2002, regulamentado pelo Decreto Municipal 143/2013, de 02 de Janeiro de 2006, posteriormente alterado pelo Decreto Municipal 1.069/2011, e demais normas estabelecidas no Edital e pela Lei Complementar 123/2006, avaliou o objeto da licitação e seus quantitativos e concluiu que a Comissão Permanente de Licitação elegeu corretamente a modalidade de licitação aplicável ao caso, ou seja, Pregão presencial - Menor Preço por Item, estando assim a compra, alicerçada e tendo com fundamento jurídico o artigo 1º e seguintes da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como nos termos do artigo 1º e seguintes da Lei Federal 10.520/2002, de 17 de Julho de 2002, regulamentado pelo Decreto Municipal 143/2013, de 02 de Janeiro de 2006, posteriormente alterado pelo Decreto Municipal 1.069/2011, e demais normas estabelecidas no Edital e pela Lei Complementar 123/2006, razão pela confeccionou seu parecer pela aceitabilidade da licitação em tela;

- Elaborou o Edital nos termos do artigo 38 e 40 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como nos termos da Lei Federal 10.520/2002 e do Decreto 143/2006 de 2 de Janeiro de 2006, do Executivo Municipal;
- O Edital e seus anexos foi submetido à análise e aprovação desta Procuradoria Jurídica do Município, atendendo o disposto do Parágrafo Único do artigo 38 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- O Edital foi publicado na forma prevista no artigo 21, da Lei Federal 8.666/93, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios, bem como no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, conforme consta nos autos com a juntada do extrato da publicação;
- Insta afirmar que o Edital do processo em epígrafe não sofreu impugnação como preceitua o artigo 41 da Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993;
- A fase externa do Pregão foi devidamente cumprida pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio mediante a convocação dos interessados através de publicação na imprensa, conforme consta nos autos com a juntada do Diário Oficial Eletrônico dos Municípios, bem como no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais;





PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

Gerais, conforme consta nos autos com a juntada do extrato da publicação, estando, pois, cumpridas as formalidades legais previstas no artigo 4º, inciso I *usque* V, da Lei Federal 10.520/2002;

- A Pregoeira e sua Equipe de Apoio realizaram prévia cotação dos preços dos itens que foram licitados, a qual se encontra adunada ao processo e inserida no SICOM e serviu de parâmetro para condução do Pregão;
- A sessão pública do Pregão de recebimento das propostas realizou-se normalmente na data e horário previamente designados no respectivo Edital, tendo a Pregoeira obedecido o disposto no artigo 4º, incisos VI *usque* XVIII da Lei Federal 10.520/2002, bem como no Decreto 143, de 2 de janeiro de 2006 na condução do Pregão até o seu final;
- Todas as ocorrências das sessões públicas do Pregão foram registradas em Ata própria confeccionada pelos membros da comissão e assinada por todos os presentes. Tais ocorrências foram: credenciamento dos participantes, abertura dos envelopes contendo as propostas, classificação das propostas, lances verbais e abertura dos envelopes para habilitação dos participantes vencedores;

Finalmente, o processo de licitação em comento voltou a essa Procuradoria Jurídica para emissão do presente parecer.

Do ora exposto, infere-se que a Comissão Permanente de Licitação, juntamente com a Pregoeira:

- Elegeu a modalidade correta para promover a contratação almejada pela Administração Municipal e obteve a aceitabilidade da mesma por parte desta Procuradoria Jurídica;
- Praticou todos os atos necessários exigidos pela Lei de Licitações e suas alterações posteriores, bem como nos termos do artigo 1º e seguintes da Lei Federal 10.520/2002, de 17 de Julho de 2002, regulamentado pelo Decreto Municipal 143/2013, de 02 de Janeiro de 2006 posteriormente alterado pelo Decreto





PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

Municipal 1.069/2011, e demais normas estabelecidas no Edital e pela Lei Complementar 123/2006, para a contratação objetivada;

- Registrou no bojo dos autos do processo todas as ocorrências do processo;
- Compareceram para o credenciamento as empresas **SMART DO BRASIL COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO EIRELI, PAVEP PARÁ DE MINAS VEÍCULOS E PEÇAS LTDA** de acordo com o artigo 4º, inciso VI, da Lei 10.520/2002 de 17 de Julho de 2002, artigo 8º, inciso IV do Decreto Municipal 143/2006 de 02 de Janeiro de 2006, e das Cláusulas do Edital;
- Após abertura do envelope, passou-se para a fase de lances;
- Assim, fez o julgamento da habilitação da licitante vencedora de acordo com o artigo 4º, inciso XIII, da Lei 10.520/2002, artigo 10 do Decreto Municipal 143/2006 de 02 de Janeiro de 2006, artigo 43, inciso I, da Lei 8.666/93, e da (s) Cláusula (s) do Edital;
- Aceitou-se a proposta da licitante **PAVEP PARÁ DE MINAS VEÍCULOS E PEÇAS LTDA** nos itens 13 e 15 de acordo com o artigo 4º, inciso XII, da Lei 10.520/2002 de 17 de Julho de 2002, artigo 8º, inciso XV do Decreto Municipal 143/2006 de 02 de Janeiro de 2006, e da (s) Cláusula (s) do Edital;
- Adjudicou a licitante vencedora do item;
- O valor global do PRC 094/2020 é de 98.800,00 (noventa e oito mil e oitocentos reais) que é inferior ao valor estimado de R\$ 99.790,00 (noventa e nove mil, setecentos e noventa reais).
- Os licitantes presentes não manifestaram nenhum interesse na interposição de recursos, conforme artigo 43, inciso III da Lei Federal 8.666/93.

Pelas razões anteriormente expostas o PRC 094/2020 de 27 de Julho de 2020 na modalidade Pregão Presencial 023/2020 com o objetivo de Aquisição de veículo nacional, tipo mini van, zero KM, ano de fabricação/modelo 2020 ou superior, para transporte de passageiros com capacidade para no mínimo 07 lugares (motorista ~~est~~ ^{PROVADO}).

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ – CNPJ: 18.301.036/0001-70 – Avenida Laerton Paulinelli, Nº 153.

FONE: (037) 3421-3030 – FAX (37) 3421-3108 – CEP. 35.595-000 - LUZ - MG

E-MAIL: administração@luz.mg.gov.br – SITE: www.luz.mg.gov.br



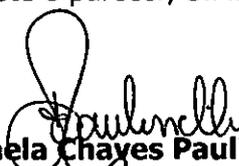


PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

e 06 passageiros), considerando Resolução SES/MG 6.821, de 30 de Agosto de 2018, está apto a ser aprovado pelo Sr. Prefeito Municipal mediante a homologação do resultado.

Pelo exposto, esta Procuradoria Jurídica opina pela homologação do resultado da licitação pela autoridade.

Este o parecer, S.M.J.


Rafaela Chaves Paulinelli
OAB/MG 199.235

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

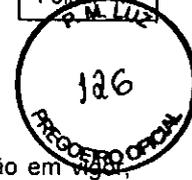
CNPJ: 18.301.036/0001-70
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 23/2020 - PR

Processo Administrativo: 94/2020
Processo de Licitação: 94/2020
Data do Processo: 27/07/2020

Folha: 1/1
P. M. LUZ



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, AILTON DUARTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

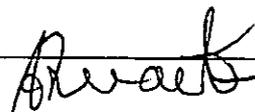
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 94/2020
- b) Licitação Nr.: 23/2020-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação:
- e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação " AQUISIÇÃO DE VEICULO NACIONAL, TIPO MINI VAN, ZERO KM, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2020 OU SUPERIOR, PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COM CAPACIDADE PARA MÍNIMO 07 LUGARES (MOTORISTA E 06 PASSAGEIROS).CONSIDERANDO RESOLUÇÃO SES/MG 6.821 DE 30 DE AGOSTO DE 2018".

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R\$)
			Total dos Itens
- 000611 - PAVEPE PARA DE MINAS VEICULOS E PECAS LTDA	1	0,0000	98.800,00
	1		98.800,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 1.187.4.4.90.52.00.00.00.00 (1006), 1.187.4.4.90.52.00.00.00.00 (1007)



Prefeito Municipal - AILTON DUARTE



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO
LICITATÓRIO

Processo Licitatório: PRC Nº. 094/20 – Pregão: 023/2020
Assunto: Aquisição de Mini Van

Como Prefeito Municipal de Luz usando das atribuições que me são conferidas na Lei Orgânica Municipal e pelas Leis Federais N.ºs: 8.666/93 e 10.520/02, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio resolve: **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** a presente Licitação nestes termos **PRC: 094/2020 – Pregão 023/2020** e decisão da Comissão Permanente de Licitações e com respaldo no **Parecer de N.º 0395/2020** de 17 de Agosto de 2020, da lavra da Procuradoria Jurídica do Município de Luz/MG, que concede “*Aquisição de veículo Mini Van, a saber:*”

PAVEP PARA DE MINAS VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

OBJETO DA LICITAÇÃO: “AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NACIONAL, TIPO MINI VAN, ZERO KM, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2020 OU SUPERIOR, PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COM CAPACIDADE PARA MÍNIMO 07 LUGARES (MOTORISTA E 06 PASSAGEIROS), CONSIDERANDO RESOLUÇÃO SES/MG 6.821 DE 30 DE AGOSTO DE 2018.”

VALOR GLOBAL DE R\$ 98.800,00 (Noventa e oito mil e oitocentos reais).

Fundamento Legal: “Art. 1º da Lei Federal Nº 10.520/2002 DE 17/07/2002, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 143/2006 de 02/01/2006, posteriormente alterado pelo Decreto 1.069/2011 e demais normas estabelecidas no Edital e pela Lei Complementar 123/2016”.

Publique-se e intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz/MG, 17 de Agosto de 2020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:D847E687

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 19/08/2020. Edição 2823
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 079/20 DE 17.08.2020 DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A EMPRESA PAVEPE PARÁ DE MINAS VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, COM FUNDAMENTO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PRC- 094/20 – PREGÃO Nº 023/2020.

O **MUNICÍPIO DE LUZ/MG**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.301.036/0001-70, com sede na Av. Laerton Paulinelli nº 153, Bairro Monsenhor Parreiras, CEP: 35.595-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Ailton Duarte**, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF: Nº 081.819.936-91, residente e domiciliado na Praça Rotary 735 – Bairro Senhora Aparecida, CEP: 35.595-000, nesta cidade de Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa **PAVEPE PARÁ DE MINAS VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.807.015/0001-94, sediada na Av. Professor Melo Cançado, nº 1.100, na cidade de Pará de Minas/MG, Bairro São José – CEP: 35.660-084, aqui representando por seu Representante legal, Sr. **Emerson Batista de Oliveira**, brasileiro, solteiro, portador do CPF: 108.590.406-74 e Carteira de Identidade RG – MG- 16642631, domiciliado e residente em na Rua Pataxós, nº 396, Bairro Dom Joaquim em Bom Despacho/MG, abaixo assinado, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acertado a celebração do seguinte ajuste de vontade, que se regerá pelas condições do Edital e seus Anexos, pelos termos da proposta aceita e pelas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Ajustam as partes pela "AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NACIONAL, TIPO MINI VAN, ZERO KM, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2020 OU SUPERIOR, PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COM CAPACIDADE PARA MÍNIMO 07 LUGARES (MOTORISTA E 06 PASSAGEIROS), CONSIDERANDO A RESOLUÇÃO SES/MG 6.821 DE 30 DE AGOSTO DE 2018".

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

O **CONTRATANTE** pagará a quantia total de **R\$ 98.800,00 (Noventa e oito mil e oitocentos reais)** em uma única parcela, mediante entrega do bem licitado, acompanhado de Nota Fiscal, discriminada de acordo com a Autorização de Fornecimento, no prazo de **10 (dez) dias**.

§ 1º O pagamento será creditado em favor da licitante vencedora, na conta corrente indicada na proposta, devendo para isso, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

§ 2º O preço é considerado completo e abrange todos os tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, leis sociais, seguros, administração, lucros, equipamentos e ferramental, frete e qualquer despesa acessória e/ou necessária, ainda que não especificada no Edital e seus Anexos.

Simone Ramalho





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal

§ 3º Não haverá reajustamento de preço

§ 4º Os pagamentos efetuados à contratada não a isentarão de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à execução do contrato, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade.

§ 5º Não será efetuado qualquer pagamento ao Contratado enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1 - A execução do objeto terá início a contar do recebimento da **Autorização de Fornecimento expedida pelo CONTRATANTE, após autorização e disponibilização de recursos pela Secretaria de Estado da Saúde**, tendo a CONTRATADA o prazo até de **30 (trinta) dias** para entrega do bem licitado a qual foi declarada vencedora e caso se face necessário poderá ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

3.1.1 - A contratada, em casos especiais, deverá por escrito **justificar/comunicar junto a Prefeitura**, a necessidade da entrega ser **superior á 30 (trinta) dias**, sob pena de cancelamento do contrato e da nota de empenho.

3.1.2 - O prazo da vigência deste contrato será de **04(quatro) meses**, após a assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da dotação orçamentária do orçamento vigente:

Ficha/Despesa nº 1006 e 1007 – 05.02.1.187.4.4.90.52.27.00.00.00

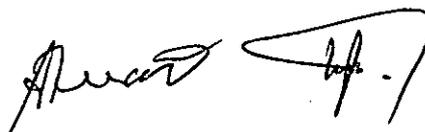
CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

5.1 - A empresa vencedora da proposta deverá entregar o bem licitado, em entrega técnica, acompanhado da Nota Fiscal Eletrônica, manuais, termo de garantia, na Prefeitura Municipal de Luz, situada na Av. Laerton Paulinelli, nº 153 – Bairro Monsenhor Parreiras em Luz/MG, de segunda a sexta-feira, em dia útil e de expediente, sem nenhum ônus para o **CONTRATANTE**.

5.2 - O bem será vistoriado pelo Controlador Interno e Comissão de Avaliação do município, juntamente com o representante da CONTRATADA para a entrega técnica. A equipe responsável pelo recebimento do bem licitado poderá recusar o objeto licitado entregue em desacordo com as especificações constantes no Edital e seus Anexos, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA

O objeto do presente contrato tem garantia de **12 meses**, contra defeitos ou irregularidades no seu funcionamento, devendo vir a substituir todo e qualquer elemento que apresentar defeito de fabricação, sem quaisquer ônus para o **CONTRATANTE**.

 *Simone Lampodi* 





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal

CLÁUSULA SETIMA – DA RESCISÃO

1 - A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas e, no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo da multa prevista no subitem 10.2, e das demais cominações legais.

8.2. A Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades:

I - por atraso injustificado na entrega dos bens:

a) Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho por dia de atraso, no caso de descumprimento dos prazos de entrega, até o limite de 15%.

II - pela inexecução total ou parcial do acordado através da Nota de Empenho (que nesse caso substituirá o contrato), garantida a defesa prévia:

a) advertência;

b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

9.4. Incidirá na penalidade prevista no item 10.2, inciso II deste edital, a licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, a retirar a Nota de Empenho dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

Simone Zanardi

Alvaro





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a) Notificar a **CONTRATADA** através da Secretaria Municipal de Administração, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento do bem.
- b) Expedir atestado de inspeção da entrega, que servirá de instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e do pagamento devido.
- c) Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, na forma convencionada, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades necessárias;
- d) Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento dos termos deste contrato;
- e) designar equipe para acompanhar o recebimento do objeto deste instrumento, em conformidade com as especificações, quantitativos e valores cotados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do produto, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- b) Promover a entrega do veículo, responsabilizando-se pela qualidade do produto e pela entrega técnica.
- c) Substituir, de imediato, às suas expensas, o objeto do contrato que não se adequar às especificações constantes deste contrato.
- d) Responder pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo **CONTRATANTE**.
- e) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-la na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o **CONTRATANTE**.
- f) A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.
- g) Cumprir, fielmente, os termos de garantia incidentes sobre os bens licitados.
- h) Emitir a nota fiscal eletrônica em conformidade com a **Autorização de Fornecimento**, constando o nº da AF.
- i) Conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.
- J) O prazo de vigência do presente Contrato será de **04 (quatro) meses**, após a assinatura do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente contrato será publicado no órgão de divulgação oficial do Município, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1771/09, por conta do **CONTRATANTE**.

Simone Ramacci

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - CNPJ 18.301.036/0001-70 - AVENIDA LAERTON PAULINELLI, 153 BAIRRO MONS. PARREIRAS LUZ/MG
CEP 35.595-000- Fone (37) 3421-3030 - www.luz.mg.gov.br





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O Edital do Processo de Licitação Nº 094/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020 e seus anexos ficam vinculados a este Contrato, razão pela qual a Contratada está sujeita a todo o seu teor assim bem como ao que dispõe a Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações, especialmente, no que diz respeito aos Contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Luz, estado de Minas Gerais, para dirimir questões ou litígios resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem plenamente ajustados e de acordes com as cláusulas supra transcritas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma, teor e valor, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza de imediato, seus jurídicos e legais efeitos

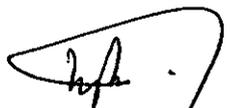
Luz/MG, 17 Agosto de 2020.


AILTON DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


PARÁ DE MINAS VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
Represent.: Emerson Batista de Oliveira
CONTRATADA

Testemunhas:


SIMONE ALZIRA ZANARDI BURAKOWSKI
CPF: 041.358.697-93


WAGNER BOTINHA
CPF:124.422.326-34





ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 079/2020. PRC Nº. 094/2020 -
PREGÃO Nº. 023/2020

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 079/2020. PRC Nº. 094/2020 - PREGÃO Nº. 023/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG. CONTRATADA: PAVEPE PARÁ DE MINAS VEÍCULOS E PEÇAS LTDA. OBJETO: "AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NACIONAL, TIPO MINI VAN, ZERO KM, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2020 OU SUPERIOR, PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COM CAPACIDADE PARA MÍNIMO 07 LUGARES (MOTORISTA E 06 PASSAGEIROS), CONSIDERANDO RESOLUÇÃO SES/MG 6.821 DE 30 DE AGOSTO DE 2018". VALOR GLOBAL: R\$ 98.800,00(Noventa e oito mil e oitocentos reais). VIGÊNCIA: 04 MESES.

LUZ/MG. 17.08.2020.

ÁLTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:8258C4E5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 19/08/2020. Edição 2823
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOI. J RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

PAVEP PARA DE MINAS VEICULOS E PEÇAS LTDA
AV. PROFESSOR MELO CANÇADO, Nº 1.100
BAIRRO: SÃO JOSÉ
PARA DE MINAS
CEP: 35.660-884



PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Contab 79/20 - Preg. 023/20

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATON

24/07/20

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

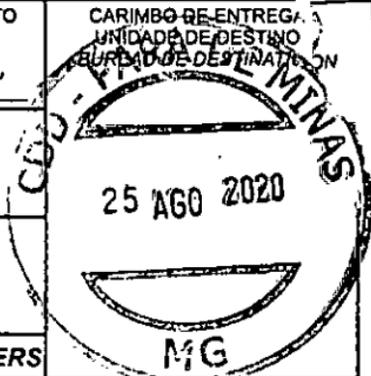
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBILE DU RÉCEPTEUR

Paula Grassi

Nº DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

24187646



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS



AVISO DE RECEBIMENTO

AVIS-CN07

AR

BR 02360221 6 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE ORIGEM / BUREAU DE DÉPÔT

<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
:	h	:
:	h	:
:	h	:

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME DO RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

18.301.036/0001 - 70
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
 AV LAERTON PAULINELLI 153
 B. MONSENHOR PARREIRAS
 CEP 35595-000 LUZ MG

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL
BRÉSIL

<input type="checkbox"/>							
--------------------------	--------------------------	--------------------------	--------------------------	--------------------------	--------------------------	--------------------------	--------------------------

Compras

REEMBALADO

RETOUR

Recondicionado

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
Requisição para empenhamento da despesa

Páginas: 1/1
Data Emissão: 19/08/2020
Autoriz. Fornecimento: 3780/2020
Adjudicação: 1

Empenho A.F. Global:

Empenho: 4396



CENTRO DE CUSTO: 355/2020 - ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA A SAUI

Ficha: 1006/2020

EMPENHO ORDINÁRIO

Funcional: 05. 02. 10. 301. 0011

VALOR DA AF: 73.200,00

Proj./Ativ.: 1. 187 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA TRANSPORTES

VALOR A EMPENHAR: 73.200,00

Elemento: 449052/27 - Veículos Diversos

Fonte: 155 - SUSEST

Detalhe: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos

FAVORECIDO: 611 - PAVEPE PARA DE MINAS VEICULOS E PECAS LTDA

CNPJ: 19.807.015/0001-94

ENDEREÇO AV PROF MELO CACADO, 1100 - SAO JOSE

CIDADE: Pará de Minas - MG

CEP: 35660-084

TELEFONE: <32379000

PROC. DE COMPRA: 94/2020

LICITAÇÃO: 23/2020

CONTRATO:

Vcto. Contrato:

HOMOLOGAÇÃO: 17/08/2020

MODALIDADE: Pregão Presencial.

INCISO:

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NACIONAL, TIPO MINI VAN, ZERO KM, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2020 OU SUPERIOR, PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COM CAPACIDADE PARA MÍNIMO 07 LUGARES (MOTORISTA E 06 PASSAGEIROS). CONSIDERANDO RESOLUÇÃO SES/MG 6.821 DE 30 DE AGOSTO DE 2018, CONFORME CONTRATO Nº 79/20 DE 17.08.2020".

Observação:

<u>Descrição Produto</u>	<u>Un</u>	<u>Código</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Preço Unit.</u>	<u>Valor Total</u>
VEICULO TIPO MINI VAN, FABRICACAO NACIONAL	UN	25274	0,741	98800,00000	73200,00
				Total:	73.200,00

Responsável Assinatura/Carimbo

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030 Fax: 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nr.: 3780/2020

Processo Nr.: 94/2020
Data do Processo: 27/07/2020
Data da Homologação: 31/08/2020
Sequência da Adjudicação: 1
Data da Adjudicação: 31/08/2020

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 23/2020 - PR

(Empenho Ordinário nr.: 4396)

Folha: 1/1

Fornecedor: **PAVEPE PARA DE MINAS VEICULOS E PECAS LTDA** Código: 611 Telefone: <32379000
Endereço: AV PROF MELO CANCADO, 1100 Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A.
Cidade: Pará de Minas - MG - CEP: 35660-084 Agência: 3392-8 - 33928
CNPJ: 19.807.015/0001-94 Inscrição Estadual: 4714384360045 Conta Corrente: 27876-9

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

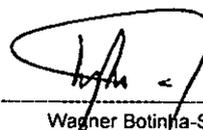
o: 05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Solicitações: (2020) = 2019
Unidade: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Centro de Custo: 355 - ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA A SAUDE
Fonte de Recurso: SUSEST
Dotações Utilizadas: 1006 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA TRANSPORTE FORA DOMICIL - (05.02.1.187.4.4.90.52.00.00.00.00) - (Saldo: 163.680,00)
Compl. Elemento: 4.4.90.52.27.00.00.00 - Veiculos Diversos
Condições de Pagto: DIAS
Prazo Entrega/Exec.: 10
Local de Entrega: AV. LAERTON PAULINELLI, 153 - SEC.SAUDE
Objeto da Compra: " AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NACIONAL, TIPO MINI VAN, ZERO KM, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2020 OU SUPERIOR, PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COM CAPACIDADE PARA MÍNIMO 07 LUGARES (MOTORISTA E 06 PASSAGEIROS).CONSIDERANDO RESOLUÇÃO SES/MG 6.821 DE 30 DE AGOSTO DE 2018".
Observações:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	0,741	UN	VEICULO TIPO MINI VAN, FABRICACAO NACIONAL, ORIGINAL DE FABRICA, PARA PRIMEIRO EMPLACAMENTO EM NOME DO MUNICIPIO DE LUZ, ZERO KM, ANO DE FABRICACAO/MODELO 2019 OU SUPERIOR, COR BRANCA, MOTOR COM POTENCIA MINIMA DE 120 CV, ALIMENTACAO BIOCOMBUSTIVEL (FLEX). CAPACIDADE MINIMA DE 07 PESSOAS (06 PASSAGEIROS+MOTORISTA), DIREÇÃO HIDRAULICA OU SUPERIOR, AR CONDICIONADO, 02 PORTAS DIANTEIRAS, PORTAS LATERAIS CORREDICAS, 02 PORTAS TRASSEIRAS, SISTEMA DE SOM COM RADIO, SISTEMA DE FREIOS COM ABS, AIR BAG NO MINIMO DUPLO, LIMPADOR E LAVADOR DO VIDRO TRASEIRO, PROTETOR E CARTER, TAPETES EMBORRACHADOS PARA PISOS DO PASSAGEIROS. (25274)		98.800,00	73.200,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Total Geral:	73.200,00
Desconto:	0,00
Total Líquido:	73.200,00

Luz, 31 de Agosto de 2020



Wagner Botinha - Secretário de Administração

PAVEPE PARA DE MINAS VEICULOS E PECAS LTDA

ENDEREÇO: AVENIDA PROFESSOR MELO CANKADO Nº 1100
BAIRRO/DISTRITO: SAO JOSE
MUNICIPIO: PARA DE MINAS MG
CEP: 35660-084
FONE: (37)3237-9000

DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº: 238514 SÉRIE: 1

CHAVE DE ACESSO: 3120 0919 8070 1500 0194 5500 1000 2385 1411 6045 0827

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA VEIC NOVOS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 4714324360045

DESTINATÁRIO / REMETENTE: MUNICIPIO DE LUZ (30015)

INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.: 19.807.015/0001-94

CNPJ: 18.301.036/0001-70

DATA DA EMISSÃO: 21/09/2020

DATA DA ENTRADA/SAÍDA: 21/09/2020

AVENIDA LAERTON PAULINELLI, Nº 153

BAIRRO/DISTRITO: CENTRO

CEP: 35595-000

MUNICIPIO: LUZ

FONE/FAX: (37)9991-36713

UF: MG

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 131203828666372

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 21/09/20 11:48:52

DUPLICATA	Vencimento	Valor R\$	Forma de Pagamento	DUPLICATA	Vencimento	Valor R\$	Forma de Pagamento	DUPLICATA	Vencimento	Valor R\$	Forma de Pagamento
001	21-10-2020	98800,00	V-DEPOSITO EM CONTA (DOC)								

CALCULO DO IMPOSTO

CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	98.800,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98.800,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE LUZ

Frete por Conta: 1 - DESTINATÁRIO

Código ANTT: 1

Placa do Veículo: 3780

UF: MG

CNPJ/CPF: 18.301.036/0001-70

Endereço: AVENIDA LAERTON PAULINELLI, Nº 153

Município: LUZ

UF: MG

Inscrição Estadual: 19.807.015/0001-94

Quantidade: 1

Especie: VEICULO

Marca: FIAT

Numeração: 3780

Peso Bruto: 0,000

Peso Líquido: 0,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	NCM/SH	CSY	CFOP	UNIDADE	QTD.	V. UNITARIO	V. TOTAL	DESC.	BTICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
V42889	Chassi: 9BD1196GDM1157966 - Motor: 37DA00113643883 - DOBLO ESSENCE 1.8 7L FLEX - Lotacao: 5 Tipo AUTOMOVEL Especie PASSAGEIRO Renavam 154019 Potencia 132 Cilindrada 1747 N.Passeageiros 5 Marca FIAT Combustivel FLEX Cor Interna MALHA TWISTER CINZA Cor Externa BRANCO BANCHISA Fab/Mod 2020/2021 KM 0 NF Entrada: 4885475.25 Data Emissao: 11/09/20 Opcionais 5CK Procedencia 5-NACIONAL, MERC. OU BEM COM CONT. DE IMP INFERIOR OU IGUAL A 40%	87032390	5	60	5405	UNIDADE	1,00	98.800,0000	98.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Declararam que as mercadorias/serviços prestados constantes desta Nota Fiscal estão de acordo com o solicitado/contratado mediante AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 37/8020
Luz, 23 de Setembro de 2020
Encarregado da Setor: [Assinatura]

AF: 3780
AF: 3784

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Vendedor: MATEUS GRASSI FRANCO DE OLIVEIRA - Codigo Nota: 55357 - DADOS BANCARIOS: BANCO ASICRED (756) AGENCIA/ COOP (4034) CONTA (880001-7) - AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N 3780/2020 E 3781/2020 - PROCESSO LICITATORIO N 094/2020. - Modelo DOBLO ESSENCE 1.8 7L FLEX - Renavam: 154019 - Num Motor Externo: 37DA00113643883 - FCI 43205450-9437-45C1-AD49-F7C927865B48 - Pot: 132 - NULL Procedencia 5-NACIONAL, MERC. OU BEM COM CONT. DE IMP INFERIOR OU IGUAL A 40%; - NF VENDA DE VEICULO OKM COM ST BASE DE CALCULO REDUZIDA NOS TERMOS DO CONV. 13302 - Email Cliente: fctacao@luz.mg.gov.br; Trib apror: RS:52245.44 Fed. R\$ 11858,00 Est e R\$ 0,00 Mun. Fonte: JBPT/AG 02C353

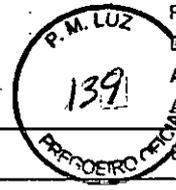
RESERVADO AO FISCO

Papez
23/2020

Declararam que as mercadorias/serviços prestados constantes desta Nota Fiscal estão de acordo com o solicitado/contratado mediante AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 37/8020
Luz, 23 de Setembro de 2020
Encarregado da Setor: [Assinatura]

ESTADO DE MINAS GERAIS**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

Requisição para empenhamento da despesa

Páginas: 1/1
Data Emissão: 19/08/2020
Autoriz. Fornecimento: 3781/2020
Adjudicação: 1

Empenho A.F. Global:

Empenho: 4397

CENTRO DE CUSTO: 355/2020 - ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA A SAU
EMPENHO ORDINÁRIO
VALOR DA AF: 25.600,00
VALOR A EMPENHAR: 25.600,00Ficha: 1007/2020
Funcional: 05. 02. 10. 301. 0011
Proj./Ativ.: 1. 187 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA TRANSPORTE P
Elemento: 449052/27 - Veículos Diversos
Fonte: 102 - SAÚDE 15%
Detalhe: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursosFAVORECIDO: 611 - PAVEPE PARA DE MINAS VEICULOS E PECAS LTDA
CNPJ: 19.807.015/0001-94
ENDEREÇO AV PROF MELO CACADO, 1100 - SAO JOSE
CIDADE: Pará de Minas - MG
CEP: 35660-084
TELEFONE: <32379000

PROC. DE COMPRA: 94/2020

CONTRATO:

Vcto. Contrato:

LICITAÇÃO: 23/2020

HOMOLOGAÇÃO: 17/08/2020

MODALIDADE: Pregão Presencial.

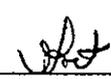
INCISO:

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NACIONAL, TIPO MINI VAN, ZERO KM, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2020 OU SUPERIOR, PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COM CAPACIDADE PARA MÍNIMO 07 LUGARES (MOTORISTA E 06 PASSAGEIROS). CONSIDERANDO RESOLUÇÃO SES/MG 6.821 DE 30 DE AGOSTO DE 2018, CONFORME CONTRATO Nº 79/2020 DE 17.08.2020".

Observação:

Descrição Produto	Un	Código	Quantidade	Preço Unit.	Valor Total
VEICULO TIPO MINI VAN, FABRICACAO NACIONAL	UN	25274	0,259	98800,00000	25600,00
				Total:	25.600,00


Responsável Assinatura/Carimbo

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030 Fax: 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nr.: 3781/2020

Processo Nr.: 94/2020
Data do Processo: 27/07/2020
Data da Homologação: 31/08/2020
Sequência da Adjudicação: 1
Data da Adjudicação: 31/08/2020

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 23/2020 - PR

(Empenho Ordinário nr.: 4397)

Folha: 1/1

Fornecedor: **PAVEPE PARA DE MINAS VEICULOS E PECAS LTDA** Código: 611 Telefone: <32379000
Endereço: AV PROF MELO CANCADO, 1100 Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A.
Cidade: Pará de Minas - MG - CEP: 35660-084 Agência: 3392-8 - 33928
CNPJ: 19.807.015/0001-94 Inscrição Estadual: 4714384360045 Conta Corrente: 27876-9

Prezados Senhores,

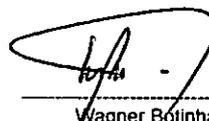
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Objeto: 05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Solicitações: (2020) = 2019
Unidade: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Centro de Custo: 355 - ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA A SAUDE
Fonte de Recurso: SAÚDE 15%
Dotações Utilizadas: 1007 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA TRANSPORTE FORA DOMICIL - (05.02.1.187.4.4.90.52.00.00.00.00) - (Saldo: 42.680,00)
Compl. Elemento: 4.4.90.52.27.00.00.00 - Veiculos Diversos
Condições de Pagto: DIAS
Prazo Entrega/Exec.: 10
Local de Entrega: AV. LAERTON PAULINELLI, 153 - SEC.SAUDE
Objeto da Compra: " AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NACIONAL, TIPO MINI VAN, ZERO KM, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2020 OU SUPERIOR, PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COM CAPACIDADE PARA MÍNIMO 07 LUGARES (MOTORISTA E 06 PASSAGEIROS).CONSIDERANDO RESOLUÇÃO SES/MG 6.821 DE 30 DE AGOSTO DE 2018".
Observações:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	0,259	UN	VEICULO TIPO MINI VAN, FABRICACAO NACIONAL, ORIGINAL DE FABRICA, PARA PRIMEIRO EMPLACAMENTO EM NOME DO MUNICIPIO DE LUZ, ZERO KM, ANO DE FABRICACAO/MODELO 2019 OU SUPERIOR, COR BRANCA, MOTOR COM POTENCIA MINIMA DE 120 CV, ALIMENTACAO BIOCMBUSTIVEL (FLEX), CAPACIDADE MINIMA DE 07 PESSOAS (06 PASSAGEIROS+MOTORISTA), DIREÇÃO HIDRAULICA OU SUPERIOR, AR CONDICIONADO, 02 PORTAS DIANTEIRAS, PORTAS LATERAIS CORREDICAS, 02 PORTAS TRASSEIRAS, SISTEMA DE SOM COM RADIO, SISTEMA DE FREIOS COM ABS, AIR BAG NO MINIMO DUPLO, LIMPADOR E LAVADOR DO VIDRO TRASEIRO, PROTETOR E CARTER, TAPETES EMBORRACHADOS PARA PISOS DO PASSAGEIROS. (25274)		98.800,00	25.600,00

(Valores expressos em Reais R\$)	Total Geral:	25.600,00
	Desconto:	0,00
	Total Líquido:	25.600,00

Luz, 31 de Agosto de 2020



Wagner Botinha-Secretario de Administração

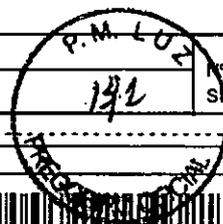
RECEBEMOS DE PAVEPE PARA DE MINAS VEICULOS E PECAS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO.

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº 238514
SÉRIE 1

NF-e



PAVEPE PARA DE MINAS VEICULOS E PECAS LTDA



ENDEREÇO: AVENIDA PROFESSOR MELO CANCADO

Nº 1100
BAIRRO/DISTRITO: SAO JOSE

MUNICIPIO: PARA DE MINAS

MG

CEP: 35660-084
FONE: (37)3237-9000

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº: 238514
SÉRIE: 1



CHAVE DE ACESSO

3120 0919 8070 1500 0194 5500 1000 2385 1411 6045 0827

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

131203828666372 21/09/20 11:48:52

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA VEIC NOVOS

INSCRIÇÃO ESTADUAL
4714324360045

INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

19.807.015/0001-94

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

MUNICIPIO DE LUZ (30015)

ENDEREÇO

AVENIDA LAERTON PAULINELLI, Nº 153

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

35595-000

DATA DA EMISSÃO

21/09/2020

DATA DA ENTRADA / SAÍDA

21/09/2020

MUNICIPIO

LUZ

FONE / FAX

(37)9991-36713

UF

MG

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

11:45:00

FATURA / DUPLICATA

DUPLICATA

Vencimento

21-10-2020

Valor R\$

98800,00

Forma de Pagamento

V-DEPOSITO EM CONTA (DOC)

DUPLICATA

Vencimento

Valor R\$

Forma de Pagamento

DUPLICATA

Vencimento

Valor R\$

Forma de Pagamento

CALCULO DO IMPOSTO

B - CALCULO DO ICMS

VALOR DO ICMS

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

98.800,00

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

98.800,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

1 - DESTINATÁRIO

CÓDIGO ANTI

1

PLACA DO VEICULO

UF

MG

CNPJ/CPF

ENDEREÇO

MUNICIPIO

UF

MG

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPECIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

0,000

PESO LÍQUIDO

0,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

COD. PROD

DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS

NCM/SH

QTD

CFOP

UNIDADE

QTD

V. UNITÁRIO

V. TOTAL

DESC.

BC ICMS

V. ICMS

V. IPI

ALIQ. ICMS

ALIQ. IPI

V42989

Chassi: 9BD1186GDM1157966 - Motor:
370A00113643883 - DOBLO ESSENCE 1.8 7L FLEX -
Latacao: 5
Tipo AUTOMOVELE(Especie PASSAGEIRO)(Renavam
154019)(Potencia 132)(Cilindrado
1747)(N.Passageiros 5)(Marca FIAT)(Combustivel
FLEX)(Cor Interna MALHA TWISTER CINZA)(Cor
Externa BRANCO BANCHISA)(Fab/Mod 2020/2021)(CM
0)(NF Entrada: 4885475.25 Data Emissao:
11/09/20)(Opcionais SCK)(Procedencia
5-NACIONAL, MERC. OU BEM COM CONT. DE IMP
INFERIOR OU IGUAL A 40%

87032390

5

60

5405

UNIDADE

1,00

98.800,0000

98.800,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

Declaramos que as mercadorias/serviços prestados
constantes desta Nota Fiscal estão de acordo com
o solicitado/contratado mediante AUTORIZAÇÃO DE
FORNECIMENTO Nº 37/18020
Luz, 23 de Setembro de 2020
Encarregado de Setor: [Assinatura]

AF: 3780
AF: 3781

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Vendedor: MATEUS GRASSI FRANCO DE OLIVEIRA - Código Nota: 53357 - DADOS BANCARIOS: BANCO ASICRED (756) AGENCIA/ COOP (4034) CONTA (680001-7) -
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N 3780/2020 E 3781/2020 - PROCESSO LICITATORIO N 094/2020 - Modelo: DOBLO ESSENCE 1.8 7L FLEX - Renavam: 154019 - Num
Motor Externo: 370A00113643883 - FCI: A320545D-6437-46C1-AD49-F7C827865B48 - Pot: 132 - NULL Procedencia 5-NACIONAL, MERC. OU BEM COM CONT. DE IMP
INFERIOR OU IGUAL A 40%; - NF VENDA DE VEICULO OKM COM ST BASE DE CALCULO REDUZIDA NOS TERMOS DO CONV. 133/02 - Email
Cliente: fiscoacao@luz.mg.gov.br; Trib: apropr R\$ 52245,44 Fed. R\$ 11858,00 Est e R\$ 0,00 Mun. Fonte: BPT/MG 02C353

RESERVADO AO FISCO

Ricard
23/2020

Declaramos que as mercadorias/serviços prestados
constantes desta Nota Fiscal estão de acordo com
o solicitado/contratado mediante AUTORIZAÇÃO DE
FORNECIMENTO Nº 37/18020
Luz, 23 de Setembro de 2020
Encarregado de Setor: [Assinatura]